

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, no Núcleo de Atendimento do Centro de Integrado de Monitoração Eletrônica, a Comissão de Análise de Amostras do Pregão Eletrônico 13/2023 recebeu representantes das empresas classificadas no certame:

SPACECOM compareceu:

- Lucas Batista Roversi Ventura RG: 12515807-2

UE Brasil compareceram:

- Samuel James de Lima Barroso RG: 3321395 SSP/DF;

- Daniel Francisco Timbo Lima RG: 3054519 SESPDS/DF;

- João Paulo Santos Rodrigues RG: 3738800 SESP/DF e

- Marcelo de Almeida RG: 129862272 SSP/DF.

Nenhum representante das empresas TEK GEO, SYNERGYE e GEOSATIS compareceram.

Os colaboradores da UE Brasil Tecnologia alternaram a presença no espaço delimitado para a demonstração dos produtos.

As atividades no dia 15/05/2023 começaram às 10h03 min, com a entrega e escolha dos itens para as amostras. No final do dia os equipamentos foram armazenados no armário. As atividades foram finalizadas às 18h22min.

As amostras utilizadas permaneceram no Cime durante o intervalo do horário do almoço. Foram mantidas no armário em ambiente filmado.

Já no dia 16/05/2023 as atividades iniciaram às 09h00min e finalizaram às 10h49min.

O concorrente que participou das atividades nos dois dias solicitou o acompanhamento da demonstração do software por tela do computador utilizado pela licitante que demonstrava os produtos/ serviços.

Nenhuma intercorrência foi registrada durante os dois dias.

Marcelo de Almeida

DECLARAÇÃO

A UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 08.438.042/0001-10, IE 07.481.771/001-24, sediada no SRTVS Quadra 701 Conjunto L Num 38, Bloco 01, Sobreloja 17, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, DECLARA para os devidos fins que o Dispositivo da Vítima tem memória de 32 GB, com capacidade para armazenamento acima de 4.000 (quatro mil) rastros (coordenadas e indicadores do equipamento).

Brasília, 15 de maio de 2023.

**MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897**

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.14 20:28:06 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 08.438.042/0001-10

ITEM: ~~11~~ E4



DECLARAÇÃO

A UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 08.438.042/0001-10, IE 07.481.771/001-24, sediada no SRTVS Quadra 701 Conjunto L Num 38, Bloco 01, Sobreloja 17, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, DECLARA para os devidos fins que proverá infraestrutura com Sistema de Backup da informação com rotina de pelo menos uma vez a cada 06 (horas) para cópia em mídias de backup, a serem armazenadas fora do Datacenter.

Brasília, 15 de maio de 2023.

**MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897**

Assinado de forma digital por
MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.14 20:27:28 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 08.438.042/0001-10



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificado Número: OCP 57022

Emissão Inicial em: 28/12/2022

A OCP-TELI certifica que o produto descrito neste certificado está em conformidade com os documentos normativos indicados.

Versão: 00

Emissão em: 28/12/2022

Validade até: 27/12/2024

Modelo do produto: AKTZ-BG95-4G

Classificação - ANATEL: Estação Terminal de Acesso - ETA

Requerente: UE Brasil Tecnologia Ltda.

**Endereço: Q SRTVS - Quadra 701 - Conjunto L, 38 - Bloco 01 - SLJ 17 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70340-906
CNPJ: 08.438.042/0001-10**

Fabricante (Detentor da Tecnologia): UE Brasil Tecnologia Ltda.

Endereço: Q SRTVS - Quadra 701 - Conjunto L, 38 - Bloco 01 - SLJ 17 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70340-906

Unidade Fabril: Produza Indústria, Comércio e Serviços em Eletrônica S/A

Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 574 - Piso 0 - Canasvieira - Florianópolis - SC - CEP: 88054-700

**Regulamentos Aplicáveis: GSM - 3GPP TS 51.010-1 V8.5.0 (2005-11); ETSI TS 136 521-1 V14.4.0
Resoluções da ANATEL Nº: 454 / 544 / 625 / 680 / Ato 950, de 08 de Fevereiro de 2018 / Ato 1120, de 19 de
Fevereiro de 2018 / Ato 1630, de 11 de Março de 2021 / Ato 14448, de 04 de Dezembro de 2017 / Ato 3151, de
12 de Junho de 2020**

OCD designado pelo Ato nº 19.434 da ANATEL, de 28 de Setembro de 2001.

Marca de Conformidade do OCD:



OCP-TELI

**Sabrina Castro Athayde
Diretora Presidente**

Especificações Técnicas:

Estação Terminal de Acesso - ETA, tornozeleira eletrônica, com as seguintes características:

Características como Estação Terminal de Acesso:

Faixa de Frequências	Potência Máxima	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	SAR (Corpo)
824 MHz a 849 MHz	1,4145 W	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8-PSK	0,710 W/kg
898,5 MHz a 901 MHz	1,4622 W	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8-PSK	1,050 W/kg
907,5 MHz a 915 MHz	1,4622 W	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8-PSK	1,050 W/kg
1710 MHz a 1785 MHz	0,7534 W	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8-PSK	0,420 W/kg
1895 MHz a 1900 MHz	0,6855 W	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8-PSK	1,480 W/kg
703 MHz a 748 MHz	0,1361 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,051 W/kg
824 MHz a 849 MHz	0,1282 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,104 W/kg
898,5 MHz a 901 MHz	0,1538 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,154 W/kg
907,5 MHz a 915 MHz	0,1538 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,154 W/kg
1710 MHz a 1785 MHz	0,1380 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,147 W/kg
1895 MHz a 1900 MHz	0,1259 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,193 W/kg
1920 MHz a 1980 MHz	0,1337 W	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK	0,210 W/kg
703 MHz a 748 MHz	0,1318 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,011 W/kg
824 MHz a 849 MHz	0,1445 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,035 W/kg
898,5 MHz a 901 MHz	0,1169 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,081 W/kg
907,5 MHz a 915 MHz	0,1169 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,081 W/kg
1710 MHz a 1785 MHz	0,1462 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W / 10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,024 W/kg
1895 MHz a 1900 MHz	0,1178 W	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,067 W/kg
1920 MHz a 1980 MHz	0,1648 W	5M00G7W / 10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16 QAM	0,069 W/kg

Características como Transceptor de Radiação Restrita:

Faixa de Frequências	Potência Máxima	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	Taxa de Transmissão
2400 MHz a 2483,5 MHz	0,00001	712KX9D	DSSS (Bluetooth 5.2 LE)	GFSK	Até 1 Mbps

- O produto possui antena interna.
- Para sua operação é necessário Simcard habilitado por uma empresa operadora do SMP.

Laboratório / Relatórios de Testes:

IPE - Instituto de Pesquisas Eldorado

LET-C2G-RE 2395-6347-01-C [850] - 01.00	08/01/2020	LET-C2G-RE 2395-6347-01-C [900] - 01.00	09/01/2020
LET-C2G-RE 2395-6347-01-C [1800] - 01.00	08/01/2020	LET-C2G-RE 2395-6347-01-C [1900] - 01.00	08/01/2020
LET-CM1-RE 2395-6347-01-C [700] - 02.00	21/01/2020	LET-CM1-RE 2395-6347-01-C [850] - 02.00	20/01/2020
LET-CM1-RE 2395-7123-01-C [900] - 01.00	01/04/2020	LET-CM1-RE 2395-6347-01-C [1800] - 02.00	20/01/2020



LET-CM1-RE 2395-7123-01-C [1900] - 03.00	06/04/2020	LET-CM1-RE 2395-6347-01-C [2100] - 02.00	20/01/2020
LET-ID 2395-6347-01 - 01.00	10/01/2020	LET-ID 2395-7123-01 - 01.00	31/03/2020
LET-ID 2395-7714-01 - 02.00	22/09/2020	LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [700] - 03.00	30/01/2020
LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [850] - 03.00	30/01/2020	LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [900] - 03.00	30/01/2020
LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [1800] - 03.00	30/01/2020	LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [1900] - 03.00	30/01/2020
LET-NB1-RE 2395-6347-01-C [2100] - 03.00	30/01/2020	LET-EMC-RE 2395-11525-01-C - 01.00	17/11/2022
LET-ID 2395-9415-01 - 01.00	30/06/2022	LET-ID 2395-11525-01 - 02.00	26/12/2022
LET-SAR-RE 2395-9415-01-C [Body] - 01.00	01/07/2022	LET-SEG-RE 2395-11525-01-C - 01.00	17/11/2022
LET-TDS-RE 2395-9415-01-C [2.4G] - 01.00	05/07/2022		

Observações:

- Para fins de comercialização e seu uso, é necessário obter a sua homologação nos termos da Regulamentação da ANATEL, em vigor.
- O produto objeto deste certificado está sujeito à comprovação periódica de que mantém as características técnicas originalmente certificadas.
- O produto utiliza módulo de RF modelo BG95-M3, fabricado por Quectel Wireless Solutions Co., Ltd., homologado sob nº 04455-20-07968, vigente nesta data.
- Ensaio de SAR não aplicável, para tecnologia Bluetooth: o equipamento possui potência média emitida em um tempo médio de 6 (seis) minutos é igual ou menor que 20 mW e o pico de potência emitida é menor que 20 W.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.

Item: A10, A26

Samuel



MAX-M10S

Standard precision GNSS module

Professional grade

Data sheet



Abstract

This data sheet describes the MAX-M10S module, an ultra-low-power GNSS receiver for high-performance asset-tracking applications.

www.u-blox.com

UBX-20035208 - R03
C1-Public



Document information

Title	MAX-M10S	
Subtitle	Standard precision GNSS module	
Document type	Data sheet	
Document number	UBX-20035208	
Revision and date	R03	28 Jun-2022
Disclosure restriction	C1-Public	

Product status	Corresponding content status	
Functional Sample	Draft	For functional testing. Revised and supplementary data will be published later.
In development / prototype	Objective specification	Target values. Revised and supplementary data will be published later.
Engineering sample	Advance information	Data based on early testing. Revised and supplementary data will be published later.
Initial production	Early production information	Data from product verification. Revised and supplementary data may be published later.
Mass production / End of life	Production information	Document contains the final product specification.

This document applies to the following products:

Product name	Type number	FW version	IN/PCN reference	Product status
MAX-M10S	MAX-M10S-00B-01	ROM SPG 5.10	UBX-22012689	Initial production

u-blox or third parties may hold intellectual property rights in the products, names, logos and designs included in this document. Copying, reproduction, or modification of this document or any part thereof is only permitted with the express written permission of u-blox. Disclosure to third parties is permitted for clearly public documents only.

The information contained herein is provided "as is" and u-blox assumes no liability for its use. No warranty, either express or implied, is given, including but not limited to, with respect to the accuracy, correctness, reliability and fitness for a particular purpose of the information. This document may be revised by u-blox at any time without notice. For the most recent documents, visit www.u-blox.com.

Copyright © 2022, u-blox AG.

Contents

1 Functional description	4
1.1 Overview.....	4
1.2 Performance.....	4
1.3 Supported GNSS constellations.....	5
1.4 Supported protocols.....	6
1.5 Firmware features.....	6
2 System description	8
2.1 Block diagram.....	8
3 Pin definition	9
3.1 Pin assignment.....	9
3.2 Pin state.....	10
4 Electrical specifications	11
4.1 Absolute maximum ratings.....	11
4.2 Operating conditions.....	11
4.3 Indicative power requirements.....	12
5 Communication interfaces	15
5.1 UART.....	15
5.2 I2C.....	15
5.3 Default interface settings.....	15
6 Mechanical specifications	16
7 Approvals	17
8 Product handling	18
8.1 Moisture sensitivity level.....	18
9 Labeling and ordering information	19
9.1 Product labeling.....	19
9.2 Explanation of product codes.....	19
9.3 Ordering codes.....	19
Related documents	21
Revision history	22

1 Functional description

1.1 Overview

The MAX-M10S module features the u-blox M10 standard precision GNSS platform and provides exceptional sensitivity and acquisition time for all L1 GNSS signals.

MAX-M10S supports concurrent reception of four GNSS (GPS, GLONASS, Galileo, and BeiDou). The high number of visible satellites enables the receiver to select the best signals. This maximizes the position availability, in particular under challenging conditions such as in deep urban canyons. u-blox Super-S (Super-Signal) technology offers great RF sensitivity and can improve the dynamic position accuracy with small antennas or in non-line-of-sight scenarios.

The extremely low power consumption of 25 mW in continuous tracking mode allows great power autonomy for all battery-operated devices, such as asset trackers, without compromising on GNSS performance.

For maximum sensitivity in passive antenna designs, MAX-M10S integrates an LNA followed by a SAW filter in the RF path.

MAX-M10S offers backwards pin-to-pin compatibility with products from the previous u-blox generations, which saves the designer's effort and reduces costs when upgrading designs to the advanced low-power u-blox M10 GNSS technology.

1.2 Performance

Parameter	Specification	Value
Receiver type		u-blox M10 receiver
Accuracy of time pulse signal	RMS	30 ns
	99%	60 ns
Frequency of time pulse signal		Default 1PPS (0.25 Hz to 10 MHz configurable)
Operational limits ¹	Dynamics	± 4 g
	Altitude	80,000 m
	Velocity	500 m/s
Velocity accuracy ²		0.05 m/s
Dynamic heading accuracy ²		0.3 deg

Parameter	GPS+GAL	GPS+GAL +GLO	GPS+GAL +BDS B1I	GPS+GAL +BDS B1C	GPS+GAL +BDS B1C +GLO
Maximum navigation update rate ³	10 Hz	10 Hz	10 Hz	10 Hz	5 Hz
Position accuracy (CEP) ^{4,5}	1.5 m	1.5 m	1.5 m	1.5 m	1.5 m

¹ Assuming Airborne 4 g platform

² 50% at 30 m/s for dynamic operation

³ For high navigation update rates, increase the communication baud rate and reduce the number of enabled messages.

⁴ GPS is always in combination with SBAS and QZSS.

⁵ CEP, 50%, 24 hours static, -130 dBm, > 8 SVs for each GNSS system

Parameter		GPS+GAL	GPS+GAL +GLD	GPS+GAL +BDS B1I	GPS+GAL +BDS B1C	GPS+GAL +BDS B1C +GLD
Time To First Fix (TTFF) ^{4,5,7}	Cold start	28 s	23 s	27 s	29 s	28 s
	Hot start	1 s	1 s	1 s	1 s	1 s
	AssistNow Online ⁸	1 s	1 s	1 s	1 s	1 s
	AssistNow Offline ⁹	2 s	2 s	3 s	2 s	2 s
	AssistNow Autonomous ¹⁰	3 s	4 s	4 s	4 s	4 s
Sensitivity ¹¹	Tracking and nav.	-167 dBm	-167 dBm	-167 dBm	-167 dBm	-167 dBm
	Reacquisition	-160 dBm	-160 dBm	-160 dBm	-160 dBm	-160 dBm
	Cold Start	-148 dBm	-148 dBm	-148 dBm	-148 dBm	-148 dBm
	Hot start ⁶	-158 dBm	-158 dBm	-159 dBm	-159 dBm	-158 dBm

Table 1: MAX-M10S typical performance in multi-constellation GNSS modes.

Parameter		GPS	GLONASS	BDS B1I	GALILEO	BDS B1C
Maximum navigation update rate		18 Hz	18 Hz	18 Hz	18 Hz	18 Hz
Position accuracy (CEP) ^{4,5}		1.5 m	4 m	2 m	3 m	2 m
Time To First Fix (TTFF) ^{4,5,7}	Cold start	29 s	27 s	30 s	41 s	56 s
	Hot start	1 s	1 s	1 s	1 s	1 s
	AssistNow Online ⁸	1 s	1 s	1 s	5 s	TBD
Sensitivity ¹¹	Tracking and nav.	-167 dBm	-166 dBm	-160 dBm	-161 dBm	-163 dBm
	Reacquisition	-160 dBm	-158 dBm	-158 dBm	-164 dBm	-166 dBm
	Cold Start	-148 dBm	-147 dBm	-148 dBm	-141 dBm	-136 dBm
	Hot start ⁶	-158 dBm	-159 dBm	-159 dBm	-165 dBm	-157 dBm

Table 2: MAX-M10S typical performance in single-GNSS modes

1.3 Supported GNSS constellations

MAX-M10S is a concurrent GNSS receiver that can receive and track multiple GNSS systems. The single RF front-end architecture enables concurrent reception of multiple GNSS constellations. The receiver can be configured for a subset of GNSS constellations to achieve lower power consumption.

The default configuration on MAX-M10S is concurrent reception of GPS, Galileo, and BeiDou B1I with QZSS and SBAS enabled.

The following GNSS and their signals are supported:

System	Signals
GPS/QZSS	L1C/A (1575.42 MHz)
Galileo	E1-B/C (1575.42 MHz)
GLONASS	L1OF (1602 MHz + k*562.5 kHz, k = -7, ..., 5, 6)

⁶ Commanded starts.

⁷ All satellites at -130 dBm. Measured at room temperature.

⁸ Dependent on the speed and latency of the aiding data connection, commanded starts.

⁹ Using seven days old AssistNow Offline data.

¹⁰ Using two days old orbital predicted data.

¹¹ Demonstrated with a good external LNA. Measured at room temperature.

System	Signals
BeiDou ¹²	B1I (1561.098 MHz), B1C (1575.42 MHz)

Table 3: Supported GNSS and signals on MAX-M10S

The following GNSS assistance services are supported:

Service	Support
AssistNow™ Online	GPS L1C/A, QZSS L1C/A, Galileo E1, GLONASS L1OF, BeiDou B1I
AssistNow™ Offline	GPS L1C/A, GLONASS L1OF
AssistNow™ Autonomous	GPS L1C/A, QZSS L1C/A, Galileo E1, GLONASS L1OF, BeiDou B1I

Table 4: Supported Assisted GNSS (A-GNSS) services

The following augmentation systems are supported:

System	Support
SBAS	EGNOS, GAGAN, MSAS and WAAS
QZSS	L1S (SLAS)

Table 5: Supported augmentation systems

The augmentation systems SBAS and QZSS can be enabled only if GPS operation is also enabled.

1.4 Supported protocols

MAX-M10S supports the following protocols:

Protocol	Type
UBX	Input/output, binary, u-blox proprietary
NMEA versions 2.1, 2.3, 4.0, 4.10 and 4.11 (default).	Input/output, ASCII

Table 6: Supported protocols

1.5 Firmware features

Feature	Description
Antenna supervisor ¹³	Antenna supervisor for active antenna control and short detection
CloudLocate GNSS	Extends the life of energy-constrained IoT applications. Small payload messages supported.
Assisted GNSS	AssistNow Online, AssistNow Offline and AssistNow Autonomous
Backup modes	Hardware backup mode and software standby mode
Power save modes ¹⁴	On/off, cyclic tracking
Super-S	Improved dynamic position accuracy with small antennas
Protection level	Real-time position accuracy estimate with 95% confidence level
Galileo return link messages	Galileo search and rescue (SAR) return link messages (RLM) via Galileo satellite signal
Data batching	Autonomous tracking up to 10 minutes at 1 Hz

¹² BeiDou B1I cannot be enabled simultaneously with BeiDou B1C or GLONASS L1OF

¹³ External components required, some pins need to be reconfigured.

¹⁴ The power save modes are not available if BeiDou B1C is enabled.

Feature	Description
Odometer	Measure traveled distance with support for different user profiles

Table 7: Firmware features

Feature	Description
Anti-jamming	RF interference and jamming detection and reporting
Anti-spoofing	Spoofing detection and reporting
Configuration lockdown	Receiver configuration can be locked by command
Message integrity	All messages are cryptographically signed
Secure boot	Only signed firmware images executed

Table 8: Security features

2 System description

2.1 Block diagram

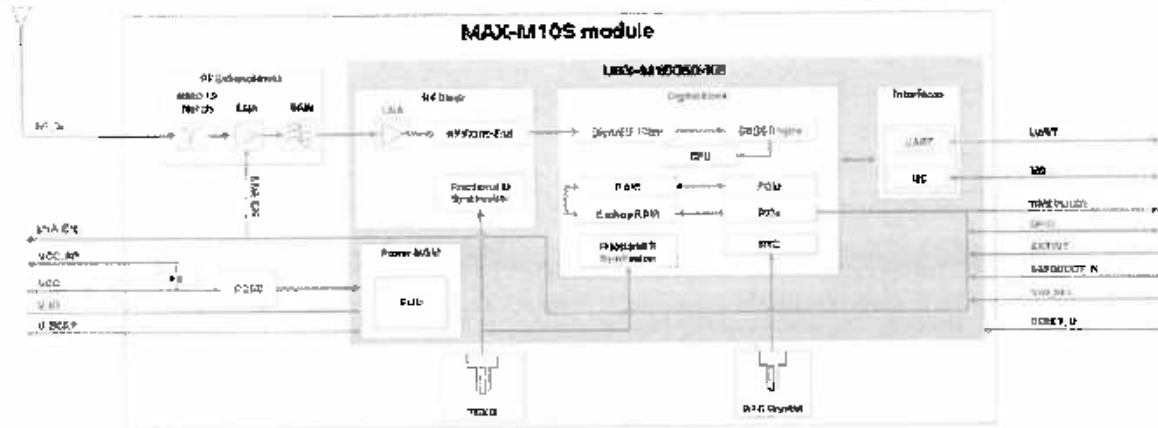


Figure 1: MAX-M10S block diagram

3 Pin definition

3.1 Pin assignment

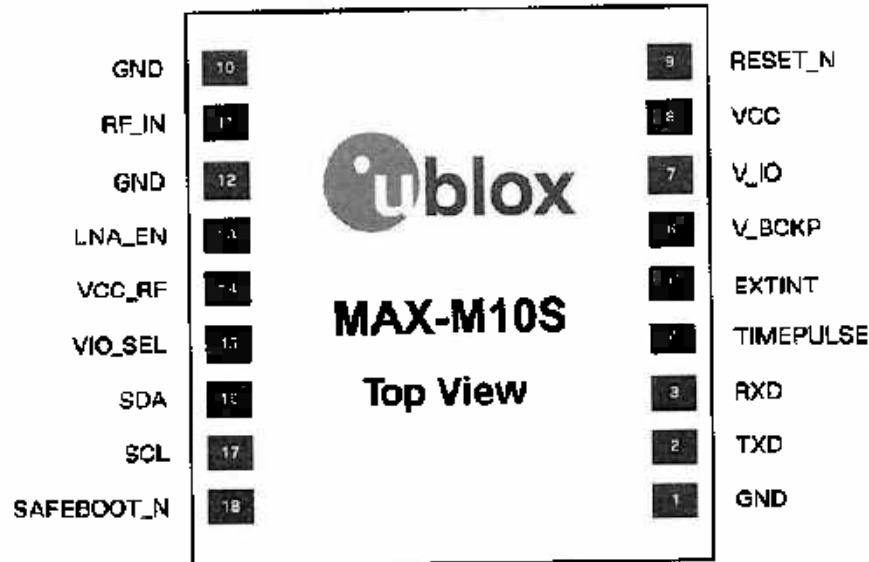


Figure 2: MAX-M10S pin assignment

Pin no.	Name	PIO no.	I/O	Description
1	GND	-	-	Connect to GND
2	TXD	1	O	UART TX
3	RXD	0	I	UART RX
4	TIMEPULSE	4	O	Time pulse signal (shared with SAFEBOOT_N pin) ¹⁵
5	EXTINT	5	I	External interrupt
6	V_BCKP	-	I	Backup voltage supply
7	V_IO	-	I	IO voltage supply
8	VCC	-	I	Main voltage supply
9	RESET_N	-	I	System reset (active low). Has to be low for at least 1 ms to trigger a reset.
10	GND	-	-	Connect to GND
11	RF_IN	-	I	GNSS signal input
12	GND	-	-	Connect to GND
13	LNA_EN	-	O	On/Off external LNA or active antenna
14	VCC_RF	-	O	Output voltage RF section
15	VIO_SEL	-	I	Voltage selector for V_IO supply. Connect to GND for 1.8 V supply, or leave open for 3.3 V supply.
16	SDA	2	I/O	I2C data
17	SCL	3	I	I2C clock
18	SAFEBOOT_N	-	I	Safboot mode (leave open) ¹⁵

Table 9: MAX-M10S pin assignment



¹⁵ The receiver enters safboot mode if this pin is low at start up. The SAFEBOOT_N pin is internally connected to TIMEPULSE pin through a 1 kΩ series resistor.

3.2 Pin state

Table 10 defines the state of the PIOs and RESET_N pins in different modes. The functions of the PIOs are as defined in the default configuration.

PIO no.	Pin no.	Default function	Continuous mode	Software standby mode	Safe boot mode
0	3	RXD	Input pull-up	Input pull-up	Input pull-up
1	2	TXD	Output	Input pull-up	High Z
2	16	SDA	Input pull-up	Input pull-up	Input pull-up
3	17	SCL	Input pull-up	Input pull-up	Input pull-up
4	18	SAFEBOOT_N	Output	Input pull-down	High Z
4	4	TIMEPULSE	Output	Input pull-down	High Z

Table 10: Pins state

-  In reset mode (RESET_N = low), all PIOs are configured as input pull-up.
-  In hardware backup mode (VCC = 0 V and V_IO = 0 V), PIOs must not be driven.

4 Electrical specifications

- The limiting values given are in accordance with the Absolute Maximum Rating System (IEC 134). Stress above one or more of the limiting values may cause permanent damage to the device. These are stress ratings only. Operation of the device at these or at any other conditions above those given below is not implied. Exposure to limiting values for extended periods may affect device reliability.
- Where application information is given, it is advisory only and does not form part of the specification.

4.1 Absolute maximum ratings

Symbol	Parameter	Min	Max	Unit
VCC	Main supply voltage	-0.3	3.6	V
	Voltage ramp on VCC ¹⁶	25	35000	µs/V
V _{IO}	IO supply voltage	-0.3	VCC + 0.3 (max 3.6)	V
	Voltage ramp on V _{IO} ¹⁶	25	35000	µs/V
V _{BCKP}	Backup supply voltage	-0.3	3.6	V
V _{PIO}	Input voltage on RESET_N and digital pins. VIO_SEL = GND.	-0.3	V _{IO} + 0.3 (max 1.98)	V
	Input voltage on RESET_N and digital pins. VIO_SEL = open.	-0.3	V _{IO} + 0.3 (max 3.5)	V
I _{PIO}	Max source / sink current, digital pins ¹⁷	-10	10	mA
I _{CC_RF}	Max source current, VCC_RF		100	mA
P _{rin}	RF Input power on RF_IN ¹⁸		0	dBm
T _{amb}	Ambient temperature	-40	+85	°C
T _s	Storage temperature	-40	+85	°C

Table 11: Absolute maximum ratings

- V_{IO} supply voltage must not be higher than VCC + 0.3 V.
- The product is not protected against overvoltage or reversed voltages. Voltage spikes exceeding the power supply voltage specification, given in the table above, must be limited to values within the specified boundaries by using appropriate protection diodes.

4.2 Operating conditions

Table 12 shows the general operating conditions. Table 13 shows the electrical parameters for digital I/O.

- The V_{IO} voltage range is selected with the VIO_SEL pin.
- For designs with 1.8 V supply at V_{IO}, switch off V_{IO} supply 100 ms before VCC when transitioning to hardware backup mode. Alternatively, send a UBX-RXM-PMREQ message before switching off V_{IO} and VCC.

¹⁶ Exceeding the voltage ramp speed may permanently damage the device.

¹⁷ The SAFEBOOT_N pin has an internal 1 kΩ series resistor.

¹⁸ Test conditions: source impedance = 50 Ω, continuous wave.

Symbol	Parameter	Min	Typical	Max	Units
VCC	Main supply voltage	1.75	1.8, 3.3	3.6	V
V _{IO}	IO supply voltage, V _{IO_SEL} = GND	1.75	1.8	VCC (max 1.95)	V
	IO supply voltage, V _{IO_SEL} = open	2.7	3.3	VCC (max 3.6)	V
V _{BCKP}	Supply voltage, backup domain	1.65		3.6	V
V _{IO_SWITCH}	V _{IO} voltage threshold to switch an internal supply for the backup domain from V _{IO} to V _{BCKP}		1.45		V
VCC _{RF}	VCC _{RF} output voltage		VCC - 0.1		V
ICC _{RF}	VCC _{RF} output current			50	mA
NF _{tot}	Receiver chain noise figure		1.5		dB
Ext _{gain} ¹⁹	External gain at RF _{IN} , low gain mode (default)			30	dB
	External gain at RF _{IN} , bypass mode	10		40	dB
T _{opr}	Operating temperature	-40		+85	°C

Table 12: General operating conditions

Symbol	Parameter	Min	Typical	Max	Units
V _{in}	Input pin voltage range	0		V _{IO}	V
V _{il}	Low-level input voltage			0.63	V
V _{ih}	High-level input voltage	0.68 x V _{IO}			V
V _{ol}	Low-level output voltage, I _{out} = -2 mA ²⁰			0.4	V
V _{oh}	High-level output voltage, I _{out} = 2 mA ²⁰	V _{IO} - 0.4			V
R _{pu,IO}	Pull-up resistance, Digital IO ²¹ , V _{IO_SEL} = GND	6	17	72	kΩ
R _{pu,IO}	Pull-up resistance, Digital IO ²¹ , V _{IO_SEL} = open	8	18	40	kΩ
R _{pd,IO}	Pull-down resistance, Digital IO	21	80	160	kΩ
R _{pu,SAFEBOOT_N}	Pull-up resistance, SAFEBOOT_N ²²	6	17	72	kΩ
R _{pu,RESET_N}	Pull-up resistance, RESET_N	7	10	13	kΩ

Table 13: Digital IO

Operation beyond the specified operating conditions can affect device reliability.

4.3 Indicative power requirements

Table 14 shows indicative current consumption for VCC and V_{IO} with a 3.0 V supply.

¹⁹ The internal LNA gain is configurable.

²⁰ TIMEPULSE (PIO4) has 4 mA current drive/sink capability.

²¹ TXD, RXD, TIMEPULSE, EXTINT, SCL, SDA, and LNA_EN.

²² The SAFEBOOT_N pin has an additional 1 kΩ series resistor.

Symbol (Parameter)	Conditions	GPS	GPS+GAL	GPS+GAL +GLO	GPS+GAL +BDS B1I (default)	GPS+GAL +BDS B1C	GPS+GAL +BDS B1C +GLO	Unit
I_{VCC}^{23} (Current at VCC)	Acquisition ²⁴	8	10	12	11.5	11	13	mA
	Tracking (Continuous mode)	7.5	8	9	9.5	8.5	10	mA
	Tracking (Power save mode) ²⁵	4.5	5	5	5	-	-	mA
$I_{V_{IO}}$ (Current at V _{IO})	Acquisition and Tracking (Continuous mode)	2.1	2.2	2.3	2.3	2.2	2.3	mA
	Tracking (Power save mode) ²⁵	2	2	2	2	-	-	mA

 Table 14: Typical currents for 3.0 V supply at VCC and V_{IO}

Table 15 shows indicative current consumption for VCC and V_{IO} with a 1.8 V supply.

Symbol (Parameter)	Conditions	GPS	GPS+GAL	GPS+GAL +GLO	GPS+GAL +BDS B1I (default)	GPS+GAL +BDS B1C	GPS+GAL +BDS B1C +GLO	Unit
I_{VCC}^{22} (Current at VCC)	Acquisition ²⁴	10.5	15.5	17.5	16.5	16	18.5	mA
	Tracking (Continuous mode)	9.5	11	12.5	13	11.5	14	mA
	Tracking (Power save mode) ²⁵	5.5	6.0	6.5	6.5	-	-	mA
$I_{V_{IO}}$ (Current at V _{IO})	Acquisition and Tracking (Continuous mode)	2.1	2.1	2.2	2.2	2.1	2.2	mA
	Tracking (Power save mode) ²⁵	2	2	2	2	-	-	mA

 Table 15: Typical currents for 1.8 V supply at VCC and V_{IO}

These values are provided for customer information only, as an example of typical current requirements. They are characterized on samples using a cold start command. Actual power requirements can vary depending on firmware version used, external circuitry, number of satellites tracked, signal strength, type and time of start, duration, internal LNA gain mode, and test conditions.

The Inrush current at startup can go up to 100 mA. Ensure that the external power supply is able to deliver up to 100 mA.

Table 16 shows current consumptions for the backup modes.

Symbol	Parameter	Conditions	Typ.	Unit
$I_{V_{BCKP}}^{26}$	Total current in hardware backup mode	$V_{BCKP} = 3.3 \text{ V}, V_{IO} = V_{CC} = 0 \text{ V}$	32	μA
$I_{VCC} + I_{V_{IO}}$	Total current in software standby mode	$V_{IO} = 1.8 \text{ V}, V_{CC} = 1.8 \text{ V}$	37	μA
		$V_{IO} = 3.3 \text{ V}, V_{CC} = 3.3 \text{ V}$	46	μA

Table 16: Backup currents

²³ Internal LNA set to low gain. Simulated signal using power levels of -130 dBm.

²⁴ Average current from start-up until the first fix.

²⁵ Power save mode in cyclic tracking operation, 1-second update period. GNSS configurations that include BeiDou B1C do not support this mode.

²⁶ $I_{V_{BCKP}}$ current in normal operation ($V_{BCKP} = 3.3 \text{ V}, V_{IO} = V_{CC} = 3.3 \text{ V}$) is $\sim 3 \mu\text{A}$.

All values in Table 14, Table 15, and Table 16 are measured at 25 °C ambient temperature and with the internal LNA set to low gain. SBAS and QZSS are activated in all measurements.

5 Communication interfaces

The receiver allows communication over UART and I2C²⁷ interfaces.

All the inputs have internal pull-up resistors in normal operation and can be left open if not used. All the PIOs are supplied by V_{IO}, therefore all the voltage levels of the PIO pins are related to V_{IO} supply voltage.

5.1 UART


The UART interface supports configurable baud rates. Hardware flow control is not supported. UART specifications are described in Table 17.

Symbol	Parameter	Min	Max	Unit
B_u	Baud rate	4800	921600	bit/s
Δ_{Tx}	Tx baud rate accuracy	-1%	+1%	-
Δ_{Rx}	Rx baud rate tolerance	-2.5%	+2.5%	-

Table 17: UART specifications

5.2 I2C

An I2C interface is available for communication with an external host CPU. The interface is compatible with the Fast-mode of the I2C industry standard, allowing a maximum bit rate of 400 kbit/s²⁸.

 The interface stretches the clock when slowed down while serving interrupts, therefore the real bit rates may be slightly lower. The maximum clock stretching time that the host can expect is 20 ms.

5.3 Default interface settings

Interface	Settings
UART	<ul style="list-style-type: none"> • 9600 baud, 8 bits, no parity bit, 1 stop bit. • Input messages: NMEA and UBX. • Output messages: NMEA GGA, GLL, GSA, GSV²⁹, RMC, VTG and TXT.
I2C	<ul style="list-style-type: none"> • 7-bit I2C address (0x42). • Input messages: NMEA and UBX. • Output messages: NMEA GGA, GLL, GSA, GSV²⁹, RMC, VTG and TXT.

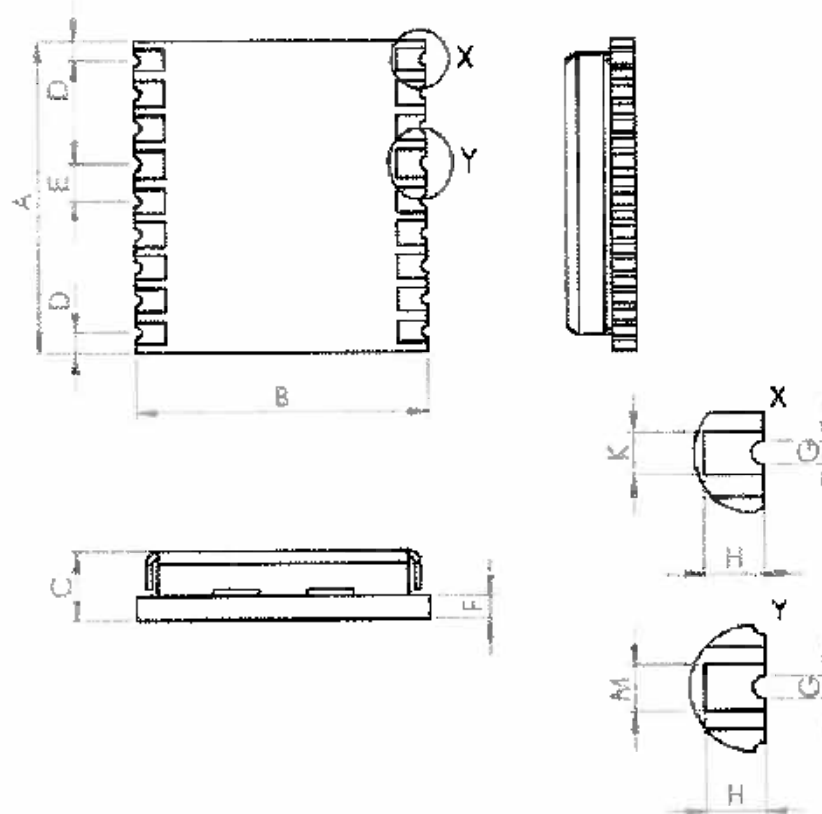
Table 18: Default interface settings

²⁷ I2C is a registered trademark of Philips/NXP.

²⁸ External pull-up resistors may be needed to achieve 400 kbit/s communication speed, as the internal pull-up resistance can be very large.

²⁹ In the default configuration, the NMEA-GSV messages are sent at 5-second intervals to avoid overflow in the TX buffer.

6 Mechanical specifications



Symbol	Min. (mm)	Typ. (mm)	Max. (mm)
A	10.0	10.1	10.7
B	9.6	9.7	9.8
C	2.2	2.5	2.7
D	0.55	0.65	0.95
E	1.0	1.1	1.2
F		0.76	
G	0.3	0.4	0.5
H	0.9	1.0	1.1
K	0.6	0.7	0.8
M	0.7	0.8	0.9
Weight		0.6g	

Figure 3: MAX-M10S mechanical drawing

7 Approvals

The MAX-M10S is designed for the presumption of conformity with the essential requirements and other relevant provisions of Radio Equipment Directive (RED) 2014/53/EU.

The MAX-M10S complies with the Directive 2011/65/EU (EU RoHS 2) and its amendment Directive (EU) 2015/863 (EU RoHS 3).

The Declaration of Conformity (DoC) is available at [u-blox website](#) within [Support > Product Resources > Conformity Declaration](#).

8 Product handling

8.1 Moisture sensitivity level

The moisture sensitivity level (MSL) relates to the packaging and handling precautions required. MAX-M10S LCC (professional grade) package is rated at MSL level 4. For MSL standard, see IPC/JEDEC J-STD-020 [3].

9 Labeling and ordering information

This section provides information about product labeling and ordering.

9.1 Product labeling

The labeling of the MAX-M10S package provides product information and revision information. For more information contact u-blox sales.

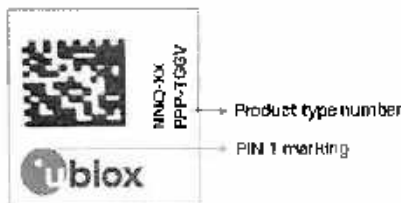


Figure 4: Location of product type number on MAX-M10S label

9.2 Explanation of product codes

Three product code formats are used. The product name is used in documentation such as this data sheet and identifies all u-blox products, independent of packaging and quality grade. The ordering code includes options and quality, while the type number includes the hardware and firmware versions.

Table 19 details these three different formats for the MAX-M10S module.

Format	Structure	Product code
Product name	PPP-TGGV	MAX-M10S
Ordering code	PPP-TGGV-NNQ	MAX-M10S-009
Type number	PPP-TGGV-NNQ-XX	MAX-M10S-009-01

Table 19: Product code formats

The parts of the product code are explained in Table 20.

Code	Meaning	Example
PPP	Product family	MAX
TGG	Platform	M10 = u-blox M10
V	Variant	S = Standard precision, RDM, LNA, and SAW filter
NNQ	Option / Quality grade	NN: Option {00..99} Q: Grade, A = Automotive, B = Professional
XX	Product detail	Describes hardware and firmware versions

Table 20: Part Identification code

9.3 Ordering codes

Ordering code	Product	Remark
MAX-M10S-009	u-blox M10 GNSS receiver module, professional grade	

Table 21: Product ordering codes



Product changes affecting form, fit or function are documented by u-blox. For a list of Product Change Notifications (PCNs) see our website at: <https://www.u-blox.com/en/product-resources>.

Related documents

- [1]** MAX-M10S Integration manual, UBX-20053088
- [2]** u-blox M10 SPG 5.10 Interface description, UBX-21035062
- [3]** MSL standard IPC/JEDEC J-STD-020, www.jedec.org



For regular updates to u-blox documentation and to receive product change notifications please register on our homepage <https://www.u-blox.com>.

Revision history

Revision	Date	Name	Status / comments
R01	21-Dec-2020	lmar, jesk, msul, rmak	Objective specification
R02	20-Apr-2021	rmak	Advance information. Updated Firmware features, Pin assignment, Absolute maximum ratings, Operating conditions, Indicative power requirements, and Product labeling. Minor revision.
R03	28-Jun-2022	lmar, cola	<p>New product type number for MAX-M10S-00B-01 with ROM SPG 5.10 firmware.</p> <p>Updated Document information, Pin definition, Performance figures and Indicative power requirements with new GNSS configurations. Updated Electrical specifications, Operating conditions, and Absolute maximum ratings. Added configuration lock and power save modes features, maximum I2C clock stretching time, MSL specification and Reliability tests and approvals.</p>



Contact

For further support and contact information, visit us at www.u-blox.com/support.

leitor
DG e AI e A10



Universidade de Brasília



faculdade de tecnologia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Meu nome é Edson Mintsu Hung e obtive os títulos de Engenheiro, Mestre e Doutor pelo Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília em 2004, 2007 e 2012, respectivamente. Durante meus estudos obtive bolsas do Centro de Pesquisas para Segurança das Comunicações (CEPESC) da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) em 2004 e da *Hewlett-Packard* (HP) entre os anos de 2005 a 2011. Trabalhei como engenheiro no CEPESC entre 2004 a 2007 e sou professor da Universidade de Brasília desde 2010. Fui precursor da técnica denominada *wedge partition*, que foi padronizada no codec 3D-HEVC (3D *High Efficiency Video Codec*) e também pelo AV1 pela AOMedia (*Alliance for Open Media*), encabeçada pela Google e outras empresas de tecnologia. Obtive bolsa de produtividade do CNPq em desenvolvimento tecnológico nível 2 na área de Tecnologia da Informação e Comunicação entre 2014 e 2017. Em 2016 recebi o *Google Research Award* e também um prêmio da *IEEE Signal Processing Society*. Em 2022 recebi uma homenagem do SENAI intitulada "Indústria pela Vida". Minhas atividades na UnB têm sido financiadas pelo governo por meio do CNPq, CAPES e FAP-DF, e de empresas privadas, como a HP, Eletronorte, Leucotron, Toledo do Brasil, Google, Petrobrás, Samsung, Amazon, Disney, Netflix, Cellcrypt e o SENAI. Atualmente tenho trabalhado em parceria com o Censipam (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia) e a Saab AB. Também faço parte dos comitês de especialistas do *Joint Picture Experts Group* (JPEG), *Motion Picture Experts Group* (MPEG) e do *Focus Group on Artificial Intelligence for Health* (AI4H) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Tenho experiência na área de Processamento de Sinais e Eletrônica. Minhas áreas de atuação são: compressão imagem, vídeo e voz, desenvolvimento de produtos, aprendizado de máquina, criptografia, segurança da informação e sistemas embarcados.

Atesto para os devidos fins, que a empresa UE Brasil Tecnologia, com sede em SRTVS Quadra 701 Conjunto L Sala 13 a 16 – Edifício Assis Chateaubriand, CNPJ 084380420001-10 implementou no seu dispositivo AKTZ-BG95-4G (certificado ANATEL nº. 11623-22-06622) as técnicas de criptografia AES-256 e *hash* SHA-1 em seu *firmware* para a comunicação segura entre o dispositivo de monitoramento e o software *Akiles*. As técnicas utilizadas no produto são padrões públicos de qualidade internacional, e reconhecidos pela comunidade como seguros e eficientes. Além disso, o conteúdo das mensagens não pode ser alterado por terceiros. A solução ainda tem proteção contra clonagens e violações em diversos níveis.

Atesto que o produto usa a memória W25Q64JWSSIQ, cuja capacidade é de 64Mbits, organizados em 32768 páginas de 256 bytes, totalizando 8.388.608 bytes, o que permite armazenar até 262.144 pontos de informação. Sendo cada ponto de informação é composto de 32 bytes e descrevem os dados de GPS, *timestamps*, eventos de violações e dados telemétricos.

Por fim, atesto que o produto usa o módulo GPS MAX-M10S do fabricante UBLOX. o receptor está preparado para receber múltiplas constelações, sendo ela GPS, Galileo, GLONASS e BeiDou. Esse módulo pode receber dados e GPS/GNSS assistido (A-GPS) tanto *online* quanto *offline*, permitindo assim a redução no tempo para a primeira posição válida (TTFF).

Edson Mintsu
Hung:87173859115

Digitally signed by Edson Mintsu Hung:87173859115
DN: CN=Edson Mintsu Hung:87173859115, OU=UNB -
Universidade de Brasília, O=ICPEdu, C=BR
Reason: I am approving this document with my legally
binding signature
Location: Brasilia
Date: 2023-04-10 23:55:06

Prof. Edson Mintsu Hung, Dr.
RG. 1.996.572 SSP-DF
mintsu@unb.br

DECLARAÇÃO

A UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 08.438.042/0001-10, declara para os devidos fins que o Sistema de Monitoramento de Tornozeleiras Eletrônicas, denominado AKILES, foi desenvolvido segundo o paradigma cliente-servidor, composto por uma central de processamento das informações e acessado via web browser de qualquer ponto que tenha acesso à internet ou intranet, além do software embarcado no dispositivo. Este Sistema é baseado em plataforma web sendo acessível por meio de navegadores modernos baseados nas recomendações W3C. Todas as informações processadas pelo Sistema AKILES são armazenadas em banco de dados relacional, sendo que o acesso às informações coletadas dos dispositivos pode ser utilizado por outras aplicações da CONTRATANTE desde que preestabelecida uma política de segurança e acesso. Tais informações incluem posicionamento do monitorado, histórico de ocorrências e quaisquer outros dados relevantes ao DISPOSITIVO do monitorado. Os protocolos comuns da internet são configuráveis conforme política de segurança de cada ambiente o qual o software esteja instalado, podendo ser HTTPS, SSL, SFTP, dentre outros. Pela característica da solução, também é possível integrar ou servir informações por meio de serviços web (WebService) no padrão REST ou SOAP e conta com autenticação para acesso, garantindo a segurança e a confiabilidade das informações compartilhadas

Brasília, 15 de maio de 2023.

MARCELO DE
ALMEIDA:04388829
897

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.14 20:26:36 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 08.438.042/0001-10

Item: 011



DECLARAÇÃO

A **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 08.438.042/0001-10, IE 07.481.771/001-24, sediada no SRTVS Quadra 701 Conjunto L Num 38, Bloco 01, Sobreloja 17, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, **DECLARA** para os devidos fins que os logs produzidos pelo Sistema **AKILES** serão armazenados de forma integral, sincronizados e íntegros, em servidor disponibilizado pela **CONTRATADA**, sem possibilidade de exclusão de quaisquer partes dos registros

Brasília, 15 de maio de 2023.

MARCELO DE
ALMEIDA:0438882989
7

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.14 20:25:19 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 08.438.042/0001-10



DECLARAÇÃO

A **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 08.438.042/0001-10, IE 07.481.771/001-24, sediada no SRTVS Quadra 701 Conjunto L Num 38, Bloco 01, Sobreloja 17, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, **DECLARA** que:

- o Sistema **AKILES** foi projetado e desenvolvido para funcionar de forma autônoma e independente, não dependendo de softwares ou sistemas proprietários para o seu pleno funcionamento;
- os softwares Centos 7 (Linux), PostgreSQL 11 (DATABASE) e Postgis 3.1.0 (Extensão espacial do postgres), utilizados pelo Sistema **AKILES**, são de uso livre e gerenciados pela UE Brasil, garantindo que quaisquer atualizações, manutenções ou alterações necessárias sejam realizadas de forma eficiente e eficaz, sem interrupção do funcionamento do sistema **AKILES**;
- os demais softwares utilizados pelo sistema são desenvolvidos internamente e asseguramos que nossa equipe de desenvolvimento e suporte técnico está totalmente equipada para manter, atualizar e adaptar esses softwares conforme necessário, garantindo a operação ininterrupta do sistema **AKILES**.

Por fim, A **UE BRASIL TECNOLOGIA** garante a independência e autossuficiência do Sistema **AKILES** e reafirma o compromisso de fornecer uma solução de alta qualidade e confiabilidade a todos os nossos clientes, assumindo total responsabilidade pela compatibilidade e interação de todos os softwares associados ao Sistema **AKILES**, com pronta resolução de qualquer problema ou questão que possa surgir por nossa equipe de suporte

Brasília, 15 de maio de 2023.

MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897

Assinado de forma digital por
MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.15 15:36:34 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 08.438.042/0001-10

MANUAL DE USO DO DPP

O DPP (Dispositivo de Proteção Preventiva) conta com diversos parâmetros de configuração e possibilita o contato da usuária com a central através ligação/chat além de receber alertas visuais e vibratórios, visando cumprir todas as regras definidas judicialmente.

É importante que você **LEIA** e entenda cada função descrita neste manual. Caso tenha dúvidas ou esteja com alguma dificuldade, você deve ligar imediatamente para a central e esclarecer suas dúvidas.

1. CARREGANDO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA

Fique sempre atento ao **LED vermelho** que sinaliza “carga baixa” e o nível de bateria. Conecte o carregador ao dispositivo para iniciar o processo de recarga.

O TEMPO DE RECARGA COMPLETA PODE LEVAR ATÉ 3 HORAS.

Legenda:

1. Chat;
2. Ícone de ligação;
3. Mapa;
4. Localização da vítima;
5. Botão do pânico;
6. Manual de instruções;
7. Monitoramento;
8. Led de bateria;
9. Nível de bateria.



FIQUE ATENTO À COR DA BATERIA E DOS LEDS DURANTE A RECARGA:

COR DO LED	NÍVEL DE BATERIA	DESCRIÇÃO	ESTADO	SIGNIFICADO
		VERDE	FIXO	RECARGA COMPLETA
		VERMELHO	FIXO	CARREGANDO
		VERMELHO	FLICANDO	CARGA BAIXA

2. INDICADORES DE ALERTAS DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA

O DPP possui indicações visuais através da sua tela para cada tipo de situação. Fique atento ao significado de cada situação e, caso tenha dúvidas, entre em contato imediatamente com a central.



DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS (DMPP)
Central de Atendimento
Telefone: 0800 729-4999

ITEM: A39



UE BRASIL
TECNOLOGIA

Distrito Federal

CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO UE BRASIL TECNOLOGIA
(CIMUE)

MANUAL DE USO DA TORNOZELEIRA ELETRÔNICA AKTZ-BG95 – 4G

A Tornozeleira Eletrônica AKTZBG95 – 4G é hipoalergênica, resistente à água e não oferece riscos de transmissão de carga elétrica ao monitorado, permitindo o uso contínuo, com conforto e discrição.

Ela conta com diversos parâmetros de configuração e possibilita o contato da central com o(a) monitorado(a) através de alertas visuais, sonoros ou vibratórios, visando cumprir todas as regras definidas judicialmente.

É importante que você LEIA e entenda cada função descrita neste manual. Caso tenha dúvidas ou esteja com alguma dificuldade, você deve ligar imediatamente para a central e esclarecer suas dúvidas.

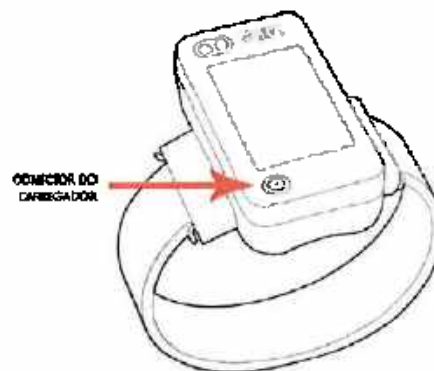
1. CARREGANDO A TORNOZELEIRA ELETRÔNICA

Fique sempre atento ao LED vermelho que sinaliza “carga baixa”. Conecte o carregador ao dispositivo para iniciar o processo de recarga.




O TEMPO DE RECARGA COMPLETA PODE LEVAR ATÉ 3 HORAS.



É VEDADO A PERMANENCIA DO DISPOSITIVO EM CARGA ENQUANTO DORME.



FIQUE ATENTO À COR DOS LEDS DA BATERIA DURANTE A RECARGA:

COR DO LED	DESCRIÇÃO	ESTADO	SIGNIFICADO
	AZUL AZUL	FIXO PISCANDO	RECARGA EM ANDAMENTO NÃO ESTÁ RECARREGANDO
	VERDE	FIXO	RECARGA COMPLETA
	VERMELHO	PISCANDO	CARGA BAIXA

2. ALERTAS LUMINOSOS DA TORNOZELEIRA ELETRÔNICA

A tornozeleira possui indicações visuais através de LEDS (pequenas luzes), em cores diferentes, para cada tipo de situação. Fique atento ao significado de cada situação e, caso tenha dúvidas, entre em contato imediatamente com a central.

COR DO LED	DESCRIÇÃO	ESTADO	SIGNIFICADO
	VERDE	PISCANDO 1x	MONITORAÇÃO NORMAL SEM ALARMES
	VERMELHO	PISCANDO 3x	CARGA BAIXA

Centro Integrado de Monitoramento UE BRASIL
TECNOLOGIA Central de Atendimento ao Monitorado
Telefone: 0800 727-9199
Atendimento 24 horas

ITEM: A39

de

TORNOZELEIRA AKTZ-BG95-4G



MANUAL DE INSTRUÇÕES

INTRODUÇÃO

O Sistema de Monitoramento Inteligente **AKILES** e a Tornozeleira Eletrônica **AKTZ-BG95-4G** formam uma solução completa de software e hardware que possibilita, aos órgãos responsáveis pela execução penal, o monitoramento eletrônico de reeducando de diversos regimes carcerários, servindo como um instrumento de gestão prisional pelo Estado. A **AKTZ-BG95-4G** possibilita a redução e a otimização dos contingentes prisionais, a redução dos custos de encarceramento e a mitigação da reincidência criminal.

A Tornozeleira **AKTZ-BG95-4G** rastreia o reeducando em campo aberto e de forma contínua, utilizando a tecnologia **GPS**, e comunica os dados via tecnologias **4G** ou **GPRS**, estabelecendo uma comunicação segura com a central de processamento para transmitir os dados de rastreamento. Cada reeducando monitorado recebe uma tornozeleira com sensores contra fraudes que garante que qualquer manipulação indevida do equipamento seja comunicada à Central do Monitoramento.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Tornozeleira AKTZ-BG95-4G contém um transmissor e um receptor de radiofrequência. Quando está ligado o sistema interno que gerencia suas comunicações controla o nível de energia pelo qual o equipamento faz transmissões. Este produto está homologado pela Anatel de acordo com os procedimentos regulamentados para avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações e atende aos requisitos técnicos aplicados, incluindo os limites de exposição da Taxa de Absorção Específica referente a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de radiofrequência. O máximo valor medido da Taxa de Absorção Específica referente à exposição localizada no corpo é de 1,480 W/kg.

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

Para maiores informações, consulte o site da ANATEL
www.anatel.gov.br

Resistência à água

O equipamento suporta a submersão em até 2 metros de profundidade.

Reestabelecimento remoto

O equipamento retorna a suas funções normais após a sinalização de alarmes, sem a necessidade de intervenção humana.

Proteção contra clonagem

O equipamento possui tecnologia para evitar clonagem e fraudes no dispositivo.

Horário de Verão

Oferece opção de sincronização automática com o horário de verão brasileiro.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GPS

Sensibilidade	Aquisição (cold start) -147dBm
	Reaquisição -159dBm
	Monitoramento -164dBm

TECNOLOGIAS

LTE Cat M1 / Cat NB1 / GSM / GPRS / EDGE

Bandas de Frequências:	LTE-FDD:
	B1/B2/B3/B4/B5/B8/B13/B18/B19/B20/B25/B26*
	B27*/B28/B31/B66/B85
	GSM / GPRS / EDGE: 850/900/1800/1900 Mhz
	* Apenas Cat M1

Potência Máxima de Transmissão	Power Class5 21dBm @ LTE Bands
	PowerClass3 23dBm @ LTE Bands5
	Power Class2 26dBm @ LTE B31/72/73

BLUETOOTH

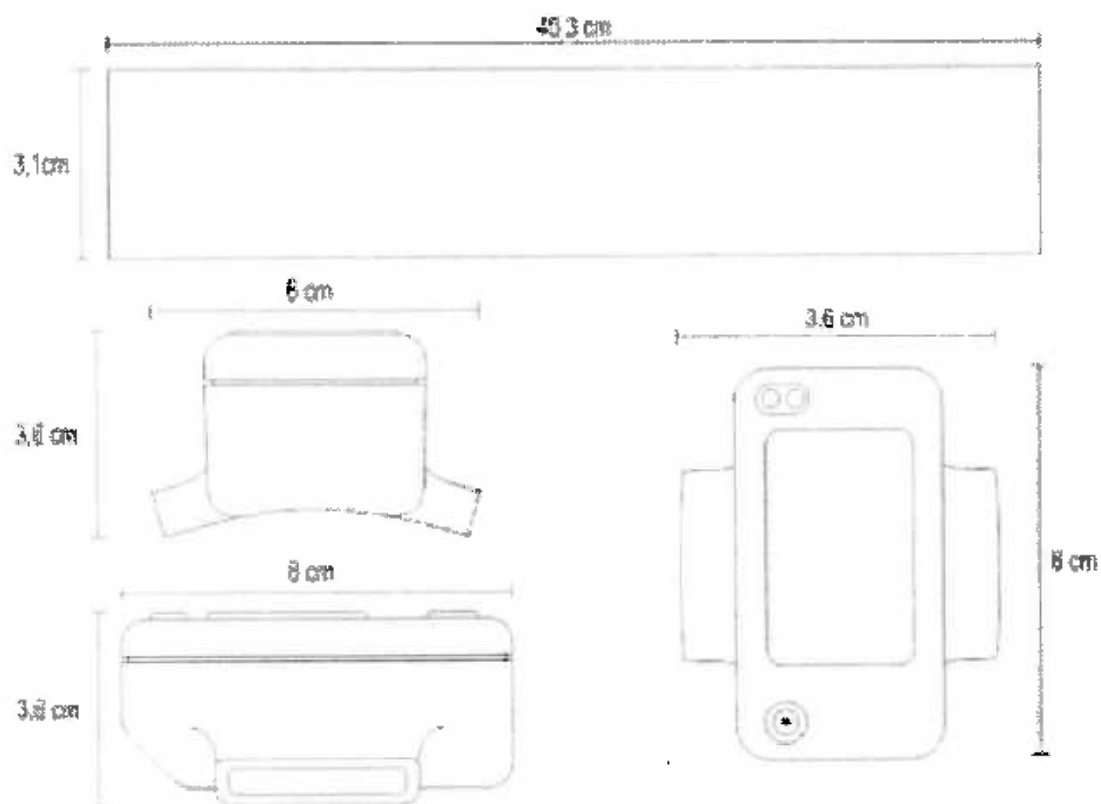
Modulação	GFSK
Frequência:	2.4GHz
Potência Máxima TX:	6dBm
Potência Máxima RX:	-106.7 dBm @ 125 kbps GFSK
Protocolo Bluetooth:	5.2 (BLE)

GERAIS

Antena:

Autonomia:	Autonomia 24 horas operacional com um ponto de 1 GPS/min
Carregador:	Automático 110VCA - 240VCA
Bateria:	Himax, 2000mAh, tipo Ion-Lítio, com dimensões: 5,2cm (C) x 3,5cm (L) x 1cm (A)
Peso:	150g
Resistente a água:	IP68

DIMENSÕES DO DISPOSITIVO



Kit Monitoramento

- 01 Tornozeleira **AKTZ-BG95-4G**
- 01 Carregador
- 01 Manual do Usuário
- 01 Jogo de travas de segurança
- 01 Pulseira com fibra óptica interna

AVISOS, ALARMES E ALERTAS

Alarme contra ruptura

A cinta de fixação possui uma fibra óptica em toda sua extensão, permitindo identificar toda e qualquer violação no equipamento.

Alarme de violação

A caixa da unidade e a cinta de fixação do equipamento possuem dispositivo que dispara um alarme em caso de violação.

Alertas vibratórios

O equipamento emite alertas vibratórios, comandados remotamente pela Central de Monitoramento.

Aviso à Central de Monitoramento

Próximo à descarga total, o equipamento emite um alarme à Central de Monitoramento.

É capaz de emitir alertas visuais, vibratórios e sonoros, provocados por um comando remoto gerado pelo **centro de monitoramento eletrônico**.

O equipamento é capaz de informar a pessoa as principais violações sem intervenção de um **operador do centro de monitoramento eletrônico**.

É capaz de **enviar SMS automaticamente** para o número de telefone celular cadastrado pelo monitorado nos casos de violação.

Alerta através de sinal **luminoso, sonoro e vibratório** quando a bateria está com necessidade de recarga (carga baixa), bateria totalmente carregada e necessidade de contato com o operador do sistema podendo ainda ser configurado.





Envia **SMS automaticamente** para o número de telefone celular cadastrado pelo monitorado nos casos de violação de área de inclusão, violação de área de exclusão e na iminência de finalizar totalmente a carga da bateria.

O software de monitoração emite alerta específico para monitorados que cumprem prisão domiciliar, diferenciando assim das demais ⁶ violações de área de inclusão.





INDICADORES LUMINOSOS

O indicador luminoso exibe as condições de funcionamento da tornozeleira quanto à operação/monitoramento e quanto ao nível de bateria interna.

Indicador luminoso direito

COR DO LED	DESCRIÇÃO	ESTADO	SIGNIFICADO
	AZUL	FIXO	RECARGA EM ANDAMENTO
	AZUL	PISCANDO	NÃO ESTÁ RECARREGANDO
	VERDE	FIXO	RECARGA COMPLETA
	VERMELHO	PISCANDO	CARGA BAIXA

Indicador luminoso esquerdo

COR DO LED	DESCRIÇÃO	ESTADO	SIGNIFICADO
	VERDE	PISCANDO 1x	MONITORAÇÃO NORMAL SEM ALARMES
	VERMELHO	PISCANDO 3x	CARGA BAIXA
	AMARELO	PISCANDO	VIOLAÇÃO DE ZONA
	LILÁS	PISCANDO	DISPOSITIVO NÃO VINCULADO



COMUNICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

A tecnologia de comunicação utilizada é de (DUAL SIM CARD), operando em 4G/2G.

Utiliza tecnologia GNSS (Global Navigation Satellite System GPS/NAVSTAR/DoD) adicionalmente com A-GPS, para a determinação das coordenadas georreferenciadas do monitorado com tempo de aquisição configurável e acuracidade de 01m a 15m (um metro a quinze metros).

O período de transmissão de dados de monitoração e coordenadas podem ser configuráveis via software, por exemplo:

Capturar em operação as coordenadas georreferenciados por GNSS a uma frequência de captura mínima de 60 s (sessenta segundos) e envio de pacote de dados a cada 60 s (sessenta segundos) via tecnologia móvel celular para o Sistema Central de Monitoração.

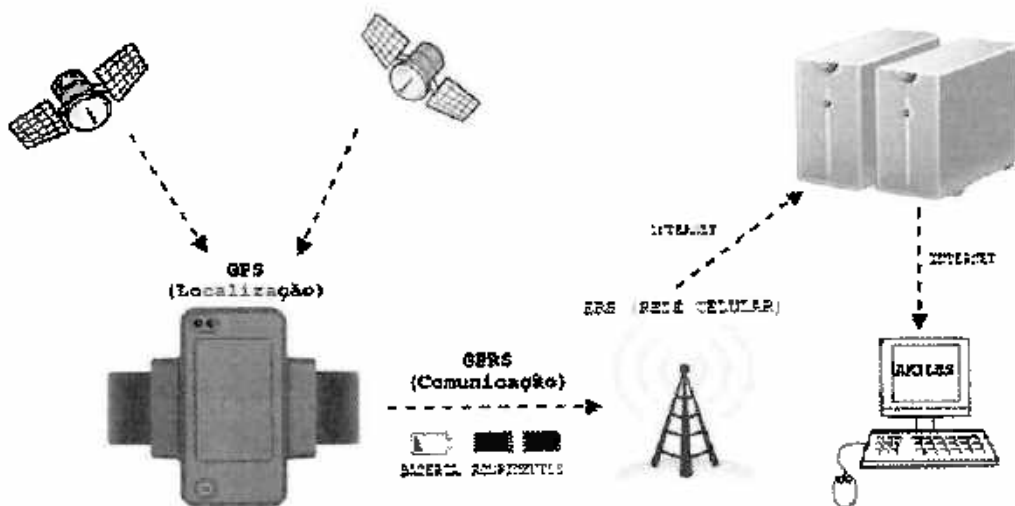
Utilizar a tecnologia de telefonia móvel tanto para enviar dados de georreferenciamento e alertas, bem como confirmação de recebimento dos comandos enviados remotamente pelos operadores, como para receber comandos de controle do Sistema de Monitoração Central, em qualquer lugar que possua cobertura do sistema de telefonia móvel celular, desde que a rede de dados esteja disponível.

O dispositivo de rastreamento é capaz de operar com duas operadoras de telefonia celulares escolhidas dentre as com maiores coberturas no território, para garantir a efetividade da monitoração em locais onde às operadoras não são compatíveis com o dispositivo de monitoração, evitando assim a necessidade de trocas de equipamentos.

Quando do restabelecimento da comunicação com a operadora, transfere automaticamente todos os dados armazenados no período de ausência de comunicação.

O software de monitoração permitir a visualização e percepção em tela unificada, o acompanhamento online e o status de todos os monitorados, possíveis violações o acompanhamento de rastreamento online e possíveis violações inerentes a áreas de inclusão ou exclusão e rompimento.

Nos casos em que a tornozeleira estiver desligada no momento em que ocorrer violação do involucro ou interrupção do sinal, o sistema de monitoração detecta essa violação assim que a tornozeleira for conectada na energia e restabelecer a comunicação.



Permiti o recebimento de atualizações e configurações do software embarcado por rede de celular em tecnologia OTA (Over-the-air) ou superior, sem a necessidade de conexões físicas nem requerendo que o monitorado se apresente a uma unidade prisional ou a um núcleo de atendimento ou, ainda, que retire o DISPOSITIVO para tanto.

Os dados transmitidos via tecnologia de telefonia móvel celular entre o dispositivo e os servidores do Sistema de Monitoração Central são criptografados por chave criptográfica AES de 128 bits ou superior, garantindo que os dados trafegados entre o dispositivo e o sistema de monitoração não sejam legíveis por terceiros.

Se houver perda total da cobertura do sistema de telefonia móvel celular, o dispositivo armazena internamente os pontos georreferenciados e os dados de monitoração e, quando for estabelecida novamente a comunicação, este envia no mínimo os últimos **50.000 (cinquenta mil)** pontos georreferenciados e os pacotes de dados armazenados.

O sistema possibilita a identificação de tentativa de bloqueio de sinal através do uso de bloqueador (jammer, envelopamento, gaiola de Faraday etc.) de sinal de telefonia celular e de sinal GNSS).

A comunicação de dados da rede celular garante redundância.

Tecnologia para transmissão de dados

Toda transmissão de dados feita via tecnologia móvel de celular utiliza criptografia AES 256 bit.

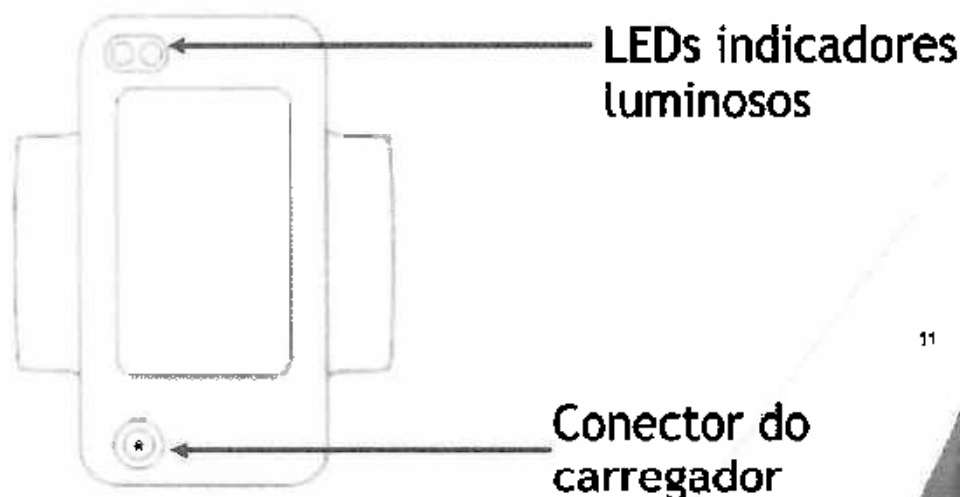
CARREGAMENTO E AUTONOMIA DE BATERIA

A recarga da bateria da tornozeleira é realizada sem a retirada do dispositivo de monitoração do monitorado e pode ser efetuada enquanto o monitorado estiver repousando sem provocar danos ao equipamento, utilizando. A bateria da tornozeleira receber carga total em no máximo 3h (três horas). A bateria da tornozeleira possui vida útil de 05 (cinco) anos e vida útil de 02 (dois) anos, conforme declaração do fabricante Shenzhen Eisto em anexo.

A autonomia da bateria do dispositivo de monitoração é de de 24 h (vinte e quatro horas) de funcionamento, independente da presença ou ausência completa de sinal de telefonia celular, considerando uma captura a cada 60 s (sessenta segundos) e envio de pacote de dados armazenados a cada 60 s (sessenta segundos) via tecnologia móvel celular para o Sistema Central de Monitoração.

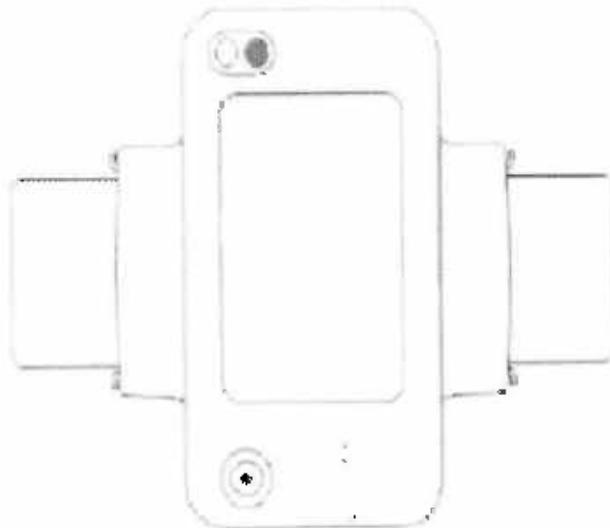
A tornozeleira sinaliza durante o carregamento e informa o monitorado através de sinais luminosos e vibratórios quando a recarga está completa.

A fonte de alimentação chaveada modelo PS512-A04IS e fornecida com comutação automática de 100 VCA até 240 VCA (cem e quarenta Volts de tensão em Corrente Alternada) e saída DC, compatível com a tornozeleira. O software de monitoração indica a vida útil da bateria dos dispositivos de monitoração.

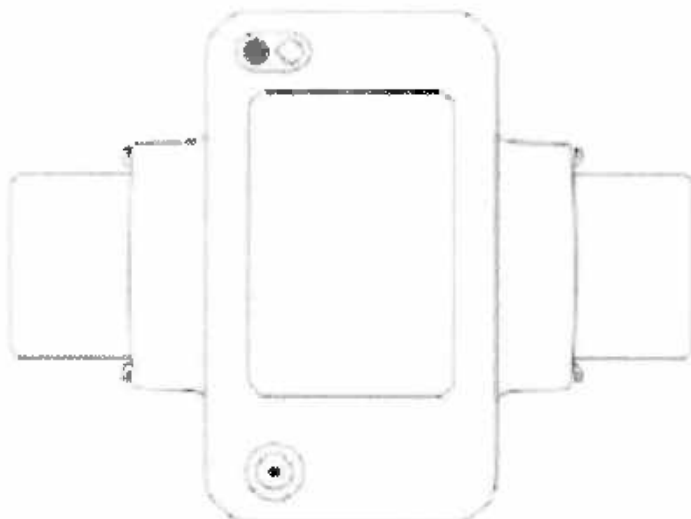


Ao plugar o carregador, o **INDICADOR LUMINOSO ESQUERDO** acenderá na cor **AZUL**, indicando que o aparelho está carregando. O tempo de carga regular pode variar entre 120 e 180 minutos.

Depois que a bateria estiver totalmente carregada, o **INDICADOR LUMINOSO DE BATERIA** ficará na cor **VERDE**.



Caso o dispositivo não esteja vinculado a nenhum reeducando no sistema, o **INDICADOR LUMINOSO** esquerdo, que indica o estado operacional ficará na cor **LILÁS**.

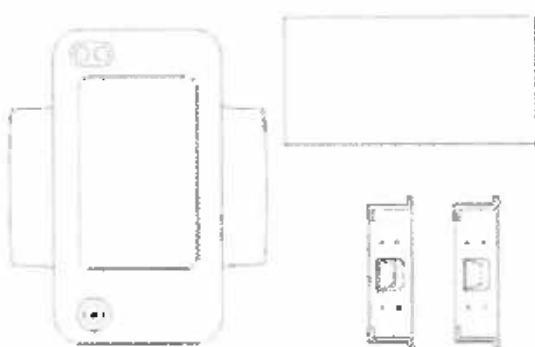


INSTALAÇÃO DA TORNOZELEIRA

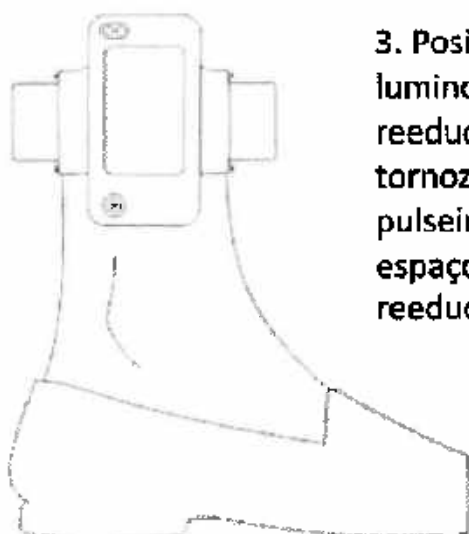
A montagem da Tornozeleira AKTZ-BG95-4G no reeducando deverá sempre ser feita por um agente autorizado, seguindo as instruções deste manual. O dispositivo deve ser retirado da caixa, a qual deve estar lacrada e com a etiqueta de identificação, executando a montagem e vinculação no monitorado em um período de no máximo 3 minutos. Para a correta instalação do dispositivo, devem-se seguir os seguintes passos:



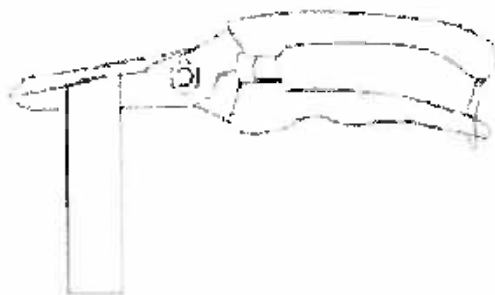
1. Verifique se o **INDICADOR LUMINOSO DIREITO** está piscando na cor lilás para se proceder à montagem. Caso o indicador não esteja aceso, a tornozeleira deverá ser recarregada antes de se proceder à montagem.



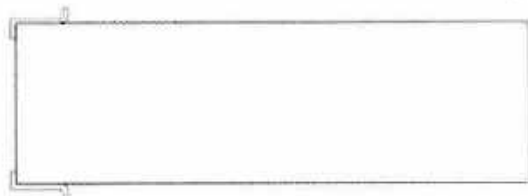
2. Pegue a tornozeleira, e as travas de segurança.



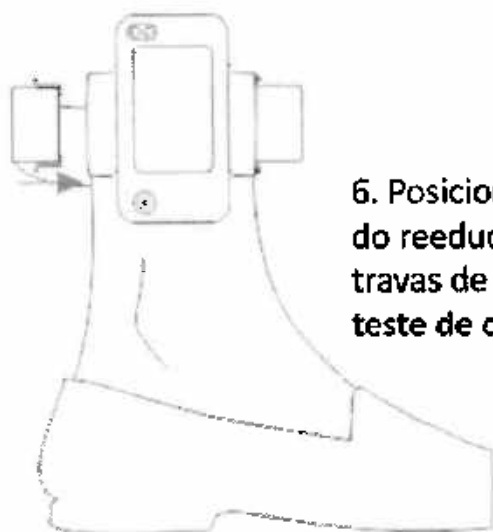
3. Posicione a tornozeleira, com o sinal luminoso voltado para baixo, na perna do reeducando ligeiramente acima do osso do tornozelo e faça a medição do tamanho da pulseira, tomando o cuidado de deixar o espaço mínimo para o conforto do reeducando.



4. Marque o ponto obtido na medição e efetue o corte com a ferramenta de corte apropriada.



5. Encaixe as travas de segurança na pulseira.



6. Posicione a tornozeleira sobre o tornozelo do reeducando, encaixe a pulseira com as travas de segurança na caixa para efetuar o teste de conexão.

O Dispositivo mostra explicitamente, logo após sua instalação, na presença da pessoa que ele encontra-se funcionando com todas as suas funcionalidades disponíveis.

REMOÇÃO DA TORNOZELEIRA AKTZ-BG95-4G DO REEDUCANDO

1. Corte a pulseira com o alicate de corte e retire a tornozeleira da perna do reeducando, procedendo à desvinculação da tornozeleira no Sistema Akiles conforme o Manual do Sistema.

GARANTIA

Fica, através deste manual, expressamente orientado o usuário deste produto que foi desenvolvido para o uso dentro das conformidades. Qualquer ônus causado por imperícia, incapacidade técnica ou mesmo uso indevido nos termos da lei vigente é de responsabilidade do usuário.

A garantia NÃO será aplicada nos seguintes casos:

Falta de conhecimento profissional ou habilidade para o uso dos equipamentos. Defeito decorrente de mau uso ou acidentes, como quedas, instalações erradas, descargas elétricas e atmosféricas, sobretensões nas linhas de alimentação e danos intencionais.

Exposição a produtos abrasivos, como álcoois, ésteres, ácidos, hidróxidos, cetonas, etc.

Violação do equipamento.

Transporte ou estoque indevido ou inadequado. Modificação ou conserto por pessoas não autorizadas.

Marcas, rasura, alteração ou ausência da etiqueta do número de série e modelo

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

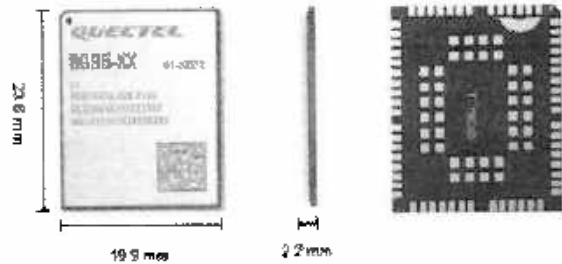
SRTVS Qd. 701 Conj. L nº 38
Ed. Assis Chateaubriand Sala 02 - Sobreloja
CEP: 70340-000 – Brasília -DF
Tel. +55 (61) 2191-4900
www.uetecnologia.com.br



ITEM: A11, E3
Sample

Quectel BG95 Series

LTE Cat M1/ Cat NB2/ EGPRS Module



BG95 is a series of multi-mode LPWA modules supporting LTE Cat M1/Cat NB2/EGPRS and integrated GNSS. It is 3GPP Rel-14 compliant and offers maximum data rates of 588 kbps downlink and 1119 kbps uplink under LTE Cat M1. It features ultra-low power consumption by leveraging the integrated RAM/flash as well as the ARM Cortex A7 processor supporting ThreadX, achieving up to 70% reduction in PSM leakage and 85% reduction in eDRX current consumption compared to its predecessor.

BG95 boasts a comprehensive set of hardware-based security features and enables trusted applications to run directly on the Cortex A7 TrustZone engine. Additionally, BG95 provides pin-to-pin compatibility with Quectel LTE Cat 4 modules EG91/EG95, LTE Cat M1/Cat NB1/EGPRS module BG96, NB-IoT module BC95-G, UMTS/HSPA modules UG95/UG96 and GSM/GPRS module M95.

With a cost-effective SMT form factor of 23.6 mm x 19.9 mm x 2.2 mm and high integration level, BG95 enables integrators and developers to easily design their applications and take advantage from the module's low power consumption and mechanical intensity. Its advanced LGA package allows fully automated manufacturing for high-volume applications. A rich set of Internet protocols, industry-standard interfaces and abundant functions extend the applicability of the module to a wide range of M2M applications such as wireless POS, smart metering, tracking, wearable devices, etc.



Key Features

- ✓ LTE Cat M1/Cat NB2/EGPRS module with ultra-low power consumption
- ✓ Easy migration from Quectel GSM/GPRS, UMTS/HSPA and LTE modules
- ✓ Integrated RAM/flash in the baseband chipset
- ✓ Comprehensive set of hardware-based security features
- ✓ Support VoLTE (Cat M1 only), CS voice for GSM, QuecOpen[®], eSIM, etc.
- ✓ Fast time-to-market: reference designs, evaluation tools and timely technical support minimize design-in time and development efforts
- ✓ Compact SMT form factor ideal for size-constrained applications with tight-space
- ✓ Robust mounting and interfaces



LTE Cat M1 & Cat NB2



EGPRS



LGA Package



Embedded Abundant Protocols



DFOTA



USB 2.0 Interface



Ultra-low Power Consumption



Quectel Embedded AT Commands



Integrated RAM/Flash in Chipset

Version 3.0 | 2018.05.16 | Revised



EMAIL US: Info@quectel.com

VISIT US: www.quectel.com

ITEM: D39

03/02/2023

Usuário: 03.980.538/0001-06 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 47439 Série 1, emitido em 03/02/2023	Número da Nota 00047276			
	Data e Hora de Emissão 03/02/2023 20:06:03			
	Código de Verificação 7DNZ8EUT			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 03.980.538/0001-06 Inscrição Municipal: 2.939.723-6 Nome/Razão Social: LBS LOCAL LTDA. Endereço: ALAMEDA CAMPINAS 579 - JARDIM PAULISTA - 9 ANDAR - CEP: 01404-100 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 08.438.042/0001-10 Inscrição Municipal: Endereço: ST S SRTVS QUADRA 701, CONJUNTO L, 38 - ASA SUL - 0 - CEP: 70340-000 Município: Brasília UF: DF E-mail: pagamentos@uebrasil.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Google Maps Platform Consumo Google Maps Platform Jan-23 Baseado em Pedidos de venda 4620.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.719,50				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.719,50	2,90%	107,87	0,00
Município da Prestação do Serviço São Paulo - SP		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
		-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.087/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido DENTRO do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 47439 Série 1, emitido em 03/02/2023;				

**CONTRATO DE REVENDA DA LICENÇA DO
GOOGLE MAPS PLATFORM
(PÓS-PAGO)**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as "Partes":

(A) CONTRATADA:

LBS LOCAL S.A. ("Maplink")
CNPJ: 03.980.538/0001-06,
Rua Fidêncio Ramos, n. 302, 12º Andar, Torre B, Vila Olímpia
São Paulo/SP, CEP 04551-010

(B) CONTRATANTE:

Razão Social: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 08.438.042/0001-10
Endereço: Sit. Srtvs 38 - Brasília - DF - Brasil 70340-000

Sociedade empresária devidamente qualificada na Proposta Comercial ("Contratante")

C) DEVEDORES SOLIDÁRIOS:

Marcelo de Almeida, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador da cédula de identidade Profissional n. 0601608530 expedida em 08/02/2008 pelo CREA/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 043.888.298-97, residente e domiciliado(a) na SQS 112, bloco "C", apartamento 304, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.375-030 ("Devedor Solidário 1"); e

Helen Virginia Lisboa de Almeida, brasileira, Engenheira Civil, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 12769097-9 expedida em 21/12/2000 pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 088.517.888-20, residente e domiciliado(a) na SQS 112, bloco "C", apartamento 304, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.375-030 ("Devedor Solidário 2" e, em conjunto com o Devedor Solidário 1, os "Devedores Solidários").

Maplink e Contratante doravante denominadas, individualmente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Maplink é uma empresa de tecnologia, com foco no desenvolvimento, licenciamento e revenda de soluções de software para logística e geolocalização e está autorizada a comercializar a solução de software GOOGLE MAPS PLATFORM (a "GOOGLE MAPS PLATFORM"), de titularidade da Google Inc. ("Google"); e
- (i) a Contratante tem interesse em utilizar a GOOGLE MAPS CORE PLATFORM e, portanto, deseja obter uma licença de uso temporária e não exclusiva deste software.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente "Contrato de Revenda da Licença - GOOGLE MAPS PLATFORM - Pós Pago" (o "Contrato" ou "Instrumento"), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na aquisição, pela Contratante, de uma licença de uso e de acesso à GOOGLE MAPS PLATFORM (a "Licença"), em caráter pessoal, intransferível, temporário, oneroso, não exclusivo e revogável, para uso exclusivamente corporativo, de acordo com (i) os termos e condições estabelecidos neste Contrato; (ii) os módulos, funcionalidades e ferramentas disponibilizadas exclusivamente pela Google; (iii) as condições negociais específicas estabelecidas na proposta comercial anexa a este Contrato (a "Proposta Comercial"); e (iv) todas as políticas estipuladas pela Google que regulam a presente Licença e a prestação de serviços, conforme descritas abaixo, cujo conteúdo é parte integrante e indissociável do presente Contrato, vinculando a Contratante ao seu cumprimento.

1.1.1. **Políticas Google.** A contratação da Licença é condicionada à aceitação total e irrestrita, pela Contratante, de todas as políticas estipuladas pela Google, que regulam a presente Licença e a prestação dos serviços pela Google, incluindo-se Google Maps Platform Terms of Service, Google Maps Platform Documentation, Google Maps Platform Specific Terms, Google Maps Platform Technical Support Services Guidelines, Google Maps Platform Summary, Google Maps Platform Service Level Agreement (SLA), Google Maps Platform Acceptable Use Policy, Google Maps Controller-Controller Data Protection Terms e eventuais

documentos que venham a ser disponibilizados pela Google ("Políticas Google"). A Contratante concorda que as Políticas Google são de exclusiva responsabilidade da Google e poderão ser alteradas, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, sendo de responsabilidade da Contratante verificar tais Políticas Google de tempos em tempos para manter-se atualizada e em *compliance* com tais termos. A versão mais recente das Políticas Google pode ser acessada no link <https://enterprise.google.com/maps/terms/amer/premium-maps-terms.html>.

1.1.2. Ainda, a Contratante entende e concorda que a *GOOGLE MAPS PLATFORM* é de titularidade da Google, sendo operacionalizada direta e integralmente por esta, de forma que todas as decisões referentes à gestão e à operacionalização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* são tomadas pela Google, sem qualquer tipo de gerência e/ou interferência por parte da Maplink. Assim, a Maplink não oferece qualquer garantia sobre os *GOOGLE MAPS PLATFORM*, seja com relação a sua operação, funcionalidades, suporte ou qualquer outra. Assim, a Maplink não é responsável pelas atualizações na *GOOGLE MAPS PLATFORM*, que serão realizadas discricionariamente pela Google.

1.1.3. Para a ativação da Licença, é necessário que a Contratante crie uma conta Google (podendo ser acessada através de senha) e implemente um código de faturamento, a ser fornecido pela Maplink ("ID de Faturamento") na console *online* fornecida pela Google à administração dos serviços ("*Google Admin Console*"), de acordo com as instruções que serão fornecidas pela Maplink após a assinatura deste Contrato. A conta Google criada e o ID de Faturamento fornecido são individuais, confidenciais e não transferíveis, e não devem ser compartilhados com terceiros. A Contratante concorda que a Google e a Maplink se reservam o direito de alterar o ID de faturamento a qualquer momento, por segurança ou outras medidas relacionadas, imediatamente informando à Contratante do novo ID de Faturamento emitido. A Contratante concorda que a Google poderá monitorar o ID de Faturamento fornecido à Contratante, bem como controlar o acesso da Contratante e de seus colaboradores às funcionalidades da *GOOGLE MAPS PLATFORM* de modo a salvaguardar os níveis de segurança da informação e garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas por meio deste Contrato.

1.1.3.1. A Contratante declara e concorda que é de sua exclusiva responsabilidade criar e promover a manutenção da sua conta Google. Neste sentido, é dever da Contratante manter seu login e senha atualizados. Caso a Contratante venha a esquecer e/ou perder estes, a Maplink não será responsável por oferecê-los novamente.

1.2. A Licença contratada nos termos deste Contrato autoriza a Contratante a utilizar e implementar a *GOOGLE MAPS PLATFORM* exclusivamente nos domínios, aplicativos e sistemas desenvolvidos e de titularidade da Contratante ou que estejam sob sua responsabilidade (os "Produtos"). A Contratante concorda que é de sua exclusiva responsabilidade integrar a *GOOGLE MAPS PLATFORM* aos Produtos. Referida integração pode ser possível apenas da criação, pela Contratante, de projeto específico no Google *Admin Console*.

1.2.1. A Contratante compromete-se, sob pena de rescisão deste Contrato, a utilizar a *GOOGLE MAPS PLATFORM* exclusivamente para as finalidades da Licença, conforme definidas na Proposta Comercial, que se enquadram necessariamente no uso das seguintes APIs:

	Mapas	Rotas	Locais
Descrição	APIs que permitem que o usuário final veja mapas dinâmicos e customizados compostos por imagens do StreetView.	APIs que promovem ao usuário final a possibilidade de encontrar as melhores rotas para suas viagens, além de receber dados em tempo real sobre a rota.	API que fornece ao usuário final informações e dados sobre locais, além de permitir compartilhamento de comentários, classificação, dados de contatos e ambiente.
Tipos	Dynamic Maps Static Maps Dynamic Street View Static Street View Embed Map	Directions Directions Advanced Distance Matrix Distance Matrix Advanced Roads: Route Traveled Roads: Nearest Road	Places API Geocoding Geolocation Time Zone Elevation

1.2.2. A Contratante concorda que a Licença contempla a utilização de todas as APIs descritas na Proposta Comercial. No entanto, a Contratante será cobrada apenas por aquelas APIs que efetivamente utilizar, de acordo com o cálculo previsto na Cláusula 1.2.3. O consumo dos serviços pela Contratante será contabilizado considerando o tipo de API e o número de solicitações feitas à plataforma *GOOGLE MAPS PLATFORM*. A Contratante poderá utilizar o *Google Admin Console* para gerenciar e controlar seu uso e consumo dos serviços e, conseqüentemente controlar o valor total devido à Maplink. A Contratante está

ciente que é sua própria e exclusiva responsabilidade monitorar seu consumo através do *Google Admin Console*. A Contratante é exclusivamente responsável por toda a utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* realizada através de sua conta Google e seu ID para Faturamento, bem como qualquer atividade praticada em relação a ela.

1.2.3. No final de cada mês, a Contratante somente será cobrada considerando seu consumo da *GOOGLE MAPS PLATFORM*. Neste sentido, o valor total cobrado será calculado de acordo com (i) o número de requisições de cada API, feitas pela Contratante ao longo do último mês; (ii) o número de cada tipo de requisição deverá ser dividido por mil, sendo que cada um destes resultados serão representados pela unidade CPM (custo por milhar); (iii) cada CPM será multiplicada pelo preço descrito no quadro de preços do constante na Proposta Comercial; e (iv) a soma de todos os valores obtidos será o valor final devido pela Contratante no mês.

1.2.3.1. Os valores estabelecidos na Proposta Comercial estão sujeitos a alterações à medida que o Google alterar a tabela de preços. Nesta hipótese, a Contratante será previamente informada sobre tais alterações 15 (quinze) dias antes da aplicação dos novos valores. Se a Contratante não concordar com os novos valores, poderá rescindir este Contrato mediante aviso por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

1.2.4. Ademais, a quantia de US\$ 200,00 (duzentos dólares) será concedida à Contratante mensalmente e livre de qualquer contrapartida, conforme consta da Proposta Comercial. Caso este limite seja ultrapassado, será cobrado da Contratante um preço adicional pela utilização das APIs.

1.2.4.1. A quantia prevista na Cláusula 1.2.4 poderá ser reajustada unilateralmente pelo Google, hipótese na qual será enviada notificação prévia pela Maplink à Contratada com até 15 (quinze) dias de antecedência.

1.2.5. Para ter controle sobre o uso e consumo da *GOOGLE MAPS PLATFORM* e, conseqüentemente, controle sobre o valor total devido à Maplink, a Contratante poderá configurar alarmes mensais para comunicar quando atingirem um determinado total de uso na *Google Admin Console*. Quando o valor total for alcançado, um aviso de mensagem será exibido na *Google Admin Console*. Além disso, se a Contratante preferir, a Maplink poderá definir mensalmente esses alarmes, quando informado por escrito à Maplink. Independentemente do uso do alarme, todos os valores cobrados para o consumo que estiverem acima do valor total estabelecido no alarme serão devidos pela Contratante.

1.3. A Contratante entende e concorda que é vedado ceder seu acesso à *GOOGLE MAPS PLATFORM*, bem como sublicenciar e fazer quaisquer modificações na *GOOGLE MAPS PLATFORM* que não sejam expressamente permitidas nos termos deste Instrumento e nas Políticas da Google. As Partes, por meio deste, declaram e decidem que a *GOOGLE MAPS PLATFORM* é um ativo intangível único de propriedade da Google e destacável do produto desenvolvido pela Contratante.

1.4. Considerando que a Maplink não possui qualquer gerência com relação à disponibilidade/restrrição da *GOOGLE MAPS PLATFORM*, na hipótese de, por qualquer razão, a *GOOGLE MAPS PLATFORM* permanecer disponível após o término do prazo de vigência da Licença (ou seja: após o vencimento ou rescisão antecipada deste Contrato), a Contratante se compromete a agir com a boa-fé e probidade esperadas, deixando de utilizar a *GOOGLE MAPS PLATFORM*, sob a pena de arcar com a totalidade dos custos decorrentes de referido uso inapropriado.

1.5. Para além das obrigações estabelecidas neste Contrato, a Contratante declara e reconhece que é sua obrigação:

- (i) implementar a *GOOGLE MAPS PLATFORM* por si só, de forma que não seja obrigação da Maplink realizar quaisquer atividades relacionadas à integração da *GOOGLE MAPS PLATFORM*, para permitir seu uso da Licença; e
- (ii) gerenciar o uso da Licença e monitorar o consumo das requisições feitas a cada mês na *Google Admin Console*, bem como arcar com todos os custos de seu consumo.

1.6. Suporte Técnico e SLA. O atendimento à Contratante e o suporte técnico ao uso da *GOOGLE MAPS PLATFORM* é dividido em duas camadas de serviços distintos: Nível 1 e Nível 2.

1.6.1. Suporte Nível 1. O Suporte Nível 1 é de responsabilidade da Maplink e refere-se ao atendimento das seguintes demandas:

- (i) solução de dúvidas e orientações a respeito da utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* e de suas funcionalidades;

- (ii) soluções e orientações gerais para problemas de acesso ao *Google Admin Console*, problemas técnicos de baixíssima complexidade relacionados com a *GOOGLE MAPS PLATFORM* que não precisem ser direcionados à Google como, por exemplo, falhas simples decorrentes de problemas relacionados à integração da *GOOGLE MAPS PLATFORM* exclusivamente aos domínios, aplicações e sistemas desenvolvidos e/ou de responsabilidade e/ou titularidade da Contratante; e
- (iii) recebimento de dúvidas mais complexas, que serão posteriormente encaminhadas à Google, conforme descrito adiante, como, por exemplo, bloqueio de acesso ou liberação de domínios.

1.6.1.1. O atendimento à Contratante será realizado por meio dos prazos, canais de suporte e horários conforme descritos na Proposta Comercial. Caso a solução do problema apresentado pela Contratante dependa do Suporte de Nível 2, o qual é realizado pela Google, a Contratante estará submetida aos prazos e às regras próprias da Google, conforme descrito abaixo.

1.6.2. Suporte Nível 2. O Suporte Nível 2 é de responsabilidade da Google, e abrange problemas e falhas técnicas relacionadas à *GOOGLE MAPS PLATFORM* que a Maplink, por não ser titular das soluções e tampouco possuir gerência técnica e operacional sobre as soluções, não possui a capacidade de solucionar.

1.6.2.1. Caso o Suporte Nível 1 Identifique que determinado problema somente poderá ser solucionado pela Google, a Maplink encaminhará as demandas à Google, via abertura de chamado no portal *Google Cloud Support*, emvidando seus melhores esforços para intermediar as comunicações enviadas pela Contratante e pela Google. A Contratante poderá, caso deseje, solicitar o suporte diretamente à Google através do portal *Google Cloud Support*. Os níveis de serviço, abrangência do suporte prestado e as garantias de Suporte Nível 2 são de inteira e exclusiva responsabilidade da Google, e suas regras estão descritas e podem ser acessadas nas Políticas Google.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Preço. Pela contratação da Licença, serão cobrados da Contratante apenas os serviços e APIs de fato utilizados, de acordo com a forma de cálculo descrita acima e os termos e condições estabelecidos na Proposta Comercial.

2.1.1. A Contratante reconhece e declara, por este Instrumento, que os valores do preço expressos na Proposta Comercial foram livremente pactuados em moeda estrangeira, especificamente em dólares americanos, e garante que eventual aumento considerável da variação do dólar não será considerado onerosidade excessiva, enriquecimento ilícito, ou desequilíbrio econômico contratual, assumindo todos os riscos de abrupta variação cambial, desde já renunciando aos artigos 317, 478 e 479 do Código Civil.

2.2. Faturamento. Ao final de cada mês, a Maplink verificará o consumo total por meio da elaboração de um relatório fornecido pela Google (que será considerado a medição definitiva da utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* pela Contratante), e, de acordo com as condições estabelecidas na Proposta Comercial, calculará a quantia final devida pela Contratante. A Maplink enviará as notas fiscais/faturas à Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

2.2.1. Na hipótese de contratação da Licença após o 1º (primeiro) dia útil do mês, a primeira nota fiscal/fatura emitida deverá ser proporcional.

2.3. Forma de Pagamento. A Contratante pagará os valores descritos na nota fiscal/fatura emitida pela Maplink no prazo descritos na Proposta Comercial, mediante transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Maplink, também descrito na Proposta Comercial.

2.4. Atrasos. Todo e qualquer atraso da Contratante frente à Maplink com relação ao pagamento total ou parcial de quaisquer quantias relativas a este Contrato acarretará uma multa sobre o valor em atraso de 20% (vinte por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, considerada em atraso até o dia de seu efetivo pagamento, incluindo a incidência de correção monetária pelo IGP-M/FGV. As Partes reconhecem e concordam que o atraso da Contratante causará danos à Maplink, que em nenhuma hipótese deverá transferir o pagamento à Google, bem como as penalidades aplicadas pela Google, em nome da Maplink.

2.4.1. Na hipótese de atraso pela Contratante com relação ao pagamento, o acesso e uso da *GOOGLE MAPS PLATFORM* será suspenso e este Contrato será automaticamente considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 2.4 acima.

2.4.2. Os Devedores Solidários, na qualidade de sócios, acionistas ou administradores da Contratante, de forma irrevogável e irretroatável, declaram-se conjunta e solidariamente responsáveis pelo pagamento do principal e acessórios das obrigações pecuniárias assumidas pela Contratante nos termos do presente Contrato, que serão consideradas dívida líquida, certa e devida.

2.4.3. Não obstante as previsões da Cláusula 2.4.1. e 2.4.2, em caso de atraso ou inadimplemento de qualquer um dos pagamentos mensais, a Contratante desde já autoriza a Maplink a protestar quaisquer débitos, sem prejuízo de cobrança judicial ou extrajudicial, observada a legislação aplicável.

2.5. Tributos. Todos os tributos e encargos fiscais devidos em razão deste Contrato estão incluídos no valor acordado e serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. Vigência. O presente Contrato permanecerá em vigor pelo período determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação da Licença, sendo renovado automaticamente ao fim do referido prazo.

3.2. Resilição. Qualquer uma das Partes poderá rescindir o presente Contrato mediante comunicação, por escrito, à Parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.3. Rescisão. Este Instrumento poderá ser rescindido, antecipadamente, de acordo com o disposto a seguir:

- (i) pela Maplink, caso a Contratante utilize a Licença de uma maneira não permitida neste Instrumento. Nesses casos, as penalidades previstas na Cláusula 3.4 serão aplicadas.
- (ii) por qualquer uma das Partes, imediatamente e sem aviso prévio, em caso de infração de qualquer obrigação assumida neste Instrumento, desde que essa infração não possa ser sanada ou, sendo ela sanável, não o seja em até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela Parte infratora, de notificação escrita da Parte prejudicada, respondendo, neste caso, a Parte infratora pelas perdas e danos a que der causa. Nesse caso, se a infração tiver sido cometida pela Contratante, serão aplicadas também as penalidades previstas na Cláusula 3.4;
- (iii) por qualquer uma das Partes, imediatamente e sem aviso prévio, em caso de insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, declaração de falência da Parte contrária, sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.4; e
- (iv) pela Maplink, imediatamente e sem aviso prévio, em caso de inadimplemento da Contratante na realização de qualquer dos pagamentos previstos neste Contrato. Nesse caso serão aplicadas à Contratante as Penalidades previstas na Cláusula 3.4.

3.4. Penalidades. Na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, todos os valores não pagos continuarão devidos pela Contratante, incluindo a multa prevista na Cláusula 2.4, bem como todos os pagamentos vincendos serão vencidos antecipadamente e deverão ser pagas em até 5 (cinco) dias contados da data de rescisão do Contrato, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula 2.4 sobre tal valor, sem prejuízo da cobrança de quaisquer perdas e danos decorrentes da conduta da Contratante.

3.5. Conciliação Financeira. No caso de encerramento do Contrato por qualquer uma das hipóteses previstas nesta Cláusula, as Partes também realizarão uma conciliação financeira e o devido acerto de contas, de forma a preservar os direitos e obrigações definidos neste Contrato até a efetivação do seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. As Partes aceitam e concordam que todo know-how, técnicas, metodologias, patentes, marcas registradas, segredos de negócio, qualquer dado e informação, códigos de programação e linguagens informáticas, avançadas ou não, empregadas pela Maplink para a consecução do objeto do presente Contrato são e continuarão sendo de propriedade exclusiva da Maplink, de suas empresas afiliadas e/ou da Google, observada a legislação aplicável.

4.2. A Contratante concorda que a *GOOGLE MAPS PLATFORM* é protegida pela lei de direitos autorais e de propriedade intelectual, sendo vedado à Contratante qualquer forma de utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* em desacordo com as disposições previstas neste Instrumento e/ou nas Políticas Google. Também é proibido à Contratante (i) ceder, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar, distribuir, ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, sob quaisquer modalidades, a qualquer título, a *GOOGLE MAPS PLATFORM*, assim como seus manuais, guias, procedimentos, ou quaisquer outros documentos a eles relacionados; (ii) modificar, ampliar, reduzir, adaptar, traduzir, descompilar, desmontar ou executar engenharia reversa da plataforma *GOOGLE MAPS PLATFORM*, incluindo seu código fonte ou em quaisquer algoritmos; (iii) desenvolver, criar ou patrocinar quaisquer programas que possam alterar ou copiar os *GOOGLE MAPS PLATFORM* ainda que seja para lhe introduzir melhorias de qualquer natureza; e (iv) criar cópias, digitais ou físicas da *GOOGLE MAPS PLATFORM*, de forma que viole os direitos da Maplink e/ou da Google.

4.3. Nenhuma disposição deste Instrumento deve ser entendida como restrição ou renúncia de quaisquer direitos da Maplink e/ou da Google sobre a *GOOGLE MAPS PLATFORM* tampouco cessão, à Contratante, dos direitos de propriedade intelectual inerentes à *GOOGLE MAPS PLATFORM*.

4.4. Ao término da vigência deste Contrato, a Licença será automaticamente cancelada, sendo vedado à Contratante realizar qualquer forma de utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM*, obrigando-se, inclusive, a imediatamente cancelar a integração e excluir os *GOOGLE MAPS PLATFORM* de seus Produtos. O não cumprimento pela Contratante das obrigações estipuladas nesta cláusula sujeitará a Contratante ao pagamento (i) dos valores correspondentes ao consumo da *GOOGLE MAPS PLATFORM*; e (ii) da multa prevista Cláusula 2.4 acima.

4.5. A Contratante declara e concorda que as atividades da Maplink envolvem tão somente a revenda e intermediação da contratação da Licença junto à Google, e que a Maplink não possui qualquer responsabilidade sobre a titularidade, funcionamento, qualidade e uso da *GOOGLE MAPS PLATFORM*, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso da plataforma *GOOGLE MAPS PLATFORM*. Nenhuma disposição deste Instrumento deverá ser interpretada como qualquer declaração ou garantia dada pela Maplink em nome da Google.

4.6. A Contratante entende que a Google não licencia a *GOOGLE MAPS PLATFORM* para empresas que exerçam atividades ilegais ou pratiquem atividades que associadas à utilização da *GOOGLE MAPS PLATFORM* possam causar danos pessoais, ambientais ou até mesmo morte em caso de falha relativa à *GOOGLE MAPS PLATFORM*. A Contratante declara e garante que é empresa idônea e que não exerce quaisquer atividades ilegais, fraudulentas ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a legislação e, ainda, garante que a *GOOGLE MAPS PLATFORM* não será utilizada em quaisquer negócios relacionados a atividades nucleares, aéreas, ou relacionadas à saúde, cuja a falha da *GOOGLE MAPS PLATFORM* possa causar morte, danos pessoais ou ambientais, respondendo a Contratante por quaisquer danos perante a Maplink, a Google e terceiros caso seja constatada a falsidade de quaisquer declarações e garantias aqui prestadas.

4.7. Tendo em vista que a *GOOGLE MAPS PLATFORM* será integrada ao Produto da Contratante, a Contratante defenderá e indenizará a Maplink e a Google, de danos e custos, judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários advocatícios, decorrentes de condenações oriundas da violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo o uso da *GOOGLE MAPS PLATFORM* e das marcas da Google.

CLÁUSULA QUINTA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Dados Pessoais. Os dados usados pela *GOOGLE MAPS PLATFORM* para o fornecimento da Licença podem incluir informações sobre uma pessoa física identificada ou identificável, sob a Legislação Aplicável, conforme definido abaixo, combinados com outras informações para identificar um indivíduo e/ou que se relacionem com a identidade, características ou comportamento de um indivíduo ou influenciem na maneira como esse indivíduo é tratado ou avaliado (os "Dados Pessoais") e a Contratante concorda que os Dados Pessoais são necessários para o pleno funcionamento da *GOOGLE MAPS PLATFORM* e que podem ser compartilhado com terceiros, de forma anônima (ou seja, sem permitir a identificação do titular da pessoa física dos Dados Pessoais), para fins estatísticos. Nesses casos, os Dados Pessoais podem ser segmentados de acordo com os critérios estabelecidos por esses terceiros, conforme necessário.

5.1.1. A Contratante concorda que os Dados Pessoais também podem ser compartilhados com o Google, que poderá coletar, processar e usar esses Dados Pessoais da maneira especificada nas Políticas do Google, limitados aos propósitos estabelecidos neste Contrato, e autoriza o uso de Dados Pessoais para os seguintes propósitos: (i) relacionados ao fornecimento da Licença, incluindo atualizações de segurança e incidentes;

(ii) notificar a Contratante sobre a possibilidade de continuar a usar a Licença, caso a Maplink deixe de ser um revendedor autorizado; (ii) prestar assistência ao Contratante e realizar pesquisas de satisfação; (v) enviar ofertas e promoções de produtos ou serviços novos disponibilizados pela Google relacionados à Licença. A Contratante entende e concorda que a Maplink não tem influência ou gerência sobre como os Dados Pessoais serão processados pela Google, incluindo a coleta, o compartilhamento e o armazenamento desses Dados Pessoais pela Google. Assim, a Maplink estará isenta de qualquer responsabilidade perante a Contratante, decorrentes de ações e omissões da Google relacionadas com os Dados Pessoais.

5.2. A Contratante declara e garante que qualquer coleta, uso, processamento e armazenamento dos Dados Pessoais coletados sob este Contrato será sempre realizado com o consentimento expresso do indivíduo para os fins estabelecidos neste Instrumento, respeitando a Legislação Aplicável, incluindo, em suas políticas de privacidade ou documentos similares, informações claras e adequadas sobre os Dados Pessoais coletados, bem como sobre o seu processamento e compartilhamento com a Maplink, a Google e terceiros.

5.3. Com relação à privacidade e proteção de Dados Pessoais e tendo em vista as Políticas Google, a Contratante compromete-se a cumprir (i) a Lei Federal de Proteção de Dados de 19 de junho de 1992 (Suíça); (ii) General Data Protection Regulation 2016/679 (GDPR); (iii) a Diretiva ePrivacy (Diretiva 2002/58/CE); e (v) qualquer outra legislação de proteção ou privacidade de dados em vigor no Espaço Econômico Europeu, na Suíça ou na legislação local (a "Legislação Aplicável"). Sem limitação a outras obrigações estabelecidas na Lei Aplicável, as Partes se comprometem a processar Dados Pessoais de acordo com sua natureza; excluir os Dados Pessoais quando o objetivo da coleta for atingido; responder aos pedidos dos titulares de Dados Pessoais no exercício de seus direitos; excluir, devolver, retificar os Dados Pessoais a pedido de seu titular; realizar avaliações periódicas de risco e impacto da proteção de dados pessoais; comunicar as autoridades competentes e, conforme o caso, o titular dos Dados Pessoais sobre qualquer violação dos Dados Pessoais; e adotar as medidas de proteção previstas na Cláusula 5.2 acima.

5.4. As Partes garantem que as informações coletadas, especialmente os Dados Pessoais, serão armazenadas em um ambiente seguro, usando políticas e tecnologias de segurança como criptografia, controles de acesso e, somente, acessíveis por pessoas qualificadas e autorizadas pelas Partes, sendo responsáveis por todo e qualquer acesso indevido de acordo com as melhores práticas de segurança da informação. Cada Parte compromete-se a informar imediatamente a outra Parte em caso de violação, conhecida ou suspeita, dano ou processamento, perda, destruição, alteração de Dados Pessoais ilegais ou não autorizados.

5.5. Exceto pelas autorizações concedidas nesta Cláusula Quinta, a Maplink se compromete a manter a confidencialidade dos Dados Pessoais e, sem limitação a outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança estabelecidos pela Legislação Aplicável. Ainda, as Partes estabelecerão controles para garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, assegurando que eles não serão divulgados, exceto conforme autorizado neste Instrumento ou exigido pela Legislação Aplicável.

CLÁUSULA SEXTA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Para a execução deste Contrato, as Partes entregarão e receberão, uma da outra, em qualquer formato, informações de caráter estritamente confidencial e de propriedade exclusiva da outra Parte, que digam respeito a seus negócios, estratégias comerciais, produtos, tecnologias, mercados, ativos, funcionários, resultados, dados relacionados a uma determinada Parte ou seus administradores, diretores, funcionários, contratados, matrizes, subsidiárias, afiliadas, parceiros, clientes, usuários e outras entidades relacionadas, entre outras (as "Informações Confidenciais"). As Partes obrigam-se por si, seus empregados, administradores e prepostos, a manter as Informações Confidenciais sob absoluto sigilo, obrigando-se a não divulgá-las, sob qualquer forma, ou delas fazer qualquer uso comercial, sem o consentimento prévio e por escrito da Parte contrária, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta cláusula, por eventuais perdas e danos, sujeitando-se, ainda, às demais cominações legais, inclusive aquelas previstas na Lei 9.279/96, que trata, dentre outros temas, da concorrência desleal.

6.2. A Contratante entende e concorda que as Informações Confidenciais poderão ser compartilhadas com a Google, sem que seja devida qualquer notificação ou aviso prévio à Contratante, autorizando desde já que a Google entre em contato direto com a Contratante, se assim achar necessário.

6.3. As Partes concordam que não utilizarão, de maneira direta ou indireta, as Informações Confidenciais recebidas da Parte contrária para qualquer finalidade que não sejam os objetivos estabelecidos neste Contrato. Ainda, a Parte receptora das Informações Confidenciais compromete-se a divulgar as Informações Confidenciais recebidas pela Parte contrária somente aos seus funcionários e agentes que tenham a necessidade de ter conhecimento sobre as mesmas para a realização do escopo deste Contrato e desde que a Parte receptora firme previamente com estes acordos por escrito prevendo obrigações de

sigilo semelhantes as previstas nesta cláusula. Todas as Informações Confidenciais permanecerão sendo propriedade exclusiva da Parte que as divulgou.

6.4. A obrigação de sigilo tratada nesta cláusula não se aplicará a informações que comprovadamente (i) já sejam de domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que tal fato decorra de culpa da Parte receptora; (ii) já sejam do conhecimento da Parte receptora à época de sua divulgação pela Parte reveladora; (iii) sejam recebidas de terceiros, desde que tal revelação não esteja direta ou indiretamente vedada pelo presente Instrumento; e (iv) devam ser divulgadas por lei, ordem judicial ou determinação de autoridades competentes - neste caso, a Parte receptora das Informações Confidenciais deverá limitar a extensão da divulgação somente àquilo que foi requerido, e deverá, ainda, notificar previamente a Parte reveladora das Informações Confidenciais acerca da existência e do conteúdo da ordem correspondente, em tempo razoável, para que a Parte reveladora possa, caso deseje, tomar as medidas necessárias perante o juízo ou autoridade competente.

6.5. As obrigações de sigilo aqui assumidas pelas Partes vigorarão pelo prazo de vigência do Contrato e por 5 (cinco) anos após seu término, mesmo em caso de rescisão ou rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Anticorrupção. As Partes declaram-se cientes e comprometem-se, direta e indiretamente, por seus empregados, representantes, administradores, diretores, conselheiros, afiliadas, sócios ou acionistas, assessores, consultores ou parte relacionada, a observar e a cumprir rigorosamente as leis aplicáveis contra práticas de suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitando à (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) *Foreign Corrupt Practices Act* ("FCPA"); o (iii) *UK Bribery Act*; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* e a *UN Convention Against Corruption* (todas denominadas, conjuntamente, de "Normas Anticorrupção"). As Partes declaram neste ato que (i) não violaram, violam ou violarão as Normas Anticorrupção; (ii) têm ciência que qualquer atividade que viole as Normas Anticorrupção é proibida; e (iii) conhecem as consequências de tal violação. O não cumprimento pela Parte contrária das Normas Anticorrupção, será considerado infração contratual e autorizará a imediata rescisão deste Contrato pela Parte inocente, aplicando-se todas as penalidades na forma da lei, sem prejuízo do disposto na cláusula 3.4.

7.2. Acordo Integral. O presente Instrumento reflete a íntegra dos entendimentos e acordos assumidos entre as Partes em relação ao objeto deste Contrato. Sendo assim, revoga e substitui qualquer entendimento, acordo ou contrato, verbal ou escrito, celebrado anteriormente a assinatura deste Instrumento que se refira ao mesmo objeto aqui disposto.

7.3. Alteração. O presente Instrumento somente poderá ser validamente alterado, modificado ou editado por manifestação expressa das Partes, mediante instrumento escrito devidamente assinado pelas Partes. A Contratante entende e concorda que as Políticas Google poderão ser alteradas a qualquer momento, a critério exclusivo da Google, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar quaisquer modificações realizadas nesses documentos e cumprir com as eventuais novas obrigações ali dispostas.

7.4. Efeito Vinculante. O presente Instrumento vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável e irretroatável, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

7.5. Tolerância. A tolerância de qualquer das Partes com relação à exigência do regular e tempestivo cumprimento das obrigações da outra Parte não constituirá desistência, alteração, modificação, ou novação de quaisquer dos direitos ou obrigações estabelecidos por meio deste Instrumento, constituindo mera liberdade, que não impedirá a Parte tolerante de exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Instrumento, a qualquer tempo.

7.6. Renúncia. Nenhuma renúncia ao exercício de direito assegurado neste Instrumento será válida, exceto se formalizada por escrito pela Parte renunciante.

7.7. Invalidez Parcial. A invalidez parcial deste Instrumento não o afetará na parte considerada válida, desde que as obrigações sejam desmembráveis entre si. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada, a inclusão de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada, observado o objetivo e a intenção das Partes quando da negociação da cláusula invalidada e o contexto em que se insere.

7.8. Cessão. O presente Instrumento não poderá ser cedido por qualquer das Partes, no todo ou em parte, salvo mediante expresso consentimento por escrito da outra Parte ou nos casos de reestruturação societária da Maplink, tais como a cisão, fusão ou incorporação, em que a Maplink apenas deverá informar a Contratante sobre o referido fato.

7.9. Autonomia das Partes. As Partes declaram, para todos os efeitos, que são independentes e autônomas, de forma que o presente Instrumento não cria qualquer outra modalidade de vínculo entre ambas, inclusive, sem limitação, mandato, sociedade, associação, parceria, consórcio, joint-venture ou representação comercial, sendo cada Parte totalmente responsável por seus atos e obrigações assumidos por meio deste Contrato, não tendo nenhuma autoridade ou poder para, direta ou indiretamente, negociar, contratar, assumir qualquer tipo de obrigação ou criar responsabilidade em nome da outra Parte, com exceção das expressamente dispostas neste Instrumento.

7.10. Desvinculação Trabalhista. As Partes reconhecem não existir qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou de subordinação jurídica e econômica na presente contratação entre as Partes, bem como entre seus empregados e/ou prestadores de serviços com a outra Parte, assumindo cada Parte Integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, securitários, acidentários e previdenciários de toda a mão de obra por ela contratada para execução do objeto do presente Contrato.

7.11. Notificações. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas neste Instrumento deverão ser enviadas por escrito e entregues a cada Parte nos endereços mencionados no preâmbulo deste Contrato, com confirmação de recebimento, em atenção aos respectivos representantes legais. Incumbe às Partes o dever de manter as suas informações para envio de notificações devidamente atualizadas, sob pena de ser considerada entregue uma notificação encaminhada para endereço não atualizado.

7.12. Representação. As Partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários deste Contrato são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

7.13. Mútuo Acordo. As Partes declaram e reconhecem que entenderam perfeitamente o sentido e o alcance de todas as cláusulas e condições convenionadas no presente Contrato, obrigando-se a cumpri-las fielmente em atenção aos princípios da boa-fé e lealdade, abstendo-se de invocar, no futuro, ressalvas, oposições ou exceções que impliquem em modificação das convenções ora celebradas ou que pretendam interpretá-las de forma diversa daquela literalmente convenionada.

7.14. Conflito entre Disposições. A Proposta Comercial e as Políticas Google são parte integrante e indissociável do presente Contrato. No caso de conflito entre as disposições desses documentos, deverão prevalecer, nesta ordem, as disposições (i) das Políticas Google, (ii) do Contrato e (iii) da Proposta Comercial.

7.15. Execução Específica. Este Contrato garante às Partes o direito de buscar, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro, a execução específica de todas e quaisquer obrigações aqui previstas, sem prejuízo de pedido cumulativo de perdas e danos e do uso dos procedimentos de indenização expressamente previstos neste Contrato. Serve este Instrumento como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais.

7.16. Lei Aplicável e Foro. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões dele oriundas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos de direito.

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

LBS LOCAL S.A.

CONTRATANTE
UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.438.042/0001-10

Devedores Solidários

MARCELO DE ALMEIDA
CPF: 043.888.298-97

HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA
CPF: 088.517.888-20

TESTEMUNHAS:

Rodolfo Gomes Marques Junior
CPF: 022.432.093-01

ITEM: F12



DECLARAÇÃO

A **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 08.438.042/0001-10, IE 07.481.771/001-24, sediada no SRTVS Quadra 701 Conjunto L Num 38, Bloco 01, Sobreloja 17, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, DECLARA que o **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À PESSOA PROTEGIDA** não se trata de um aplicativo para celular pois foi integralmente desenvolvido pela UE Brasil com a utilização de uma plataforma Android totalmente modificada para atender as necessidades da área de Segurança Pública e, portanto, não pode ser desvinculado, desativado, colocado em modo avião, utilizado para chamadas telefônicas ou até mesmo desligado sem a intervenção de um operador do Sistema **AKILES** o que reforça ainda mais a segurança da pessoa protegida.

Brasília, 15 de maio de 2023.

**MARCELO DE
ALMEIDA:04388829897**

Assinado de forma digital por
MARCELO DE ALMEIDA:04388829897
Dados: 2023.05.15 17:55:48 -03'00'

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 08.438.042/0001-10



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 11623-22-06622

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/10/2023

Fabricante:
CNPJ: 08.438.042/0001-10
UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº CCP 57022, emitido pelo OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
AKTZ-8685-4G

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequência Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Tecnologia	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões
1,4145	824,0 a 849,0	GMSK / 8-PSK	GSM/GPRS/EDGE	0,710	200KG7W
1,4822	888,5 a 901,0	GMSK / 8-PSK	GSM/GPRS/EDGE	1,050	200KG7W
1,4822	907,5 a 915,0	GMSK / 8-PSK	GSM/GPRS/EDGE	1,050	200KG7W
0,7534	1.710,0 a 1.785,0	GMSK / 8-PSK	GSM/GPRS/EDGE	0,420	200KG7W
0,8855	1.895,0 a 1.900,0	GMSK / 8-PSK	GSM/GPRS/EDGE	1,480	200KG7W
0,1301	703,0 a 748,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,051	200KG7W
0,1252	824,0 a 849,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,104	200KG7W
0,1538	888,5 a 901,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,154	200KG7W
0,1538	907,5 a 915,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,154	200KG7W
0,138	1.710,0 a 1.785,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,147	200KG7W
0,1259	1.895,0 a 1.900,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,193	200KG7W
0,1337	1.920,0 a 1.960,0	BPSK / QPSK	Nb-IoT LTE Cat. NB1	0,210	200KG7W
0,1318	703,0 a 748,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,011	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W
0,1445	824,0 a 849,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,036	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W
0,1169	888,5 a 901,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,061	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W
0,1169	907,5 a 915,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,061	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W
0,1462	1.710,0 a 1.785,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,024	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W
0,1462	1.710,0 a 1.785,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,024	10M0G7W / 15M0G7W / 20M0G7W
0,1178	1.895,0 a 1.900,0	QPSK / 16-QAM	Nb-IoT LTE Cat. M1	0,067	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Tecnologia	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões
0,1648	1.920,0 a 1.985,0	QPSK / 16 QAM	Nb-10T LTE Cat. M1	0,069	5M00G7W / 10M0G7W
0,1648	1.920,0 a 1.980,0	QPSK / 16 QAM	Nb-10T LTE Cat. M1	0,069	15M0G7W / 20M0G7W

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,00001	SEQUÊNCIA DIRETA	712KX8D	GFSK

O produto possui antena interna.

Para sua operação é necessário Simcard habilitado por uma empresa operadora do B3NF.

Observações

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SICH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 17875-20-00330

Validade: Indeterminada

Emissão: 06/12/22

Requerente:

CNPJ: 01.472.720/0001-12

MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS MOTOROLA MOBILITY LLC

LTCIA

Fabricante:

CORPORATION TRUST CENTER
Nº ORANGE STREET

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00129492, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Telefone Móvel Celular - I

Modelo - Nome Comercial (a):

XT2053-6 - (Moto E 5G)

Características técnicas básicas:

Designação da Emissão	Tecnologia	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo	Potência Máxima de Saída (W)	SAR (W/kg) Cabeça
3M00G7W, 5M00G7W, 10M00G7W	LTE	703,0 a 748,0	0,208	0,118	0,085
15M00G7W, 20M00G7W	LTE	703,0 a 748,0	0,208	0,118	0,085
200K037W	GSM/GPRS/EDGE	824,0 a 849,0	0,366	1,7742	0,178
5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	824,0 a 849,0	0,36	0,2118	0,163
1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	824,0 a 849,0	0,425	0,1563	0,184
10M00G7W	LTE	824,0 a 849,0	0,425	0,1563	0,184
200K037W	GSM/GPRS/EDGE	898,5 a 901,0	0,494	1,7701	0,201
5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	898,5 a 901,0	0,27	0,2018	0,172
1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	898,5 a 901,0	0,246	0,1603	0,201
200K037W	GSM/GPRS/EDGE	907,5 a 915,0	0,494	1,7701	0,201
5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	907,5 a 915,0	0,27	0,2018	0,172
1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	907,5 a 915,0	0,346	0,1603	0,201
200K037W	GSM/GPRS/EDGE	1.710,0 a 1.785,0	1,36	0,9204	0,082
1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	1.710,0 a 1.785,0	0,791	0,1603	0,103
10M00G7W, 15M00G7W, 20M00G7W	LTE	1.710,0 a 1.785,0	0,791	0,1603	0,103
200K037W	GSM/GPRS/EDGE	1.895,0 a 1.900,0	0,649	0,778	0,032
5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	1.895,0 a 1.900,0	0,281	0,1832	0,019
1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	1.895,0 a 1.900,0	0,211	0,1428	0,012
5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	1.920,0 a 1.980,0	0,617	0,1811	0,073
5M00G7W, 10M00G7W, 15M00G7W	LTE	1.920,0 a 1.980,0	0,793	0,1374	0,077
20M00G7W	LTE	1.920,0 a 1.980,0	0,793	0,1374	0,077
5M00G7W, 10M00G7W, 15M00G7W	LTE	2.500,0 a 2.570,0	0,42	0,1374	0,037
20M00G7W	LTE	2.500,0 a 2.570,0	0,42	0,1374	0,037

- O produto incorpora o módulo "Transceptor de Radiação Restrita" com as seguintes características técnicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	SAR (W/kg) Cabeça
2.400,0 a 2.483,5	-	GFSK	0,0037	953KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	-
2.400,0 a 2.483,5	-	1/4QPSK e 8DPSK	0,0036	1M30G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	-
2.400,0 a 2.483,5	-	GFSK	0,0007	671KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	-
2.400,0 a 2.483,5	0,245	DQPSK, QPSK e CCK	0,0456	3M74X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	0,315
2.400,0 a 2.483,5	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0494	16M6X9D	OFDM	-
2.400,0 a 2.483,5	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0491	17M8X9D	OFDM	-

-Suporta protocolo IPv6.

Observações

- Medidas do SAR realizadas sobre 10 g de tecido.
- Este produto também opera como Estação Terminal de Acesso - ETA do STPC com acesso sem fio.
- O telefone deve ser fornecido com bateria e carregador compatíveis e devidamente homologados pela Anatel.
- As unidades fabricadas constam do certificado de conformidade.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 07/04/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser consultadas no SICH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Dawson Gonzaga da Sáva
Gerente de Certificação e Numeração



CAROL ROSSI SIQUEIRA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL | PORTUGUÊS/INGLÊS

Av. W3 Sul Quadra 502 Bloco C Loja 37
Asa Sul - CEP 70.330-530 - Brasília - DF
Fone: +55 (61) 98210-8798 E-mail: tradutoracarol@gmail.com

RG: 30.926.029-4
CPF: 269.211.528.71
JCPF: 30

TRADUÇÃO: 0678/2021

PÁGINA: 1

Eu, abaixo assinada, Carol Rossi Siqueira, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Português/Inglês, matriculada no Junta Comercial do Distrito Federal sob número 58, com CPF 269.211.528.71, CERTIFICADA E DDU FÉ que recebi um documento, emanado em idioma Inglês para ser traduzido para o português, o que cumpro em razão do meu ofício na forma que segue:

[logotipo] EISTO

SHENZHEN EISTO ELECTRONICS CO.,LTD

End.: Building 2, Zaimao Industry Park, Baoji Road, Bantian Street, Longgang District, Shenzhen, China

Tel: +86-755-33273114 / Fax: +86-755-33273118

Website: www.eistoelectronics.com

Declaração

Eu, representante da SHENZHEN EISTO ELECTRONICS CO., LTD, declaro que a bateria Lipo 103654 de 3,7V 2000mAh é capaz de ter vida útil de no mínimo 05 (cinco) anos em estoque, 02 (dois) anos de vida útil em operação, SOMENTE se as condições forem estritamente atendidas de Armazenamento à Temperatura de -20 °C a 30 °C (temperatura de armazenamento recomendada: 25 ± 2 °C de estado de meia carga: 3,7 ~ 3,95 V, umidade: 45% a 85%), e ainda, estritamente recarregar as baterias a cada 6 meses para ter de 40% a 60% (3,7 V a 3,95 V) de potência. Se as baterias forem montadas nos dispositivos para armazenamento ou operação, então é necessário considerar o consumo de eletricidade dos dispositivos juntamente com as baterias e verificar regularmente a tensão das baterias antes de 6 meses e recarregar o as baterias devidamente.

Entendo que fazer uma declaração falsa intencionalmente pode ser passível de processo e eu aceito a responsabilidade por esta declaração.

Observação: 1. O dispositivo usa uma corrente média de 80mA e é carregado com 1A máx.
2. Consulte a Especificação da Bateria Lipo 103654 3.7V 2000mAh.

Nome: Eason Yu

Data: 26/05/2021

Função na Empresa: Gerente de Vendas

Endereço da empresa: Edifício 2, Zaimao Industry Park, Baoji Road, Bantian Street, Longgang Distrito, Shenzhen, China

[carimbo e assinatura]

Data: 27/07/2021. A presente tradução não implica juízo sobre o teor/forma do documento. Nada mais a acrescentar.

Carol Rossi Siqueira

***Assinado digitalmente por Carol Rossi Siqueira. Para verificar autenticidade da assinatura, clique em <https://www.portaldedaassinaturas.com.br/verificar/F9A7-C8FE-40FB-8CDE> ou acesse <https://www.portaldedaassinaturas.com.br/443> e use o código F9A7-C8FE-40FB-8CDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Assinado digitalmente por Carol Rossi Siqueira. Para verificar autenticidade da assinatura, clique em <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F9A7-C8FE-40FB-8CDE> ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e use o código F9A7-C8FE-40FB-8CDE

Código para verificação: F9A7-C8FE-40FB-8CDE



Hash do Documento

536557ADC7BB132794BD7C01BC6389D9D72B511A2021474A0A546C1E953F1B72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

☞ Carol Rossi Siqueira - 269.211.528-71 em 27/07/2021 11:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SHENZHEN EISTO ELECTRONICS CO.,LTD

ADD: Building 2,Zaimao Industry Park,Baoji Road,Bantian Street,Longgang District,Shenzhen,China

Tel: +86-755-33273114 Fax: +86-755-33273118

Website: www.eistoelectronics.com

Declaration

I,for and on behalf of SHENZHEN EISTO ELECTRONICS CO.,LTD,hereby declare that the Lipo 103654 3.7V 2000mAh battery is able to have a useful life of at least 05 (five) years in stock, and 02 (two) years life time in operation,all these happen ONLY if the conditions are strictly met the Storage Temperature -20°C to 30°C (recommended storage temperature: $25 \pm 2^{\circ}\text{C}$ of half Charge State: 3.7~3.95V,Humidity: 45% to 85%),and also strictly re-charge the batteries every 6 months to have 40% to 60%(3.7V to 3.95V) power. If the batteries are assembled into the devices for storage or operation,then it requires to consider the Consume Electricity of the devices together with the batteries,and regularly check the Voltage of the batteries earlier than 6 months and re-charge the batteries accordingly.

I understand that making false declaration knowingly may be liable to prosecution and I accept responsibility for this declaration.

- Remark: 1. Device uses a 80mA average current, and it is charged with 1A max
2. Refer to the Specification of Lipo 103654 3.7V 2000mAh Battery

Name: Eason Yu

Date: 2021/05/26

Position in Company: Sales Manager

Company Address: Building 2,Zaimao Industry Park,Baoji Road,Bantian Street,Longgang District,Shenzhen,China



Relatório de Ensaios da Tornozeleira

PARTES ENVOLVIDAS

Laboratório : TÜV Rheinland do Brasil Ltda.

Endereço : Rua dos Comerciantes, 220 - Jabaquara - São Paulo - SP - Brasil - CEP 04320-030

Solicitante : UE Brasil Tecnologia Ltda.

Endereço : ST SRTVS Quadra 701, Conjunto L, BL 01, Sala 02, Sobreloja 38
Asa Sul Brasília - DF

Fabricante : UE Brasil Tecnologia Ltda.

Endereço : ST SRTVS Quadra 701, Conjunto L, BL 01, Sala 02, Sobreloja 38
Asa Sul Brasília - DF

CRONOLOGIA DOS ENSAIOS

Proposta comercial... :	27128699 - 72435303	Nota fiscal da amostra:		4367
Datas	31/01/2023	09/02/2023	17/02/2023	17/02/2023
	Recebimento da amostra	Início dos ensaios	Término dos ensaios	Emissão do relatório

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de produto : Tornozeleira

Marca comercial..... : UE Brasil Tecnologia Ltda.

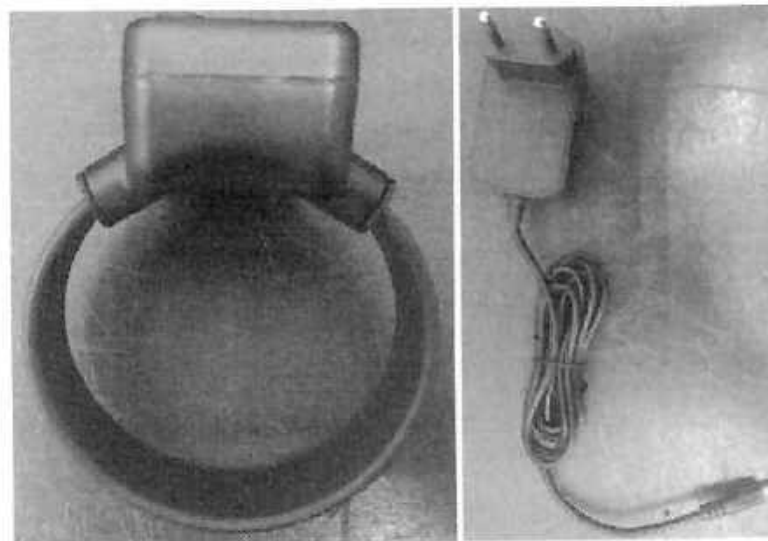
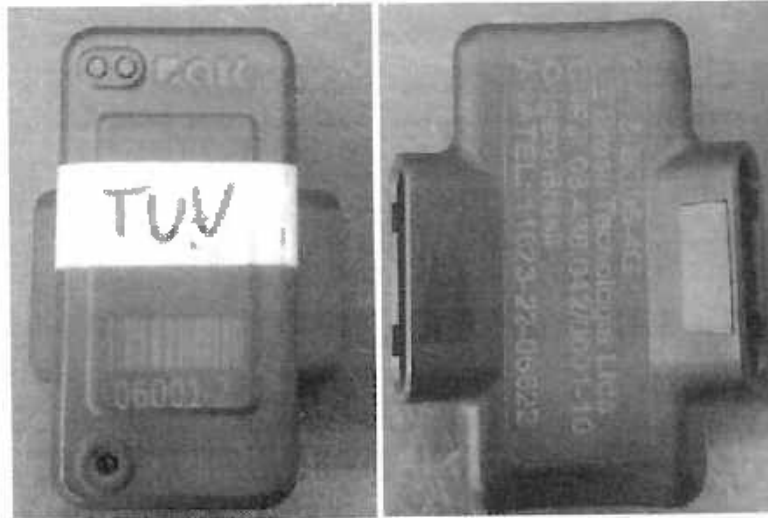
Modelo e/ou referência... : AKTZ-BG954G

Quantidade de amostras: 3

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA AMOSTRA

Tensão nominal (V)	100 ~ 240	Tensão de saída nominal (VDC):	5
Corrente nominal de entrada (A):	0,6	Corrente nominal de saída (A)...	2
Frequência nominal (Hz).....	50/60	Classe de isolamento.....	II

APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA



AKTZ-BG95-4G
UE Brasil Tecnologia Ltda
CNPJ: 08.438.042/0001-10
Origem Brasil
ANATEL: 11623-22-06622

LEGENDA E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

O atendimento aos requisitos referidos nos resultados a seguir remete exclusivamente ao item do documento de referência utilizado no ensaio.

As opiniões, interpretações e avaliações de resultados (conformidade/ não conformidade) expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório, conforme NIE-CGCRE-009 Inmetro.

As avaliações estão sendo incluídas para facilitar a compreensão dos resultados de cada item ensaiado.

- Item atende o requisito.....: C - Item não aplicável...: NA - Item não solicitado...: NS
 - Item não atende o requisito..: NC - Item não realizado...: NR

Cláusula	Descrição do ensaio	Resultados	Avaliação
1	Ensaio de temperatura em operação à -5 °C	---	---
	Ensaio realizado no freezer com a temperatura controlada em -5 °C e o equipamento energizado em operação normal.	Temperatura ambiente do freezer -10 °C Elevação de temperatura (VIDE TABELA 1)	C
2	Ensaio de temperatura em operação à 50 °C	---	---
	Ensaio realizado na estufa com a temperatura controlada em 50 °C e o equipamento energizado em operação normal.	Temperatura ambiente da estufa 50 °C Elevação de temperatura (VIDE TABELA 2)	C
3	Ensaio de queda livre	---	---
	Ensaio realizado com 2 m por 5 vezes na mesma amostra.	Não provocou danos na amostra	C
4	Ensaio de tração	---	---
4.1	Tração de elasticidade na cinta	---	---
	Aplicado uma força de 70 kgf para verificar a elasticidade.	Elasticidade encontrado na cinta foi 30 mm. Não rompeu.	C
4.2	Tração da cinta conectada na tornozeleira	---	---
	Foi aplicado uma força crescente até o rompimento do conector	O conector rompeu em 139 kgf.	C
4.3	Ensaio de tração na cinta	---	---
	Foi aplicado uma força até o rompimento da cinta	A cinta rompeu em 526 kgf.	C
5	Peso do equipamento	---	---
	Peso da tornozeleira	114 g	C
	Peso da cinta	38 g	C
	Peso do conjunto tonozeleira e cinta	152 g	C
	Peso do carregador	82 g	C

TABELA 1 – ELEVÇÃO DE TEMPERATURA EM -10 °C

Tempo (hh:mm)	Invólucro externo Ponto 1 (°C)	Invólucro externo Ponto 2 (°C)	Ambiente do freezer (°C)
12:17	21,3	21,4	-7,6
12:27	4,3	5,8	-9,8
12:37	-1,4	1,8	-9,9
12:47	-2,1	-1,1	-10
12:57	-2,7	-1,7	-9,9
13:07	-3,3	-2,4	-10,1
13:17	-3,6	-2,7	-10,1
13:27	-3,9	-3,1	-10
13:37	-4,1	-3,4	-10,2
13:47	-4,2	-3,6	-10,1
13:57	-4,1	-3,7	-10,2
14:07	-4,1	-3,7	-10
14:17	-4,2	-3,8	-9,9
14:27	-4,2	-3,8	-10,1
14:37	-4,2	-3,7	-10,1
14:47	-4,2	-3,7	-10,1
14:57	-4,1	-3,9	-10
15:07	-4,2	-3,8	-10,1
15:17	-4,2	-3,8	-10

GRÁFICO DA ELEVÇÃO DE TEMPERATURA EM -10 °C

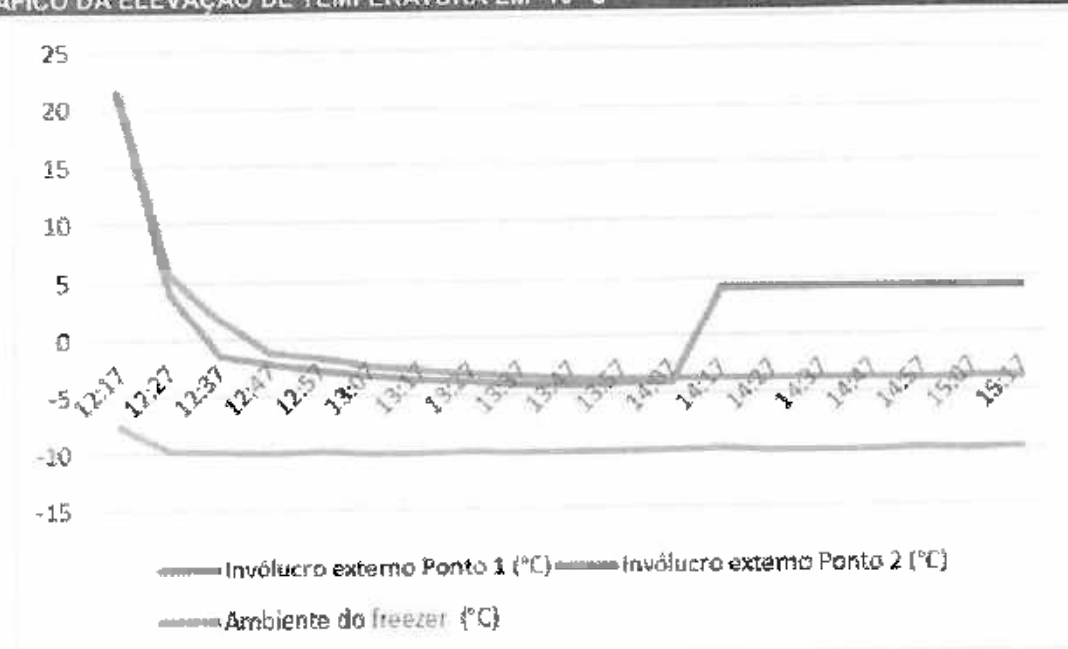
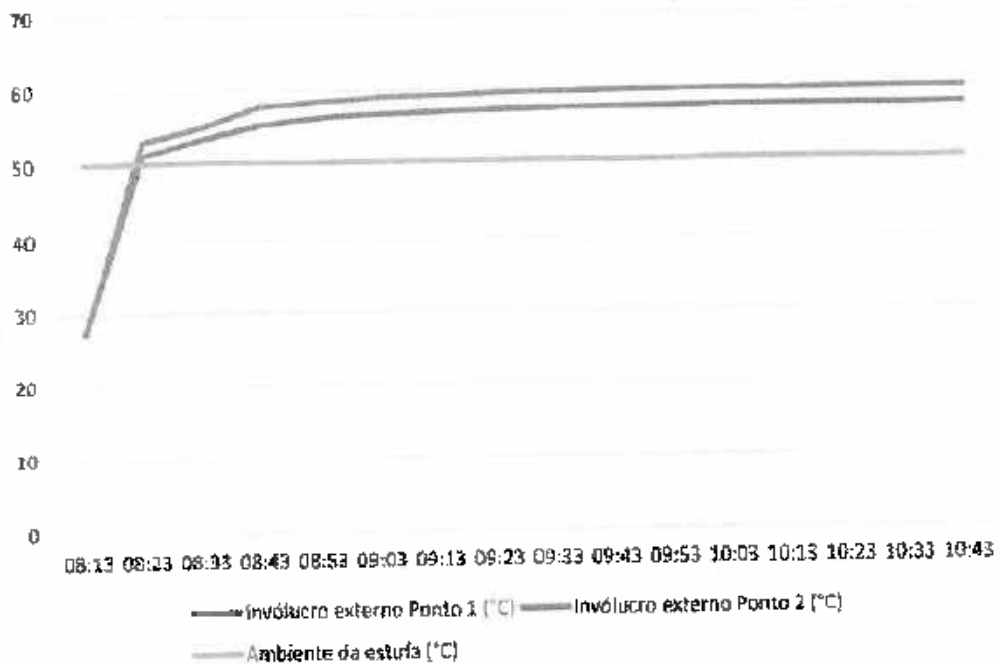


TABELA 2 - ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA EM 50 °C

Tempo (hh:mm)	Invólucro externo Ponto 1 (°C)	Invólucro externo Ponto 2 (°C)	Ambiente da estufa (°C)
08:13	27,3	27,4	50,2
08:23	53,3	51,4	50,3
08:33	55,1	53,6	50,5
08:43	57,8	55,3	50,4
08:53	58,4	56,2	50,3
09:03	58,9	56,7	50,4
09:13	59,2	56,9	50,4
09:23	59,4	57,2	50,4
09:33	59,6	57,3	50,5
09:43	59,7	57,4	50,4
09:53	59,7	57,4	50,4
10:03	59,8	57,5	50,5
10:13	59,7	57,6	50,5
10:23	59,8	57,6	50,5
10:33	59,8	57,5	50,4
10:43	59,8	57,6	50,5

GRÁFICO DA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA EM 50 °C



FOTOS DOS PONTOS DE MEDIÇÕES DE TEMPERATURAS



Foto 1 – Invólucro externo (Ponto 1)

Foto 2 – Invólucro externo (Ponto 2)

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

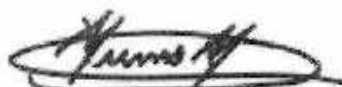
Code	Description	Model	Manufacturer	Serial Number	Last Date	Int.	Valid Date
0015155	Dats Acquisition	34072A	Agilent	0037031843	02.08.2024	24	27.08.2024
0015057	Thermal Chamber	520-25	Perkin	3ALD44152	27.08.2023	24	27.08.2024
0015034	Digital Storage Oscilloscope	111L 300	GRONAUTE	NAC CORSTA	29.08.2023	24	29.08.2024
0015050	Thermogrameter	3375	Vaisala	H2510019	28.08.2023	24	28.08.2023
0016051	Tractor Machine	3467	Intelli	NAC CORSTA	02.05.2022	24	02.05.2024

ABRANGÊNCIA E TERMOS DE RESPONSABILIDADE

- Este relatório de ensaios é válido somente para o objeto ensaiado nas condições especificadas, não sendo extensível a quaisquer lotes.
- O laboratório não se responsabiliza pela verificação da representatividade ao lote ou uniformidade, das amostras ensaladas.
- Os pareceres e interpretações dos resultados expressos neste relatório, vinculados a um processo de certificação, são de responsabilidade exclusiva do Organismo de Certificação.
- A reprodução deste relatório de ensaios só poderá ser total e depende de autorização do laboratório da TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
- Para determinação da conformidade (C), ou não conformidade (NC) aos requisitos da norma específica, não foram consideradas as incertezas de medição nos resultados de ensaios.

Técnico executante: Bruno de Santana Bianchi

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.



Bruno de Santana Bianchi
Signatário Autorizado



Coordenador Técnico

Dalmo Macedo

Terra

2023.02.17

14:38:50 -03'00'

XXXX Fim do Relatório XXXX



SERVIÇO DE INOVAÇÃO AMBIENTAL

Certificado de destinação final de resíduos

Certificamos a destinação final adequada junto às empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e aptas a processarem a descaracterização e reciclagem dos resíduos relacionados a seguir, que foram doados pelo gerador abaixo identificado. Tudo em conformidade com os requisitos especificados em nossa Licença Ambiental de Operação Nº 00391-0000520772019-04, emitida pelo: IBRAM e Cadastro Técnico Federal sob o Registro nº 7079433, emitido pelo IBAMA.

DOADOR/GERADOR: U E BRASIL TECNOLOGIA - CNPJ: 08.438.042/0001-10			
ENDEREÇO: SRTS. QDRA 701, CONJ L, SALAS 13/16 - TEL: 2191-1555 - CONTATO: MARCON DA SILVA LPRES.			
Resíduos	Quantidade	Data da retirada	CRT Nº
Sucatas tornozadeiras eletrônicas, fortes e baterias	180 kg	29/10/2020	202006

Sendo aqui as informações prestadas verdadeiras, firmamos o presente.

Brasília, DF, 30 de outubro de 2020.

Serviço de Inovação Ambiental.

Serviço de Inovação Ambiental - SIA recida
Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17, Rua 3, Lote 860, Brasília - DF.
Telefones: (61) 3368-2644 - 98426-0058 - 99914-1212 - CEP: 71.200-207.
www.siarecida.com.br



SERVIÇO DE INOVAÇÃO AMBIENTAL

Certificado de destinação final de resíduos

Certificamos a destinação final adequada junto às empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e aptas a processarem a descaracterização e reciclagem dos resíduos relacionados a seguir, que foram doados pelo gerador abaixo identificado. Tudo em conformidade com os requisitos especificados em nossa Licença Ambiental de Operação N° 00391-00005207/2019-04, emitida pelo: IBRAM e Cadastro Técnico Federal sob o Registro n° 7079433, emitido pelo IBAMA.

DOADOR/GERADOR: U E BRASIL TECNOLOGIA - CNPJ: 08.438.042/0001-10			
ENDEREÇO: SRTS. QDRA 701, CONJ L, SALAS 13/16 - TEL: 2191-1555 - CONTATO: MAIKON DA SILVA UPES.			
Resíduos	Quantidade	Data da retirada	CRT N°
Sucatas tornozeleiras eletrônicas, fontes, cabos, baterias, impressoras etc.	150 kg	19/11/2020	202013

Sendo aqui as informações prestadas verdadeiras, firmamos o presente.

Brasília, DF, 25 de novembro de 2020.

Serviço de Inovação Ambiental.

Serviço de Inovação Ambiental - SIA recicla
Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17, Rua 3, Lote 860, Brasília - DF.
Telefones: (61) 3368-2644 – 98426-0058 – 99914-1212 - CEP: 71.200-207.
www.siarecicla.com.br

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO

Por este instrumento, a empresa ZERO IMPACTO certifica que o (a)
UE Brasil

encaminhou 105,5 quilogramas de resíduos eletroeletrônicos para reciclagem e reaproveitamento correto dos componentes, de acordo com a legislação em vigor, desde a coleta, transporte e processamento.

Brasília, 07 de agosto de 2020.


Gustavo Noleto Bertolho
Diretor de Operações

ZERO
IMPACTO
LOGÍSTICA REVERSA

ITEM: A12

APN Privada Vivo - UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ue.vivo.com.br // 2023

MM Marcos Martins <marcosmartins@telefonica.com>

Sex, 13 Jan 2023 0:25:40 PM -0500

Para "Supervisao UE Tecnologia" <supervisao@uetecnologia.com.br>

Prezados, boa tarde!

Declare para os devidos fins que a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08438842000110, possui APN Privada com a Telefonica Brasil S/A CNPJ 02.558.157/0001-62, em suas linhas de telemetria (M2M, com os Ips abaixo informados, com redundancia nos links SP e RJ.

à
SP:

ID	Seq. #	Last Used	From	To	Source	Destination
▼ APN NAC.UE.VIVO.COM.BR (1 - 1)						
						<input type="checkbox"/> IP_UE_0.0.0.0 <input type="checkbox"/> IP_UE_0.0.0.4 <input type="checkbox"/> IP_UE_186.258.116.26 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.189.130.202 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.189.130.203 <input type="checkbox"/> IP_UE_189.130.130.99 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.80.0.0-16 <input type="checkbox"/> IP_UE_5.44.29.0-27 <input type="checkbox"/> IP_UE_195.34.88.0-23 <input type="checkbox"/> I_UE_52.48.245.159 <input type="checkbox"/> I_UE_52.51.194.191 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.26 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.27 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.28 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.29 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.30 <input type="checkbox"/> I_UE_200.189.130.0-16 <input type="checkbox"/> I_UE_200.168.115.274-28
885	1	2 seconds ago	F3-V2370	F1-V234	I2 P001_NAC_UE.VIVO.COM.BR_10.46.192.0-16	

À RJ:

ID	Last Used	Seq. #	From	To	Source	Destination	Service
APN NAC.UE.VIVO.COM.BR (1 - 1)							
						<input type="checkbox"/> IP_UE_0.0.0.0 <input type="checkbox"/> IP_UE_0.0.0.4 <input type="checkbox"/> IP_UE_186.258.116.26 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.189.130.202 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.189.130.203 <input type="checkbox"/> IP_UE_186.234.195.99 <input type="checkbox"/> IP_UE_200.80.0.0-16 <input type="checkbox"/> IP_UE_5.44.29.0-27 <input type="checkbox"/> IP_UE_195.34.88.0-23 <input type="checkbox"/> I_UE_52.48.245.159 <input type="checkbox"/> I_UE_52.51.194.191 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.26 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.27 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.28 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.29 <input type="checkbox"/> I_UE_189.113.6.30 <input type="checkbox"/> I_UE_200.189.130.0-16 <input type="checkbox"/> I_UE_200.168.115.274-28	All
605	10/10/2022	1	F3-V2370	F2-V234	I2 P001_NAC_UE.VIVO.COM.BR_10.47.0.0-16		

Ats,

Marcos Martins
 Gerente Especialista M2M & IoT
 Diretoria de Serviços Digitais | Telefonica Brasil
 Rua Leopoldo Lopes, 258 / 2º Andar
 CEP 30140-170 | Belo Horizonte - MG
 Cel + 55 31 99644 0707
 marcosmartins@telefonica.com
 www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



Este mensaje y su contenido pueden ser de naturaleza confidencial o privilegiada y su divulgación puede ser perjudicial para la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, el uso, la copia, la reproducción o la distribución de esta información está estrictamente prohibida. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que no lo consulte inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this e-mail message is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of the communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and delete it.

Esta mensagem e o seu conteúdo são de natureza confidencial ou privilegiada e sua divulgação pode ser prejudicial para a pessoa ou entidade de destino. Se não é você, o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, o uso, a cópia, a reprodução ou a distribuição desta informação pode estar sujeita em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos que não a consulte imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

Atestado Técnico — Utilização de APN Privada

1. Sobre APN Privada

APN privada (Access Point Name) é um domínio de rede privado virtual usualmente configurado e customizado para uso em SIM CARDS com perfis M2M e/ou IoT, que pode permitir, dentre outros:

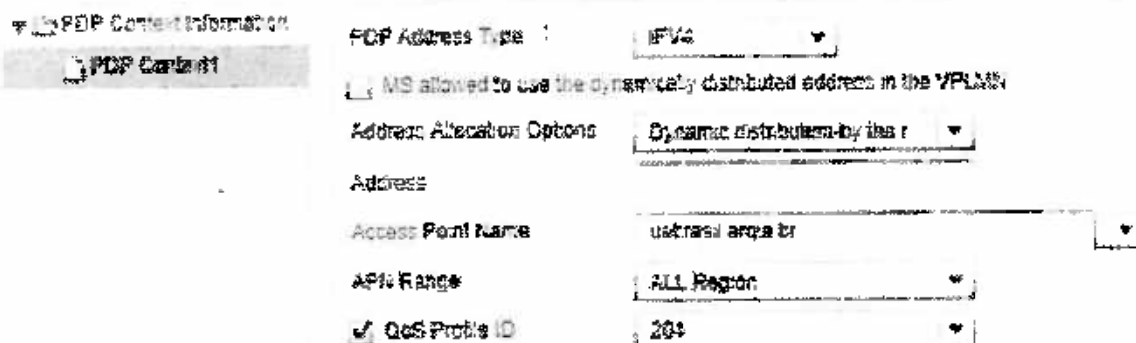
- conectividade intragrupo (de SIM CARD para SIM CARD)
- pode possuir regras de gerenciamento de tráfego específicas, utilizadas para limitar a origem e/ou o destino do tráfego a ser trocado com a rede;

A ARQIA oferece a opção de seus clientes possuírem APN(s) (Access Point Name) privada(s), segundo regras de acesso e topologia acordados previamente entre a ARQIA e o cliente.

2. Utilização de APN Privada - UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

A ARQIA atesta, para e, somente para fins técnicos, que a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, cliente da ARQIA, possui uma APN privada chamada: uebrasil.arqia.br

A APN possui configurações específicas, acordadas entre a empresa ARQIA e o cliente UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, e que em qualquer momento, mediante acordo entre as duas empresas, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de ambos.



▼ VPLMN Context Information

Private APN

APN Address Type: Private

MS allowed to use the dynamically distributed address in the VPLMN

Address Allocation Options: Dynamic distribution by IPsec

Address: _____

Access Point Name: uebrasil.arqia.br

APN Range: All Region

QoS Profile ID: 209

Configuração da APN - HLR

Sao Paulo, 13 de Janeiro 2023.

Responsável Técnico: Henrique Dyrjawa

DECLARAÇÃO APN PRIVADA ARQIA UE BRASIL doc

Código do documento 774aa237-d2e9-4fe3-a810-de2b935cad43



Assinaturas



HENRIQUE P. M. B. DYRJAWOJ
henrique.dyrjawoj@arqia.com.br
Aprovou



Dalmar Torres Pires
dalmar.pires@arqia.com.br
Assinou



Dalmar Torres Pires

Eventos do documento

13 Jan 2023, 16:48:21

Documento 774aa237-d2e9-4fe3-a810-de2b935cad43 **criado** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email:fabiana.palmeira@datora.net. - DATE_ATOM: 2023-01-13T16:48:21-03:00

13 Jan 2023, 16:49:45

Assinaturas **iniciadas** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email:fabiana.palmeira@datora.net. - DATE_ATOM: 2023-01-13T16:49:45-03:00

13 Jan 2023, 16:52:44

HENRIQUE P. M. B. DYRJAWOJ **Aprovou** - Email: henrique.dyrjawoj@arqia.com.br - IP: 187.60.51.254 (187.60.51.254 porta: 63732) - Documento de identificação informado: 349.276.638-25 - DATE_ATOM: 2023-01-13T16:52:44-03:00

13 Jan 2023, 16:59:51

DALMAR TORRES PIRES **Assinou** (3294e052-b55a-4d37-a1d6-0c6619c5dfc4) - Email: dalmar.pires@arqia.com.br - IP: 187.60.53.254 (187.60.53.254 porta: 52204) - Geolocalização: -19.982824 -43.945541 - Documento de identificação informado: 617.769.805-06 - DATE_ATOM: 2023-01-13T16:59:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):41865e6617058cb3ef57c9b5e0923bar6c48bda41feb73e2e1b1dc2538e0c471
(SHA512):fe966d5348066f4c7baaff31992c9514e60ecb0d494873d39f848515917509ec43d696216584076497a3d7120757b72183403d2bdf0fa88e240df9336dd5c277f84

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Brasília, 13 de janeiro de 2023

Declaração de Serviços Prestados

Declaramos para os devidos fins que a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.438.042/0001-10, possui APN privada com a operadora Claro.

DocuSigned by:

EDSON APARECIDO DE AMORIM

EDSON.APARECIDO@UEBRASIL.COM.BR

Edson Aparecido de Amorim

Gerente Executivo de Vendas

CLARO S/A

Rua Henri Durant, 780 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04709-110



Condições Comerciais para Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP

1. Tendo em vista as condições vantajosas oferecidas pela Claro na aquisição de Chips, doravante denominado(s) Chips Claro, na forma constante no TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, o ASSINANTE deverá permanecer habilitado junto à Claro pelo prazo de permanência mínima conforme condições comerciais aqui estabelecidas sob pena de, ao rescindir o presente Termo antes de decorrido o prazo de permanência mínima indicado, incorrer no pagamento de multa na forma estabelecida na tabela abaixo:

Permanência Mínima	Conforme opção selecionada neste Termo de Contratação.
Fórmula de cálculo para a multa por rescisão antes da decorrido o período de permanência mínima.	<p>1. <u>No caso de cancelamento total do Valor Total do Contrato:</u> 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima.</p> <p>2. <u>No caso de cancelamento parcial do Valor Total do Contrato:</u> 50% (cinquenta por cento) do valor que está sendo cancelado, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima.</p>

2. Em se tratando da aquisição de Chip(s) Claro, o ASSINANTE concorda que a Pessoa Física, indicada no termo de adesão, no campo de responsáveis pelo contrato deste instrumento, poderá solicitar a adição de novas linhas, franquias em reais e serviços adicionais (Módulos) em nome do ASSINANTE, assim como o cancelamento deste Contrato, observadas as condições aqui dispostas, sendo permitido como meio de tais solicitações o e-mail (endereço eletrônico) mencionado no termo de adesão, no campo de responsáveis pelo Contrato.

2.1. O ASSINANTE concorda desde já que as solicitações dispostas no item 2 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento pela Claro, e que, em qualquer hipótese, permaneçam vigentes as disposições constantes neste instrumento e no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, inclusive no que tange ao prazo de permanência mínima aqui estabelecido, que, no caso de aquisição de novas linhas, franquias em reais e serviços adicionais (Módulos), passa a contar da data de ativação das mesmas.

3. O ASSINANTE indica a Pessoa Física, nomeada no Termo de Adesão, como representante para atender as disposições constantes nos itens 2 e 2.1 acima, assumindo qualquer responsabilidade quanto às solicitações desta.

4. O ASSINANTE concorda que obteve todas as informações necessárias sobre os Planos e serviços adicionais (Módulos) contratados através de Proposta Comercial, Folheteria ou do Site da Claro (www.claro.com.br).

Declaro, para todos os fins de direito, que estou contratando o(a) Chip(s) Claro nas condições de plano e aquisição assinadas acima, e que estou ciente das obrigações constantes do presente instrumento.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Telemetria



1. Dados cadastrais

Razão social de Cliente UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA		
Nome comercial / Fantasia / Grupo empresarial UE BRASIL		
CNPJ 08.438.042/0001-10	Inscrição estadual	Inscrição municipal

Endereço

Rua ST BRUNO QUADRA 701, CONJUNTO L. BL 01. SALA 02, SOBREL		Cidade 38	Telefone 61-2191-4900	
Bairro ASA SUL		Estado DF	CEP 70.340-000	
Cidade	Telefone	Ramal	DDD	Fax

Endereço para Entrega

Cepex O MESMO ACIMA CITADO		CNPJ	
Rua		Número	Complemento
Cidade		Estado	CEP
Nome de contato para entrega de materiais (obrigatório)		DDD	Telefone

Observações

2. Responsáveis pelo contrato

Nome do responsável FERNANDA B P DE H CAVALCANTI		Cargo / Função ASSISTENTE DIRETORIA	
CNPJ 00158762177	Telefone de contato 61 9 9333 8406	Email de contato FERNANDA.CAVALCANTI@MAHVA.COM.BR	
Responsável	Telefone de contato	Cargo / Função	
CNPJ	Telefone de contato	Email de contato	

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Telemetria



3. Planos

Plano Telemetria Individual SMP	
Assinatura	Módulo Opcional
Pacote:	
Valor Unitário:	Valor Unitário:
Qtd. de Linhas:	Qtd. de Linhas:
Valor Total Assinatura:	Valor Total do Módulo:
Contratação Total	

Observações

Plano Telemetria Compartilhado SMP	
Assinatura	Módulo Opcional
Pacote: OIT CONTROL 10MB	
Valor Unitário: R\$ 7,00	Valor Unitário:
Qtd. de Linhas: 5.000	Qtd. Linhas:
Valor Total Assinatura: R\$ 35.000,00	Valor Total do Módulo:
Contratação Total	
R\$ 35.000,00	

Observações

SISTEMA GERENCIAMENTO INCLUI - OIT CONTROL JASPER



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

A empresa identificada abaixo autoriza o débito automático na conta corrente abaixo especificada, dos valores devidos em razão do Serviço Móvel Pessoal prestado pela Claro, conforme condições apresentadas neste instrumento. Compromete-se a manter o saldo suficiente e disponível na citada conta corrente para suportar o débito dos referidos valores na data do respectivo vencimento.

Reconhece, ainda, que a assinatura desta autorização não garante que a conta será imediatamente processada nesta modalidade. Caso a mensagem "Débito Automático: Sr. Caixa, favor não receber" não esteja incluída na conta, reconhece que o pagamento terá que ser efetuado normalmente, ou seja, diretamente na caixa do banco, sob pena de tornar-se inadimplente e responder pelos prejuízos daí decorrentes.

Nome da Empresa: ORBITAS - TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03-83 00000-10

Nome do Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: _____

Nº da Conta Corrente: _____

Dia do mês para o débito automático na conta

1 2 10 15 20 25

Número de Conta do Cliente
(preenchido pela Claro)

Local e Data: _____ de _____ de _____

Assinatura Autorizada
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura Autorizada
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

8º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO - 10.668 FOLHAS - 031 / 034
Hedlida - Clara.Primesys.Licitações.05

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S/A e PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração vierem, que aos SETE (07) dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligencia na Rua Flórida nº 1970, onde a chamado vim, escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital, apresentaram-se como OUTORGANTES: CLARO S/A, com sede nesta Capital na Rua Flórida, nº 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social datado de 30 de abril de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 256.643/15-5, aos 17 de junho de 2015, o qual uma cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016, neste ato representada por seus diretores: JOSE ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 56.586.459-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87 e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63; ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de junho de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 322.542/15-7, aos 23.06.2015, a qual uma cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016, a qual uma cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016; e PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A, com sede nesta Capital na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.335.976/0001-68, com seu estatuto social datado de 10/06/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 292.490/14-8, aos 31/07/2014, o qual uma cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016, neste ato representada nos termos do Artigo 14º do referido estatuto, por seus diretores: ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de junho de 2015, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 308.738/15-9 em 16/07/2015, e qual fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016 e JOSE ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 56.586.459-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, eleito através



10202602024736 001183748-8

RUA BARONI 121 - 9º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01007-000
FONE: 11-21748872 FAX: 11-21748868

da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 2º de setembro de 2015, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 481.504/15-1 em 23/10/2015, a qual fica arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 160/2016, ambos com endereço profissional na sede da empresa. Os presentes devidamente identificados, neste ato, pelos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelas outorgantes, como vêm representadas, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **ALEXANDRE DE MELLO SILVA**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 18890 - CRAMG, inscrito no CPF/MF sob nº 689.098.886-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da carteira de identidade RG nº 47917 - OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 473.533.681-87, residente e domiciliado em Brasília/DF; **CEZAR ROBERTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da carteira de identidade RG nº 2.362.849 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 318.809.141-66, residente e domiciliado em Brasília/DF; **FLAVIO LENINE GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 1.656.194 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 827.010.671-20, residente e domiciliado em Brasília/DF; **GLEIDSON GIRON PORTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 37.288 - OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 789.322.621-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO; **GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 1.434.720 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.469.651-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO; **JOÃO EUSEBIO BEZERRA NETO**, brasileiro, separado judicialmente, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 136.037 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 181.566.812-15, residente e domiciliado em Porto Velho/RO; **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICIS FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 105480398-3 - GEISP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 009.059.571-80, residente e domiciliado em Palmas/TO; **JOSE FERNANDO FERNANDES FILHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 759106 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.024.661-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO; **JOSÉ HENRIQUE FELIPE MACHADO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 2076806 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 305.451.371-87, residente e domiciliado em Brasília/DF; **JULIANA FRANCO JIBRAN ESSEI**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da carteira de identidade RG nº 1.434.652 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 786.528.581-00, residente e domiciliada em Brasília/DF; **LEONARDO MARRA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de

5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



contas, portador da carteira de identidade RG n.º 1615143 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 812.400.901-53, residente e domiciliado em Brasília/DF; LUCAS COMETTI FAVALESSA, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG n.º identidade n.º 1236948-9 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 997.958.761-15, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da carteira de identidade RG n.º n.º 001.819 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 184.173.611-20, residente e domiciliada em Brasília/DF; REGINALDO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da carteira de identidade RG n.º 029.199-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.006.571-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO; REJANY FERNANDA MARQUES, brasileira, separada judicialmente, gerente executiva de contas, portadora da carteira de identidade RG n.º 1256036900-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 830.361.131-34, residente e domiciliada em Cuiabá/MT; RICARDO ALEXANDRE HEIL BARNI, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de motorista n.º 01326181029 - DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.092.999-09, residente e domiciliado em Brasília/DF; WENDEL BARROS MARINO, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG n.º 21.785.997-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 144.720.268-64, residente e domiciliado em Rio Branco/AC; aos quais confere poderes especiais para isoladamente, e em seu nome, representar a OUTORGANTE em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico e pregão presencial, bem como em audiências, consultas e chamamentos, sejam públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contra-razões a recursos, passar e assinar razões, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. Fica ainda autorizado aos Outorgados **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, REGINALDO MARQUES DE SOUZA, GUILHERME DA PENHA MACEDO JÚNIOR e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH,** sempre em conjunto dois a dois, poderes específicos para em seu nome, assinar Termo de

Sua Excelência, Sr. Juiz de Direito, Sr. Juiz de Direito, Sr. Juiz de Direito



10202002024736.001183793-4

RUA MARCONI, 124 - 8º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01547-000
FONE: 11-21745572 FAX: 11-21746858

Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data da presente assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que a exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, de suas controladas, coligadas, ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim disseram, dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, Renato Modlich Figueiredo, escrevente Autorizado a lavrei. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) //// JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLEX / ROBERTO CATALÃO CARDOSO //// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). NADA MAIS: Traslada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fé. Fic. _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
Tabelião Substituto

Emolumentos	RS	239,60
Estado	RS	68,08
Ipesp	RS	35,10
Imp Municipal	RS	5,72
MP	RS	11,50
Reg. Civil	RS	12,60
Trib. Justiça	RS	16,44
Santa Casa	RS	2,40
Total	RS	390,84
SELOS PAGOS POR VERBA		

TABELIAÇÃO DE NOTAS	
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELLÃO	
Bel. José Solon Neto	Tabelião Substituto
Honora Calres Frias	Tabelião Substituto
Bel. Ailton Fernando Poetto	Tabelião Substituto
Rua Marconi, 124 - S. Paulo	



TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - IoT CONTROL

Dados cadastrais

Razão social do Cliente

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Nome comercial / Fantasia / Grupo empresarial
UE BRASIL

Segmento de Negócio

Serviços

Nº CNPJ

08.438.042/0001-10

Tipos de Inscrição Estadual

Inscrição Estadual

Nº inscrição Estadual

074817100124

Nº Inscrição municipal

Iscrito

Segmento

Gratuito

Nº de Funcionários

De 101 a 500

Endereço - Sede Social

Rua

ST SIRTUS QD 701, CJ L, BL 01, SALA 02 SOBLO

Número

38

Distrito

ASA SUL

Cidade

BRASILIA

Estado

DF

CEP

70.340-000

DDD Telefone

61

Ramal

2191-4900

DDD

38

Complemento

SOBRELOJA

Distrito

ASA SUL

Cidade

BRASILIA

Estado

DF

CEP

70.340-000

Endereço para Cobrança da Conta (se for diferente da sede)

Rua

Complemento

Distrito

Cidade

Estado

CEP

O mesmo acima citado

DDD Telefone

Ramal

DDD

Fax

Complemento

Distrito

Cidade

Estado

CEP

Endereço para Entrega (se for diferente da sede)

Empresa

CNPJ

Rua

Distrito

Cidade

Estado

CEP

O mesmo acima citado

1º Nome de contato para entrega de aparelhos (preenchimento obrigatório)

Fone

2º Nome de contato para entrega de aparelhos (preenchimento opcional)

Responsáveis pelo contrato

Administrador da conta 1

MARCELO DE ALMEIDA

Cargo / Função

SOCIO

CPF

043.888.298-97

Telefone (móvel)

61 9153 6570

Email de contato

marcelo.almeida@matvia.com.br

Administrador da conta 2

FILLEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA

Cargo / Função

SOCIA

CPF

088.517.888-20

Telefone (móvel)

61 9205 9254

Email de contato

filena.almeida@matvia.com.br

Administrador da conta 3

Cargo / Função

CPF

Telefone (móvel)

Email de contato

Obrigações

PLANO IoT CONTROL TELEMETRIA TOMB COMPARTILHADO - DDD61 FATURAR SOMENTE MICRO CHIP TELEMETRIA, OUTRO MODELO NÃO ATENDE O CLIENTE MICRO CHIP SENDO FATURADO NA INDUSTRIA E ENTRANDO EM ESTOQUE DIA 27/07/17.



TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - IoT CONTROL

Planos

Plano IoT Control (Anatel N. 111)

Plano IoT Control Flex (Anatel N. 111)

Plano IoT Control Flex

Plano IoT Control

10MB

Valor de Unit por Linha	Qtd de Linhas	Valor Contratado
R\$7,00	1.000	R\$7.000,00
Total Contratado		R\$7.000,00

Tarifação Avulsa

Tipo de tarifa	Valor por Evento
SMS	R\$ 0,39
Outros Escadentes (R\$ por MB)	R\$ 0,50

IMPORTANTE: O serviço de SMS está disponível somente entre linhas Claro com o Plano IoT Control ou do Control Center para uma linha Claro com o Plano IoT Control.

Observações

PLANO IoT CONTROL TELEMETRIA 10MB COMPARTILHADO - DDD61 FATURAR SOMENTE MICRO CHIP TELEMETRIA, OUTRO MODELO NÃO ATENDE O CLIENTE MICRO CHIP SENDO FATURADO NA INDÚSTRIA E ENTRANDO EM ESTOQUE DIA 22/02/17.

Chips e Forma de Aquisição

Qtd	Padrão - POS/Especial	Forma de Aquisição	Preço Unitário (caso venda)	Forma de Pagamento (caso venda)	Total
1.000	Especial	Venda	R\$ 1,00	A vista	R\$ 1.000,00
Total Chips					R\$ 1.000,00

Resumo Total Contratado

Total Mensal Serviços Contratados: R\$ 7.000,00

Total Chips: R\$ 1.000,00

Permanência Mínima: 24 meses

Todos os valores do contrato estão com impostos.

Observações

PLANO IoT CONTROL TELEMETRIA 10MB COMPARTILHADO - DDD61 FATURAR SOMENTE MICRO CHIP TELEMETRIA, OUTRO MODELO NÃO ATENDE O CLIENTE MICRO CHIP SENDO FATURADO NA INDÚSTRIA E ENTRANDO EM ESTOQUE DIA 22/02/17.



TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - IOT CONTROL

A ser preenchido pela Claro

Conta existente Não Sim Renovação Sim Não Código do Cliente 643200208 Data do vencimento 17

Limite de Teste Aceito receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço; Não Aceito receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

Unidade de Teste Aceito receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço; Não Aceito receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

Até 10 dias ou 20KB de mensagem ou 2 SMS

Tipo de Aplicação Não Sim Cód APN 682

Monitoramento Não Sim Cód APN 682

ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pelo CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

O Assinante adere ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal na modalidade Corporativo, no Plano de Serviço especificado acima, e declara, sob as penas de lei, que: a) os dados cadastrais acima informados são verdadeiros, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelos mesmos, bem como comprometendo-se a atualizá-los sempre que houver qualquer alteração, especialmente em relação à administração da sociedade; b) recebeu o Contrato de Prestação de Serviços, o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço, bem como os Regulamentos Promocionais aplicáveis e toda a documentação relativa a oferta, tomando conhecimento prévio das seguintes informações nos termos dos Arts. 50 e 51 da Resolução nº 032/2014 da Anatel: (i) valores de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização, (ii) limites de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização, (iii) data e regras de reajuste, (iv) valores de aquisição de equipamentos, (v) restrições à utilização do serviço, (vi) limites de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização, (vii) velocidades mínima e média de conexão, (viii) viabilidade de utilização imediata do serviço, e (ix) incidência de prazo de teste ou pela alteração do status antes do término do prazo, sendo que o prazo de permanência mínima só se inicia após o período de teste ou consumo da franquia contratada, e tem ciência de que poderá haver a cobrança de excidentes, relacionados a serviços não incluídos na franquia, bem como caso seja ultrapassado o valor da franquia contratada, e ainda na hipótese de uso e contratação de outros serviços e pacotes adicionais quando disponíveis, mediante prévia comunicação nos termos da Regulamentação em vigor; d) conhece os requisitos de configuração de hardware e software e equipamentos compatíveis necessários para a utilização dos serviços objeto deste contrato; e) está ciente e concorda que o Plano IoT Control não CLARO pode interromper sua concessão a qualquer tempo, mediante prévia comunicação nos termos da Regulamentação em vigor; f) está ciente e concorda que o Plano IoT Control não permite a contratação e utilização de serviços de Conexão CSD, Roaming Internacional a Voz, f) está ciente e concorda que o faturamento será iniciado após aproximadamente 30 dias da ativação dos serviços, podendo acumular mais de um período no início da cobrança e, que o serviço será bloqueado automaticamente por motivo de segurança se uma linha consumir um volume de dados dez vezes superior à sua franquia individual ou compartilhada contratada, sendo que havendo interesse do Assinante, o bloqueio poderá ser cancelado pelo gestor do contrato na Plataforma de Serviços Cisco Jasper, no Control Center. g) está ciente e concorda que as assinaturas e utilização de dados fora da franquia, excidentes e encargos serão cobrados após a assinatura do contrato e demais valores estarão disponíveis na fatura Claro com acesso através do Minha Claro, declarando ainda estar de acordo com o recebimento do login e senha para acesso a ambos os Sistemas disponibilizados via e-mail cadastrado após a ativação do serviço para até 02 (dois) usuários cadastrados no presente documento; h) que está ciente que cada conta registrada no CNPJ do Usuário possui um limite de 5.000 linhas, sendo que a contratação de um número superior de linhas através de uma nova conta somente será autorizada à critério exclusivo da CLARO, mediante avaliação de crédito; O Assinante declara ainda ter sido orientado quanto ao uso da Plataforma de Serviços Cisco Jasper, no Control Center e assume ainda a integral responsabilidade pelas alterações, suspensões, ampliações e/ou restrições de uso aplicadas às linhas móveis vinculadas a este contrato através do uso da Plataforma, não renunciando nenhuma responsabilidade para a CLARO.



TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - IoT CONTROL

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

A empresa identificada abaixo autoriza o débito automático na conta corrente abaixo especificada, dos valores devidos em razão de Serviço Móvel Pessoal prestado pela Claro, conforme condições apresentadas neste instrumento. Compromete-se a manter o saldo suficiente e disponível na citada conta corrente para suportar o débito dos referidos valores na data do respectivo vencimento.

Reconhece, ainda, que a assinatura desta autorização não garante que a conta será imediatamente processada nesta modalidade. Caso a mensagem "Débito Automático: Sr. Cabca, favor não receber" não esteja incluída na conta, reconhece que o pagamento terá que ser efetuado normalmente, ou seja, diretamente no caixa do banco, sob pena de tornar-se inadimplente e responder pelos prejuízos daí decorrentes.

Nome da Empresa: _____ CNPJ: _____ Nome do Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

Esta do mês para o débito automático na conta 01 02 03 04 20 25

Número de Conta do Cliente (preenchido pela Claro)



TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - IOT CONTROL

De acordo em 10 de Fevereiro de 2017

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CLARO-S/A
Rua Florida, 1970
Brooklin
São Paulo, SP
04565-970
40.432.544/0001-47

Assinatura Autorizada

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura Autorizada

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura Autorizada

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura Autorizada

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Testemunha

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha

Nome: _____
CPF: _____

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - GE/TA/TELEMETRIA

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo ASSINANTE, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a CLARO concede, neste ato, o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o ASSINANTE compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato Permanência - GE/TA/Telemetria, o ASSINANTE declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela CLARO.

2. Em caso de contratação de Planos de Voz, o ASSINANTE tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. Em caso de contratação de Planos de Telemetria, o ASSINANTE declara-se ciente de que os serviços de voz serão bloqueados, sendo certo que somente poderão ser ativados por meio de solicitação expressa e formal do ASSINANTE, que fica responsável por quaisquer cobranças pelo uso dos serviços de voz nesta hipótese.

4. A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

4.1. No caso de cancelamento do Valor Total do Contrato: 50% (cinquenta por cento) do valor total mensal contratado, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima.

4.2. No caso de cancelamento/redução parcial do Valor Total do Contrato: 50% (cinquenta por cento) do(s) valor(es) individual(is) mensal(is) cancelados/reduzidos, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima, conforme última contratação realizada.

5. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 4 e seus subitens acima.

6. A inclusão de novas linhas e/ou módulos e/ou Pacotes de Serviços (Voz, Dados ou SMS) poderá ser solicitada pelo ASSINANTE, não tendo a CLARO, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo ASSINANTE.

7. Caso o ASSINANTE, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu

Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

7.1. Caso a alteração não occasiona uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o ASSINANTE permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

7.2. Caso a alteração solicitada occasiona uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o ASSINANTE deverá pagar à CLARO a quantia indicada no item 4 acima.

8. Na hipótese de o ASSINANTE não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao ASSINANTE, a tomar as seguintes providências:

- Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação do Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 4 acima.

8.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

9. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

9.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 9 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecerem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquias em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

10. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

11. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

12. Em se tratando de fornecimento de Aparelho(s), em regime de comodato, em virtude de uma contratação de Planos de Voz, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPI, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPI ou de sua rescisão, o ASSINANTE se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) aparelho(s) por meio da fatura da CLARO, ou por meio de outra forma estabelecida pela CLARO à época. No caso de devolução do(s) aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o ASSINANTE, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada aparelho CLARO devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

13. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o ASSINANTE deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os ASSINANTES de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o ASSINANTE deverá contatar o serviço de atendimento, discando *458 ou *860 diretamente do celular CLARO ou 0800 701 7120 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

14. O ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da CLARO, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O ASSINANTE reconhece e, desde logo, concorda que a CLARO retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

_____ de _____ de _____

ASSINANTE:

Representantes Legais

Nome Gestor	RG
MARCELO DE ALMEIDA	12986272SSP-SP

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail (Autorizados a Solicitar Pedidos Via Email)

Nome Gestor	Cargo	CPF	RG	Telefone	E-mail Autorizado Para Demandas
MARCELO DE ALMEIDA	Gestor Master	04388829897	12986272SSP-SP	(61) 2191-4422	marcelo.almeida@ustecnologia.com.br
FERNANDA BEATRIZ PEREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	Gestor Conte	00168762177	2068599 SSP DF	(61) 2191-4422	fernanda.cavalcanti@mahva.com.br

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefonica[VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de email criada e gerenciada pelo próprio cliente: Teste@teste.com para representá-lo perante a Telefonica[VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de email realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefonica[VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefonica[VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferência de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefonica[VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do email devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de email, sempre que necessário. A Telefonica[VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de email devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese.

Lista de CNPJ

CNPJ	Raiz	Razão Social
------	------	--------------

Aparelhos				
Modelo	Tipo e Grupo de Aparelho	Valor Unitário	Parcela	Valor Chip
CHIP M2M	VIVO CHIP Robusto 2FF	R\$ 0,00	1 parcela(s)	-

UF	DDD	Número	Conta	Cid	Negociação	Plano e Valor Unitário	Trade-In	Serviço e Valor Unitário e Desconto	Desc. Concedido	Comprometimento	Apacelhos	PP10 Contas
DF	61	678572	D	1500	HABILITAÇÃO (ALTA)	BASE SC M2M		SMART CENTER M2M (Individual) (R\$ 0,50) PACOTE SC M2M 20 MB (Individual) (R\$ 4,00)	U: Plano R\$ 0,00 U: M2M R\$ 4,00	R\$ 5,00	Módulo controlador COMODATO (VIVO) CHIP Robusto 2FF. valor total: R\$ 0,00. 1 parcela(s) de R\$ 0,00	24

que as tarifas destes serviços poderão ser apresentadas por meio de uma composição de valores entre a telefonia móvel, a internet móvel, a internet fixa, ou qualquer outro serviço de telecomunicações que seja contratado.

41. O CLIENTE está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 1 (um) byte excedente. Os valores variam de acordo com o pacote contratado (vide tabela abaixo).

Excedente Pacotes M2M PJ / SmartCenter					
2MB	R\$ 1,50	100MB	R\$ 0,20	1GB	R\$ 0,04
5MB	R\$ 1,25	200MB	R\$ 0,10	3GB	R\$ 0,02
20MB	R\$ 1,00	300MB	R\$ 0,10	10GB	R\$ 0,02
50MB	R\$ 0,30	500MB	R\$ 0,07	40GB	R\$ 0,02

45. O CLIENTE declara estar ciente e concorda no ato de contratação que a conta será enviada tão somente por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento da conta física. () Assinale caso esteja de acordo com o recebimento somente da conta via DIGITAL, complementando com os e-mails que deverão ser enviados a conta: _____

substituição dos mesmos por aparelhos com características semelhantes e de IGUAL OU MENOR VALOR, conforme portálio vigente, com autorização prévia via e-mail do gestor aqui anexo.

11. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, ficando o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.
12. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema de VIVO será aquele que consta no site de Secretaria da Receita Federal do Brasil.
13. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.
14. O CLIENTE, nesta ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica. Sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociações de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por qualquer meio de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando e, assinalatura do documento bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet, atos por telefone (neste caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representante Legal ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não atendimento correto do item "Nome do Gestor" a campo relacionado restará de as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável). O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.
15. Todos os anexos contidos neste documento poderão ser editados, com exceção do FSS, os quais deverão conter a assinatura somente do procurador referente a FIDEL e/ou Empresa do Grupo objeto de alteração. No caso do aditivo valer para todas as Filiais e/ou Empresas do Grupo e/ou Matriz, deverá conter as assinaturas de todos os procuradores responsáveis.
16. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressas e proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.
17. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratadas, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
18. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual perda de titularidade de titularidade por ele solicitado, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento de valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.
19. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de M2M compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE Res. cliente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura da local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de dados compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura da local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado no embalagem do manual da instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.
20. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e de cobertura disponível no local conforme depicted abaixo, em caso de inadiquência, haverá a interrupção do serviço durante o período de suspensão parcial. a) Área de cobertura GSM EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos de internet (download) é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de M2M; b) Área de cobertura HSPA+ HSPA (3G) velocidade de conexão disponível para baixar arquivos de internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de M2M; c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos de internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Mbps (quinhentos Megabits por segundo), para todos os pacotes. Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com cobranças de excedente de utilização.
21. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada e depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB). Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; Referências de Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura de localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
22. Área Rural/Áreas SEM Cobertura Vivos: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ativados serão considerados áreas, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE declara, ainda, ter interesse na contratação do SIM para utilização na Área de Cobertura da VIVO.
23. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablet encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio através de seu Gerente de Negócios / Revenda da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.
24. O CLIENTE declara que entendeu e se compromete a manter o perfil das composições contidas neste documento. Caso haja a identificação do não cumprimento deste perfil, a VIVO se reserva ao direito de reaver as condições comerciais deste contrato, desde que acordado entre as partes e mediante termo escrito.
25. O CLIENTE declara estar ciente e aceita o preço de oferta padrão para contratação de serviços que não constam nessa minuta ou aditivo. Os valores podem ser consultados em: www.vivo.com.br/empresas.
26. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a conter de homologação pela Anatel, do Plano de Serviço aprovado pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.
27. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO para outros produtos (não M2M). Cada contrato destes outros produtos gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em aspecto, as relativas relacionadas à fidelização.
28. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando do constatado o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços; b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM, Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de manut. mecânica e/ou massiva; c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento de rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
29. Os elementos listados na cláusula 28 acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar qualquer dos hipóteses acima, isoladamente e/ou conjunto, elementos, incluindo mas não se limitando a: a) Volume elevado de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário; b) Uso excessivo (sem mobilidade de equipamento); c) Alto volume de chamadas originais e desproporcionais ao recebimento de chamadas; d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos; e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS; f) Quaisquer outros elementos que, independentemente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
30. O CLIENTE está ciente que a negociação que originou este contrato revoga todas as negociações e contratos anteriores, passando este a prevalecer em relação ao(s) anterior(is). No entanto este novo Termo não isenta o CLIENTE da responsabilidade decorrente nos contratos anteriores, assim como quitar as parcelas vincendas das estações móveis previamente adquiridas.
31. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
32. Ao contratar o serviço M2M e/ou Smart Center M2M, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço, disponível no site www.vivo.com.br/empresas/pessoas-e-medias/empresas/solucoes-digitaes.
33. O compartilhamento de franquia no Plano Smart Center M2M ocorre somente entre linhas pertencentes ao mesmo grupo de subscrição (mesmo plano comercial - franquias). Além disso para dar lugar à concessão da franquia contratada para a linha, é necessário que o status da linha esteja como ATIVO na plataforma Smart Center. Em qualquer outro status, as linhas não são elegíveis para concessão da franquia, portanto, não é contabilizada para o compartilhamento.
34. No momento da ativação de linha, a franquia de dados (pacote) e cobrança de mensalidade serão proporcionais (pró-rata) de acordo com a data de corte do ciclo de faturamento.
35. Para os pacotes M2M o CLIENTE está ciente de que a utilização de APN Privada é obrigatória e todas as linhas terão o serviço de Bloqueio APN Pública. Caso haja cobranças de excedentes relativas ao consumo de dados das linhas ativas via APN Pública, o CLIENTE se responsabiliza por todo o tráfego contabilizado / cobrado em sua fatura.
36. O CLIENTE está ciente que ao usar a comunicação M2M via APN pública, nos pacotes individuais, quando atingir o total da franquia contratada o serviço será bloqueado até o final do ciclo de faturamento. Ao iniciar um novo ciclo, receberá a sua franquia de dados para utilizar novamente.
37. Em caso de contratação do GVA de Gestão Smart Center, o CLIENTE está ciente que é responsável por realizar as configurações para utilizar as facilidades do serviço Smart Center M2M. São elas: a) Regras para evitar bloqueio de excedentes; b) Alarmas; c) Configuração do limite de consumo; d) Configuração da lista de IMEI permitidos;
38. Caso o cliente solicite alteração da presente condição comercial, incluindo alteração de tarifas e porque total ou parcial de linhas, fica ciente e de acordo que o prazo máximo para implementação e execução das alterações necessárias pode ser de até 70 dias. Enquanto a alteração não for realizada, o CLIENTE será tarifado de acordo com o preço válido para as suas linhas, portanto, não serão realizados quaisquer ajustes em sua contabilidade em função deste prazo para realização do procedimento.
39. O CLIENTE está ciente e de acordo que, nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, deverá ser solicitado por escrito por telefone (ou somente através do e-mail) e/ou envio de cópia informada a ele no ato de assinatura do contrato específico para esta finalidade, encaminhando, por questões de segurança a representatividade, obrigatoriamente, toda documentação necessária a ser provida em até dois dias úteis. Caso a VIVO ofereça um destes pontos de contato (e-mail/telefone) o CLIENTE será informado previamente. A restrição solicitada só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa este de acordo com quem a solicita. Ad a validade da VIVO ser concluído o CLIENTE será cobrado pelo o que consumir.
40. O CLIENTE está ciente e de acordo que para realizar qualquer inclusão/solicitação de novos serviços o pedido deve ser feito único e exclusivamente através do e-mail/telefone informado no momento da assinatura deste contrato.
41. O CLIENTE está ciente que ao solicitar desbloqueio de serviços para realização de chamadas de voz, SMS, CSD e/ou Roaming Internacional, serão cobrados valores adicionais a sua mensalidade do pacote de dados contratado. Os respectivos valores cobrados serão de acordo com o plano básico de serviço.
42. O CLIENTE declara estar ciente e de acordo de que, no caso de alteração ou troca de plano M2M, poderá haver a disponibilização da plataforma Smart Center.

Dados Cadastrais Obrigatórios (Matriz - Novos Clientes ou Clientes da Base)

Razão Social UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA	CNPJ 08438042000110	Telefone	Ramal/Celular
Nome Gestor MARCELO DE ALMEIDA	CPF 04388929897	Telefone (61) 2181-4422	E-Mail marcela.almeida@uetecnologia.com.br
			E-Mail Recebimento NF-e e XML

Serviços:

Produto	Serviço	Valor Unitário Final Serviço
PACOTE M2M	PACOTE 5C M2M 20 MB	R\$ 4,50
SMARTCENTER	SMART CENTER M2M	R\$ 0,80

Outras Informações

- O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assimile esta opção caso deseje o recebimento da conta via CREDITAL.
- Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pelo operador, respeitando a equivalência de funcionalidades, das especificações técnicas e do sistema operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em estoque.

O vencimento será programado para o dia de cada mês.

Este termo é válido para assinatura até Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018

Ponto de Contato

BRASÍLIA, 07/01/2018.

Local e Data

Contrato Único assinado digitalmente em 07/01/18 às 15:01,
conforme materialização anexa.
Autenticação: 06AC65C461464A12B165B655AA27E036

Assinado digitalmente por MARCOS MARTINS.

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa
Nome: MARCELO DE ALMEIDA
RG: 1290627288P-SP

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas
Nome: MARCOS MARTINS

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa
Nome:
RG:

TERMO DE ADESAO AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

- Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do presente instrumento, formaliza sua adesão às Condições Gerais de Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (GMP) ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do GMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter lido e inspecionado com conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponíveis no site www.vivo.com.br/lojavivo e/ou meios eletrônicos e/ou meios eletrônicos, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico estipulado no presente documento e nos seguintes anexos que fazem parte deste documento:
 - Anexo I - Detalhamento do Pedido contendo todos os serviços de voz e dados que fazem parte deste contrato
 - Anexo II - Lista de Aparelhos com informações detalhadas dos aparelhos contidos neste contrato
 - Anexo III - Lista de CNPJ participantes deste contrato
 - Anexo IV - Lista de Gestoras - Pessoas autorizadas mediante a assinatura deste para solicitação das composições contidas neste contrato
- Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Durante esse período, o CLIENTE poderá cancelar os serviços descritos nos anexos deste contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) conforme sua necessidade. Na compra dos serviços móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas da forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato anulará a desistência do benefício por o usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.
- Durante o período descrito acima, os termos aqui firmados ou por meio dos FSS são válidos, desde que o CLIENTE se comprometa a manter o perfil relacionado neste documento. Cada FSS terá um prazo de validade individual.
- Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventual inclusão de serviços móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência inicia-se na data de emissão da nota fiscal de cada novo serviço móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novos linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o de ativação.
- Na hipótese de suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o perfil de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.
- O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referido contrato estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais do VIVO diretamente àquelas sociedades.
- O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os parâmetros e serviços e seus respectivos valores contidos no Anexo I desta proposta, nos termos do art. 6º do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor e Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.
- Os pacotes compartilhados de M2M prevêm o comprometimento mínimo mensal de 2MB por acesso. A habilitação de novos acessos poderá acarretar na necessidade de aquisição do(s) pacote(s) contratado(s) ou na contratação de pacotes adicionais para a manutenção do comprometimento mínimo citado.
- O formalismo das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concluído após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato ou de um novo F ou de um novo aditivo de contrato.

Laudo de Destinação de Resíduos

1. Dados das empresas

Empresa gerenciadora: Zero Impacto Logística Reversa e Gerenciamento de Resíduos Ltda.	CNPJ: 11.876.239/0001-46	Inscrição Estadual: 07.538.644/001-07
Endereço: Trecho 01, Conjunto 05, lote 01 – Polo JK	Telefone: (61) 3301-3584	Cidade/Estado Brasília/ DF CEP: 72.549-525

Gerador do resíduo: UE Brasil Tecnologia Ltda.	CNPJ/ CPF: 08.438.042/0001-10	Inscrição Estadual:
Endereço: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Conjunto 01, Sala 02	Telefone: (61) 2191-4900	Cidade/Estado: Brasília/DF CEP:

2. Dados do Material

Material destinado:	Especificação:	Tipo de Material:	Peso em:
- Desktop/Laptop			- kg
- Monitor CRT/LCD			- kg
- Impressora			- kg
- Periféricos			- kg
- Sucata eletrônica			- 90kg
- Pilhas/baterias			- 15,5kg

3. Motivo da Transferência

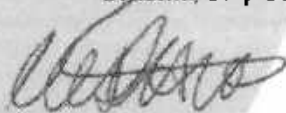
Descarte para tratamento e reciclagem.

Termo de Responsabilidade

- 4.1. Este TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE tem como fundamentos os princípios e objetivos dispostos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.938/1981, de 31 de agosto de 1981, (Política Nacional do Meio Ambiente), nos arts. 3º, 5º, 7º e 8º da Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), no art. 1º da Resolução Conama nº 237/1997, de 19 de dezembro de 1997, e, no caso de resíduos perigosos, na Norma Brasileira NBR ABNT 19004:2004.**
- 4.2. SE, O/A RECEPTOR OU DONATÁRIO, a partir da assinatura deste documento, COMPROMETE-SE a dar o emprego correto aos materiais especificados no item 2, reaproveitando ou reciclando-os, assumindo todas as responsabilidades relativas ao seu manuseio, desde o carregamento do veículo, o transporte, o descarregamento nas instalações de destino, e a destinação final, bem como que o transporte, no caso de resíduos perigosos, deve ser feito de acordo com o que dispõe o Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos, Decreto nº 96.044/1988, de 18 de maio de 1988, e a Resolução ANTT nº 420/2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre, ou com as normas que as venham substituir, e com as as Normas Brasileiras NBR ABNT pertinentes e vigentes à época.**
- 4.3. O RECEPTOR OU DONATÁRIO declara estar ciente que o não atendimento, no que lhe couber, das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, (Política Nacional dos Resíduos Sólidos), no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta, e, no caso de resíduos perigosos, nas normas pertinentes, citadas nos itens 4.1 e 4.2, independentemente da existência de culpa, a obriga a reparar eventuais danos causados, sem prejuízo das sanções cíveis e penais previstas em lei, notadamente aquelas fixadas na Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**
- 4.4. O RECEPTOR OU DONATÁRIO declara que é legalmente habilitado para a destinação de resíduos de natureza das descritas no item 2.**
- 4.5. O RECEPTOR OU DONATÁRIO, declara que é socialmente responsável, no que concerne: (i) à prática de ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, (a) de acordo com o que dispõe os arts. 3º, inciso IV, 5º, inciso I, e 7º, inciso XX, da Constituição Federal de 1988, (b) com o que dispõe "Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres – 2013-2015", da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e (c) com o que dispõe os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, de 20 de julho de 2010; (ii) que não explora o trabalho infantil/juvenil, em atenção ao que dispõe o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, o Capítulo IV, Título III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, o Decreto nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943), os arts. 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990, de 19 de julho de 1990), e o Decreto nº 6.841/2008, de 12 de junho de 2008, que regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação¹; (iii) que não pratica, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim); e (iv) que dispõe em seus quadros beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, no percentual preestabelecido, obedecendo aos dispositivos do art. 83 da Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, e do Decreto nº 3.298/1999.**

Brasília, 07 / 08 / 2020

Assinatura Gerador do Resíduo


Gustavo Noletto Bertolino
Diretor de Operações

¹ Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 128, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000.

PROCESSO

Proposta 27128699 / 72435303

1. OBJETIVO

Evidenciar a conformidade do produto ensaiado e descrito abaixo com as especificações e requisitos deste documento, e de acordo com o Escopo abaixo.

Escopo: Avaliação por ensaio de tipo segundo as especificações e requisitos relacionados neste documento, válida somente para a amostra ensaiada, não podendo se estender a lotes de fabricação ou ao processo.

2. PRODUTO / CATEGORIA / MODELO / CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**SOLICITANTE / FABRICANTE:**

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Q SRTVS Quadra 701, Conjunto L, 38, Bloco 01, SLJ 17 – Asa Sul
70.340-906 – Brasília, DF
CNPJ: 08.438.042/0001-10

DESCRIÇÃO	MODELO
Tomoezeira	AKTZ-BG95-4G
Adaptador AC/DC	PS5152-A04IS Entrada: 90-240 V – 0,3 A – 50-60 Hz Saída: 5 Vcc – 1500 mA

3. NORMAS APLICÁVEIS / ANALISADAS / PORTARIAS / OUTROS REQUISITOS

Grau de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos – Código IP	ABNT NBR IEC 60529:2011
Compatibilidade Eletromagnética	Ato ANATEL 1120/2018
Taxa de Absorção Específica – SAR	Ato ANATEL 1630/2021
Segurança Elétrica	Ato ANATEL 950/2018
Tecnologia de Espalhamento Espectral	Ato ANATEL 14448/2017
Avaliação de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica	EN19-0846-01/2020

4. DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Certificado de Conformidade OCP 57022.
- Declaração de Equivalência emitida pela UE Brasil Tecnologia Ltda., em 17/02/2023.
- Documentação Fotográfica.
- Manual de Instalação – Tonozeira AKTZ-BG95-4G.

5. RELATÓRIOS DE ENSAIO E LABORATÓRIOS DE ENSAIOS (ACREDITAÇÃO)

TUV Rheinland do Brasil Ltda.

Rua dos Comerciantes, 220, CEP 04320-030 - Jabaquara - São Paulo - SP – Brasil

Accreditação: Laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme CRL 0142.

- Relatório de ensaios BR23TZPA 001, emitido em 17/02/2023;

TUV Rheinland do Brasil Ltda.

Rua dos Comerciantes, 220, CEP 04320-030 - Jabaquara - São Paulo - SP – Brasil

- Relatório de ensaios BR23RUNL 001, emitido em 17/02/2023;
- Relatório de ensaios BR23QIOC 002, emitido em 23/02/2023.

INSTITUTO DE PESQUISAS ELDOORADO Laboratório de Ensaio e Testes – LET

Av. Alan Turing, 275, Cidade Universitária – CEP: 13083-898, Campinas – SP

Accreditação: Laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme CRL 0181.

- Relatório de ensaios LET-ID 2395-9415-01- 01.00, emitido em 30/06/2022;
- Relatório de ensaios LET-SAR-RE 2395-9415-01 – C (Body) – 01.00, emitido em 01/07/2022;
- Relatório de ensaios LET-TDS-RE 2395-9415-01-C [2.4G] – 01.00, emitido em 05/07/2022.
- Relatório de ensaios LET-ID 2395-11525-01 – 01_00, emitido em 17/11/2022;
- Relatório de ensaios LET-ID 2395-11525-01 – 02_00, emitido em 26/12/2022;
- Relatório de ensaios LET-EMC-RE 2395-11525-01-C – 01.00, emitido em 17/11/2022;
- Relatório de ensaios LET-SEG-RE 2395-11525-01 – C – 01.00, emitido em 01/11/2022;

Centro de Pesquisa Clínica Medicina Instituto da Pele Ltda.

Rua Afílio Delanina, 178 – Vila Campesina CEP 06023-170 – Osasco – SP

- Relatório de ensaios Rei_PN20-004 _EN19-0846-01, emitido em 23/03/2020.

6. RESULTADOS DOS ENSAIOS

Ensaio	Documento Normativo	Método	Especificação
Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos Primeiro numeral característico IP6X	ABNT NBR IEC 60529:2011	Itens 13.4 e 13.6	Após a realização do ensaio não foi observado ingresso de poeira no invólucro da tomazeleira.
Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos Segundo numeral característico IPX8	ABNT NBR IEC 60529:2011	Itens 14.2.8 e 14.3	Ensaio de submersão com 2 metros de profundidade durante 1 hora. Após a realização do ensaio não foi observado ingresso de água no invólucro da tomazeleira.
Ensaio de temperatura	Requisito Edital	Temperatura em operação à -5 °C	Ensaio realizado com a temperatura controlada em -10 °C e o equipamento energizado em operação normal.
Ensaio de temperatura	Requisito Edital	Temperatura em operação à 50 °C	Ensaio realizado com a temperatura controlada em 50 °C e o equipamento energizado em operação normal.
Ensaio de queda livre	Requisito Edital	Queda livre de 2 m	Ensaio realizado com queda de 2 m por 5 vezes na mesma amostra. Não foi observado danos no invólucro da tomazeleira.
Ensaio de tração	Requisito Edital	Tração de elasticidade na cinta.	Aplicado uma força de 70 kgf para verificar a elasticidade. Elasticidade de 30 mm sem rompimento.
Ensaio de tração	Requisito Edital	Tração da cinta conectada na tomazeleira	Foi aplicado uma força crescente até o rompimento do conector. O conector rompeu em 139 kgf.
Ensaio de tração	Requisito Edital	Tração na cinta	Foi aplicado uma força até o rompimento da cinta. A cinta rompeu em 526 kgf.
Ensaio de impacto	Requisito Edital	Esfera lançada em queda livre e suspensa por uma corda e como pêndulo,	Ensaio com uma esfera polida de aço de Ø 50 mm com massa de 500 g ± 25 g lançada em queda livre à uma distância vertical de 1300 mm. Adicionalmente a esfera foi suspensa por uma corda e como pêndulo, lançada de uma distância vertical de 1300 mm. Não foi observado rompimento no invólucro da tomazeleira.
Emissão de perturbação eletromagnética conduzida nas portas de energia elétrica	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 6.1.1.1 e 6.2 CISPR 22:2005	Equipamento Classe B. Os valores observados estavam abaixo do limite.
Emissão de perturbações eletromagnéticas radiadas	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 6.1.1.2 e 6.2 CISPR 22:2005	Equipamento Classe B. Os valores observados estavam 6 dB abaixo do limite.

RELATÓRIO TÉCNICO

Ensaio	Documento Normativo	Método	Especificação
Imunidade a sequência de transitórios elétricos rápidos	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.2 e 7.2.3.1 IEC 61000-4-4:2004	Aplicado ± 1 kV na porta elétrica. Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério B.
Imunidade a perturbações conduzidas de rádio frequência	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.3 e 7.2.3.2 IEC 61000-4-6:2004	Aplicado 3 Vrms - 80% - 150 kHz e 80 MHz. Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério A.
Imunidade a perturbações de radiofrequências irradiadas	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.4 e 7.2.3.3 IEC 61000-4-3:2002	Aplicado 3 Vrms - 80% - 80 MHz à 1 GHz (3%) e 1,4 GHz à 2,0 GHz (1%). Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério A.
Imunidade a descargas eletrostáticas	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.5 e 7.2.3.4 IEC 61000-4-2:2001	Aplicado ± 8 kV (direta) e ± 8 kV (via AR). Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério B.
Imunidade a surtos em terminais de energia elétrica	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.6 e 7.2.3.6 IEC 61000-4-5:2001	Aplicado ± 1 kV com acoplamento diferencial. Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério B.
Imunidade a redução e a interrupção da tensão da rede elétrica	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 7.1.7 e 7.2.3.5 IEC 61000-4-11:2004	Ensaio realizado nos níveis 1, 2 e 3 com tensão em 90 Vca e 240 Vca e frequência de 60 Hz. Durante as aplicações dos níveis 1 e 2, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho, conforme Critério B. Durante as aplicações do nível 3, o equipamento desligou. Após as aplicações o equipamento retornou ao funcionamento normal sem intervenção, conforme Critério C.

RELATÓRIO TÉCNICO

Ensaio	Documento Normativo	Método	Especificação
Resistibilidade a surto em terminais de energia elétrica	Ato ANATEL 1120/2018	Itens 8.1.1.4 e 8.2.6	Aplicado ± 4 kV com acoplamento comum e ± 2 kV com acoplamento diferencial. Durante as aplicações, o equipamento apresentou funcionamento normal, sem perda de desempenho.
Determinação da taxa de absorção específica – SAR	Ato ANATEL 1630/2021	Item 5 IEC/IEEE 62209-1528:2020 (item 7)	Ensaiado para as tecnologias e frequências determinadas abaixo: GPRS (850, 900, 1800 e 1900 MHz); EDGE (850, 900, 1800 e 1900 MHz); LTE Cat-M1 (700, 850, 900, 1800, 1900 e 2100 MHz); LTE NB-IoT (700, 850, 900, 1800, 1900 e 2100 MHz). O maior valor de SAR obtido foi de 1,480 W/kg para tecnologia GPRS frequência de 1900 MHz.
Proteção contra choque elétrico – condição normal	Ato ANATEL 950/2018	Item 7	O equipamento foi ensaiado com tensão em 90 Vca e 240 Vca. A corrente de fuga medida foi menor do que 0,25 mA.
Proteção contra choque elétrico – condição de sobretensão	Ato ANATEL 950/2018	Item 9	Aplicado 1500 V e 2120 V. A corrente de fuga medida foi 0,39 mA.
Proteção contra aquecimento excessivo	Ato ANATEL 950/2018	Item 10	A temperatura da tornozeteira foi medida conectada ao carregador com alimentação em 90 Vca e 240 Vca. A variação de temperatura medida foi inferior a 6 °C.
Largura de faixa	Ato ANATEL 14448/2017	Item 10.3.1	O menor valor médio medido foi 694 kHz.
Potência de pico máxima	Ato ANATEL 14448/2017	Itens 10.3.2 e 10.5	O valor medido foi 0,01 mW
Densidade espectral de potência	Ato ANATEL 14448/2017	Item 10.3.3	O resultado encontrado foi -34,40 dBm
Emissões não desejadas	Ato ANATEL 14448/2017	Item 10.6	Não houve níveis significativos na faixa de frequência de 30 MHz a 18 GHz.
Avaliação de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica	EN19-0846-01	Comprovar a ausência de potencial de irritação e alergia do produto investigacional	Após a realização do estudo: - Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Primária; - Não foi observado potencial de Irritação Dérmica Acumulada; - Não foi observado potencial de Sensibilização Dérmica.

7. CONCLUSÃO

O ESE (Equipamento Sob Ensaio) está conforme as especificações e requisitos descritos, baseado nos documentos e relatórios acima detalhados.

São Paulo, 27 de março de 2023.



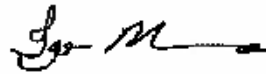
2023.03.27

16:53:26

-03'00'

Hugo Tinini

Coordenador Geral de Operações



Assinado de forma
digital por Igor Moreno
Dados: 2023.03.27
16:24:10 -03'00'

Igor Moreno

Gerente de Certificação

MANUAL DO USUÁRIO



DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA – DPP

(Uso exclusivo da vítima)

AVISO SOBRE ASPECTOS LEGAIS

Todos os direitos são reservados. As informações descritas neste manual podem incluir software de terceiros ou com copyright armazenado em memórias semicondutoras ou outras mídias.

Nenhum software protegido por leis de copyright pode ser modificado, sofrer engenharia reversa, ser distribuído ou reproduzido de qualquer forma que não seja a maneira permitida por lei.

ÍNDICE

CENÁRIO ATUAL	4
INTRODUÇÃO	5
INFORMAÇÕES GERAIS	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
DIMENSÕES DO DISPOSITIVO	8
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA - DPP	9
<i>Indicadores de alerta</i>	11
<i>Bateria</i>	13
<i>Localização (GPS)</i>	14
<i>Comunicação (GPRS)</i>	16
<i>Avisos e Instruções</i>	17
OBSERVAÇÕES	19
UE BRASIL TECNOLOGIA	20

CENÁRIO ATUAL

O levantamento do “Mapa da Violência no Brasil 2012” mostra que, de 1980 a 2010, o número de mulheres assassinadas no Brasil cresceu 217,6%.

De acordo com a pesquisa, em 1980, 1.353 mulheres foram mortas no país. 30 anos depois, esse número foi de 4.297, o que representa um índice de 4,4 mulheres assassinadas em cada 100 mil. Esse é o sétimo maior índice do mundo, segundo o estudo.

A pesquisa mostrou que foram registradas mais de 48 mil ocorrências de agressões contra mulheres no Brasil em 2011. Dessas, 5 mil não possuíam informações sobre o local. Em 68,8% dos casos restantes, a mulher sofreu a agressão na própria residência. Em segundo lugar vem a via pública, onde foram verificados 17,4% dos casos de violência contra a mulher.

Ainda de acordo com o estudo, o cônjuge é quem mais responde por violência contra a mulher, 27,1% das agressões. Em seguida vêm amigos ou conhecidos, 16,2%.

- Referência: Waiselfisz, Julio Jacobo. MAPA DA VIOLÊNCIA 2012 – ATUALIZAÇÃO: HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL. FLACSO Brasil, 2012.

INTRODUÇÃO

A solução **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA - DPP** auxilia o estado a monitorar e prevenir situações de risco às mulheres que sofram algum tipo de violência e/ou ameaça de terceiros e que necessitam de medidas protetivas. As mulheres vão dispor de um aparelho celular (smartphone) simples e sem oferecer qualquer risco à saúde da pessoa para informar à polícia e/ou a Central de Monitoração do estado quando se sentirem ameaçadas.

Quando o dispositivo é acionado, imediatamente é enviado um sinal para a Central de Monitoramento, que determina o envio da viatura mais próxima ao local em que a vítima se encontra. O dispositivo, ao comunicar com a central, informa a localização da vítima por meio de GPS/GPRS.

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Dispositivos compatíveis para Vinculação**

O Dispositivo DPP só deve ser vinculado com modelos de Tornozeleiras Eletrônicas fabricados pela UE BRASIL TECNOLOGIA, ou seja, AKTZ865 e AKG100.

- **Exposição à energia de radiofrequência**

O dispositivo DPP está de acordo com as diretrizes internacionais para exposição a ondas de rádio. Os valores de SAR mais elevados de acordo com as diretrizes da ICNIRP são:

SAR junto a cabeça	GSM / WCDMA / LTE, Wi-Fi, Bluetooth	0,383W/Kg
SAR junto ao corpo	GSM / WCDMA / LTE, Wi-Fi, Bluetooth	1,880 W/Kg

- **Reestabelecimento remoto**

O DPP retorna às suas funções normais após a sinalização de alarmes, sem a necessidade de intervenção humana.

- **Proteção contra clonagem**

O DPP possui tecnologia para evitar clonagem e fraudes no dispositivo.

- **Identificação do responsável pela operação**

Na ativação ou desativação manual, o dispositivo identifica o agente responsável pela operação.

- **Utilização em Aviões**

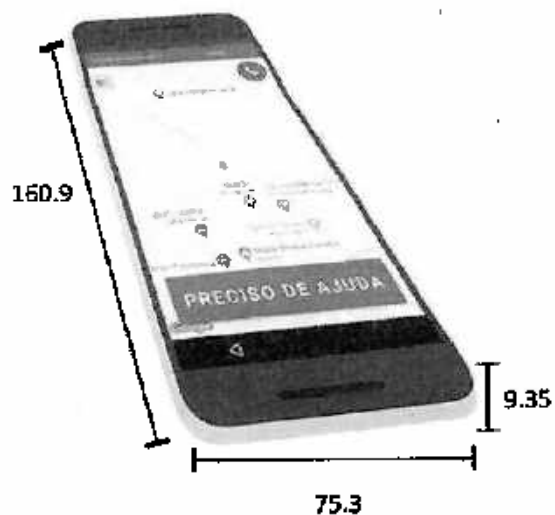
Para utilização a bordo de aviões, devem-se verificar as normas locais de uso de equipamentos eletrônicos no interior de aeronaves.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA		
Performance	Sistema Operacional Android Oreo 8.0	Armazenamento 16 GB
	Memória RAM 2 GB	Processador Snapdragon™ 425, Quad-Core 1.4 GHz
Tela	Tamanho da tela 5"	Resolução da tela Max. Valon de 9" HD+, 1080
Bateria	Tamanho da bateria 3000 mAh	Tipo de carregador
Sensores	Acelerômetro Proximidade Luz Ambiente Impressão Digital	
Design	Dimensões Altura (mm) 160,9 Largura (mm) 75,3 Espessura (mm) 8,39	Peso 196 g
	Entradas USB, entrada de fone de ouvido de 3,5 mm	
Câmera	Câmera Traseira 12 MP	Câmera Frontal 5 MP
Conectividade	Bandas G- LTE FDD (B1, B3, B7, B20) G- LTE TD-LTE (B40) G- LTE TD-LTE (B41) G- LTE TD-LTE (B42)	Bluetooth Versão 4.2
	NFC Não	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n
	Serviços de Localização GPS, A-GPS, Glonass e GALILEO	Cartão SIM Dual Chip Inteligente (nano SIM)
Conteúdo da Caixa	01 Telefone 01 Cabo Protetor 01 Kit de Manuais 01 Cabo de Sincronização 01 Fone de Ouvido Lateral 01 Carregador de Parede 01 Ferramenta de Remoção do Chip	

DIMENSÕES DO DPP

Abaixo, as especificações técnicas do produto:



Tamanho do DPP

Altura (mm): 160.9

Largura (mm): 75.3

Espessura (mm): 9.35

Peso: **196,6 gramas.**

Pequeno e de fácil transporte

- O DPP é leve e portátil, facilitando o transporte.

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PREVENTIVA - DPP

Kit de Monitoração

- 01 DPP
- 01 Fonte de Alimentação

Utilização do Dispositivo

Cada usuário que recebe a Solução é orientado a acionar o dispositivo sempre que se sentir ameaçada pelo agressor. Para acionar ajuda, o modo pânico se dá a partir do pressionar do botão "PRECISO DE AJUDA" por 3 segundos, fazendo com que o dispositivo envie informações para o servidor, grave áudio de forma automática e acione a central de monitoramento, a qual recebe as coordenadas do local onde o dispositivo foi acionado e, prontamente, envia a Patrulha Maria da Penha para realizar o atendimento à vítima.

A Central de Monitoramento recebe a localização exata do dispositivo enviada pelo GPS.

Um fator fundamental na aquisição de uma informação precisa, advinda do sistema GPS, é o quanto a antena está obstruída por obstáculos diversos.

Isso porque o sinal de rádio viaja cerca de 20.000 km dos satélites até o receptor e, dessa forma, chega em nível bastante reduzido.

Dependendo do tipo de construção envolvida, do tipo de paredes e, principalmente, da quantidade de materiais ferrosos próximos ao módulo receptor, pode haver perda momentânea de sincronismo com os satélites, impedindo que o usuário seja localizado.

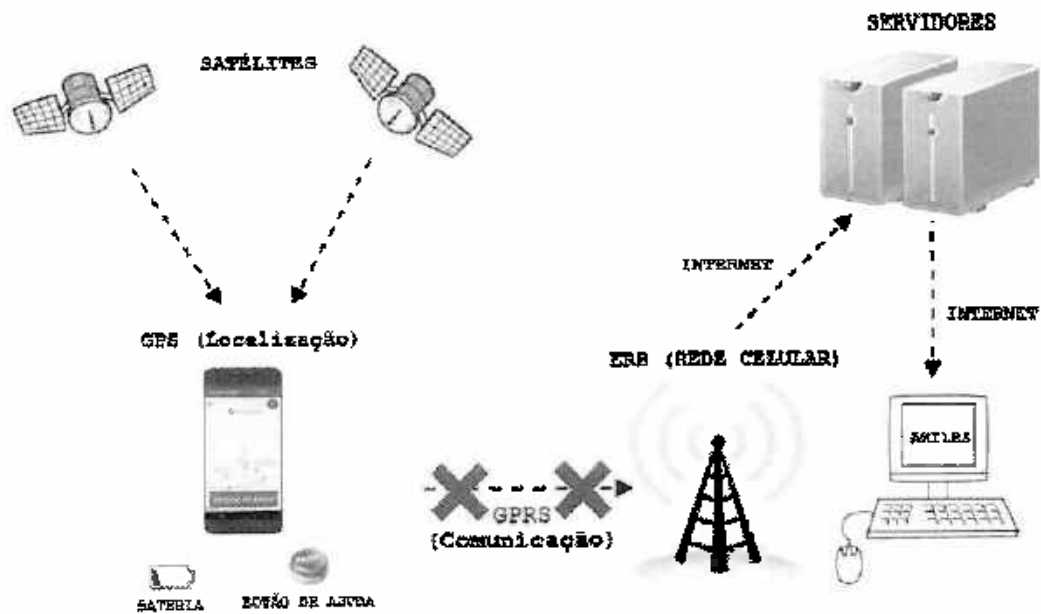
É importante que o operador tenha conhecimento dessa limitação do sistema GPS, tendo em vista que podem ocorrer dificuldades em localizar a vítima em ambientes fechados. Para esse tipo de ambiente existem outros recursos que permitem dar continuidade ao monitoramento.

O DPP necessita de cobertura celular 3G/GPRS para funcionar. A falta de cobertura é detectada e informada à Central de Monitoramento através do Sistema Akiles.

Em regiões sem cobertura ou em situações temporárias de falta de cobertura, os aparelhos estão programados para manter a coleta de posições de

localização e de qualquer alarme ou alerta que possa ocorrer para posterior envio ao Sistema Akiles.

Abaixo segue uma ilustração de como funciona esse processo de armazenamento e envio dos dados ao sistema de monitoração.



INDICADORES DE ALERTA

Abaixo, as especificações dos indicadores de alerta:



Após o DPP ser vinculado, é possível ver os itens fixos, tais como:

- Ícone de ligação;
- Ícone do manual do usuário;
- Mapa contendo a localização atual da vítima;
- Botão do pânico: onde a vítima poderá pressioná-lo caso se sinta em perigo;
- Aba chat: responsável por abrir um chat de forma automática com a central de monitoramento do estado.

O **modo alerta** se dá a partir do momento em que o agressor se aproxima no perímetro de advertência, mostrando-o no mapa. O dispositivo (também de forma autônoma) vibrará e notificará por meio de um alerta sonoro.



O **modo pânico** se dá a partir do pressionar do botão "PRECISO DE AJUDA" por 3 (três) segundos, fazendo com que o dispositivo envie informações para o servidor de forma mais rápida, além de começar a gravar áudio de forma automática para que seja enviado à central de monitoramento.

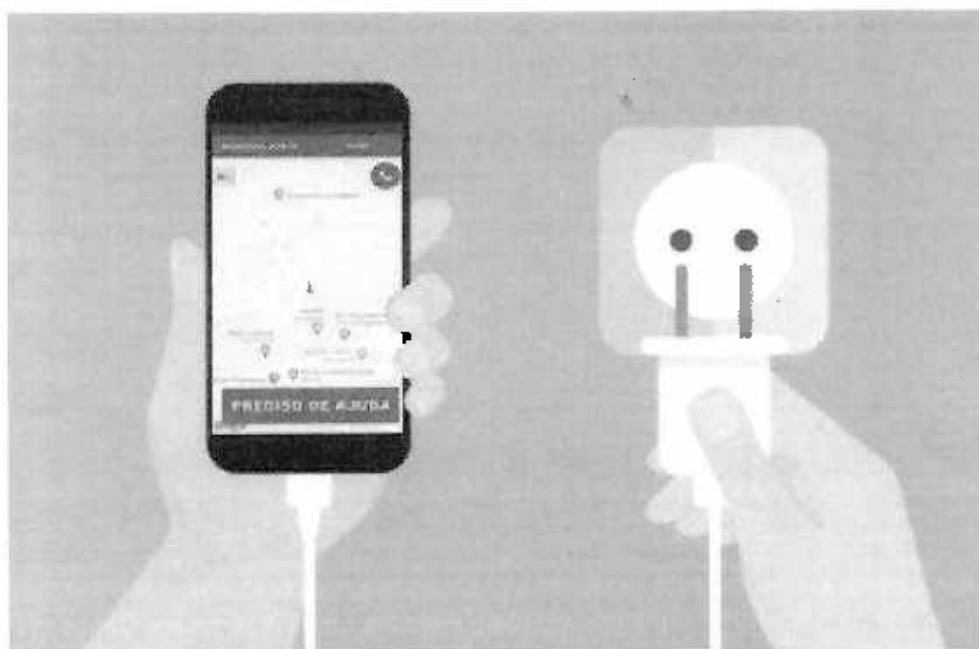


BATERIA

Carregando o Dispositivo de Proteção

O DPP possui uma bateria de 5000 ma/h com carregamento rápido e uma autonomia de mais de 30 horas;

O procedimento para carregar a bateria é simples e fácil: a fonte de alimentação deve ser conectada ao DPP, como indicado na figura abaixo:



Ao conectar a fonte de alimentação, o DPP iniciará a carga, como indicado na figura abaixo:



LOCALIZAÇÃO (GPS)

- **Coordenadas geográficas**

O DPP é equipado com um sistema de **GPS** (Global Positioning System) para determinação das coordenadas georrefenciadas à localização do usuário;

- **Média de erro de posicionamento**

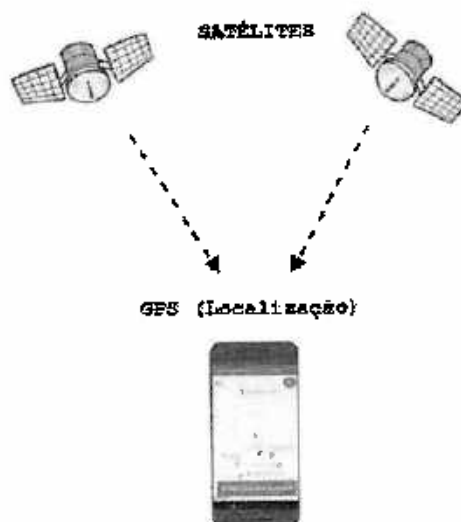
A média de erro no posicionamento do usuário é menor que 25 metros.

- **Modo alternativo de localização**

O equipamento tem tecnologia para localização alternativa em caso de perda do sinal do **GPS**, utilizando técnicas de **triangulação de ERBs** (Estações Rádio Base) do sistema de telefonia móvel.

- **Modo alternativo de localização**

O equipamento tem tecnologia para localização alternativa em caso de perda do sinal do **GPS**, utilizando técnicas de **triangulação de ERBs** (Estações Rádio Base) do sistema de telefonia móvel.



COMUNICAÇÃO (GPRS)

- **Envio de dados**

O DPP utiliza a rede de telefonia celular para enviar e receber pacotes de informações.

Faz a captura das coordenadas utilizando o GPS, a cada minuto, e envia um pacote de dados para a Central de Monitoramento, a cada 5 minutos.

- **Redundância na comunicação**

Supportando as bandas de frequência das principais operadoras de telefonia móvel presentes no território nacional, o DPP tem tecnologia que permite a instalação de chips SIM CARDS de até duas operadoras distintas de telefonia móvel, com a finalidade de oferecer maior cobertura e redundância da comunicação.

- **Tecnologia para transmissão de dados**

Toda transmissão de dados é feita via tecnologia móvel de celular utilizando criptografia AES 256 bit.

- **Comunicação em situações eventuais**

Em situações eventuais, o equipamento faz - sob demanda - captura de coordenadas georreferenciadas por GPS a uma frequência de 10 segundos e o envio de pacote a cada 1 minuto via tecnologia móvel de celular para a Central de Monitoramento.



AVISOS e INSTRUÇÕES

Aviso à Central de Monitoramento

Próximo à descarga total e com a proximidade com o agressor, o DPP emite um alarme à Central de Monitoramento.

Em caso de ativação ou desativação manual, envia um aviso que informa o fato à Central de Monitoração Eletrônica.

Aviso:

Utilize apenas a fonte de alimentação fornecido juntamente com o DPP.

O uso de outra fonte de alimentação pode invalidar qualquer aprovação ou garantia, além de oferecer perigo.

Especificamente, o uso de carregadores não aprovados pode oferecer riscos de incêndio, explosão ou outros perigos.

INSTRUÇÕES

Após a entrega do DPP, ela deve estar ciente de que:

1. O aparelho não é à prova d'água, sendo apenas resistente a água (tecnologia IP67).

2. O aparelho deve ser carregado toda vez que a carga estiver baixa.

3. O aparelho está em funcionamento e monitorado 24 horas por dia.

OBSERVAÇÕES

Fica, através deste manual, expressamente orientado ao usuário deste produto que este foi desenvolvido para o uso dentro das conformidades. Qualquer ônus causado por imperícia, incapacidade técnica ou mesmo uso indevido nos termos da lei vigente é de responsabilidade do usuário.

A garantia **NÃO** será aplicada nos seguintes casos:

- Falta de conhecimento profissional ou habilidade para o uso dos equipamentos.
- Defeito decorrente de mau uso ou acidentes, como quedas, instalações erradas, descargas elétricas e atmosféricas, sobretensões nas linhas de alimentação e danos intencionais.
- Exposição a produtos abrasivos, como álcoois, ésteres, ácidos, hidróxidos, cetonas etc.
- Violação do equipamento.
- Transporte ou estoque indevido ou inadequado.
- Modificação ou conserto por pessoas não autorizadas. Marcas, rasuras, alterações ou ausência da etiqueta do número de série e modelo no aparelho.

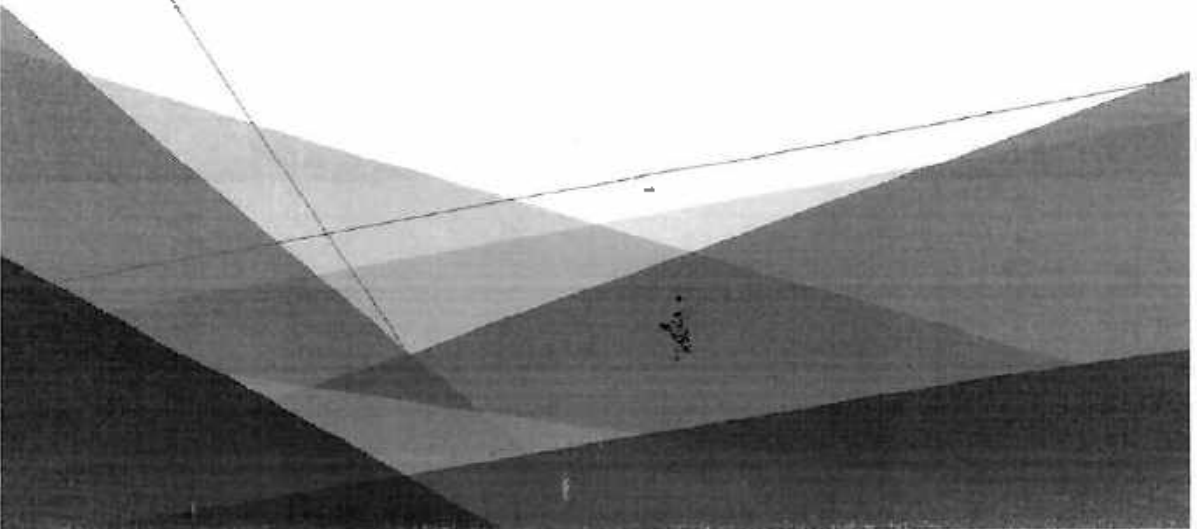
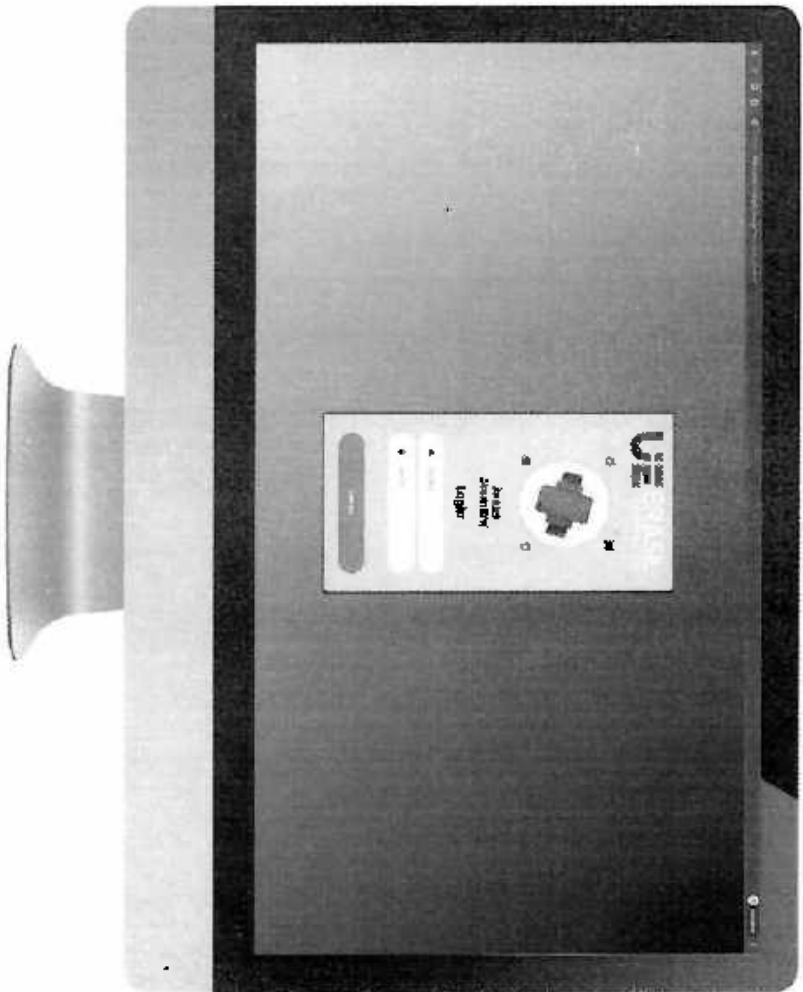


UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

SRTVS Qd. 701 Conj. L nº 38
Ed. Assis Chateaubriand Sala 02 - Sobreloja
CEP: 70340-000 – Brasília -DF
Tel. +55 (61) 2191-4900
www.uetecnologia.com.br

SISTEMA AKILES

Manual do Operador



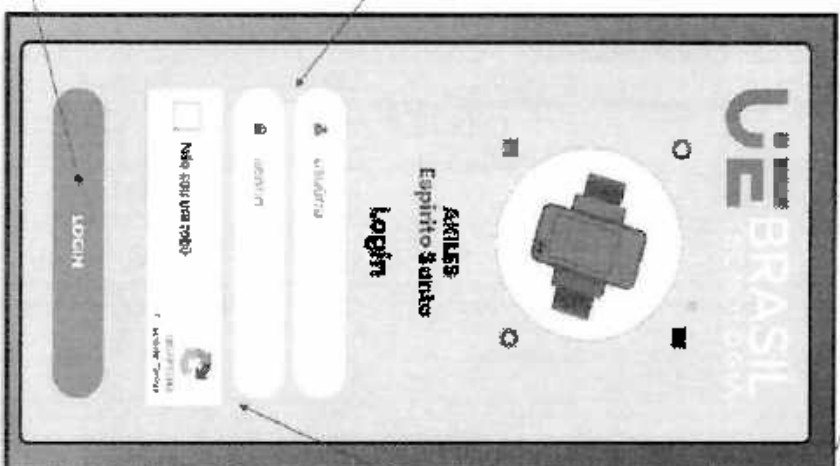
ACESSO AO SISTEMA AKILES

2

Accesse o sistema pelo site <https://akilesuf.uetecnologia.com.br/>.

Efetuar LOGIN:


Inserir usuário e senha



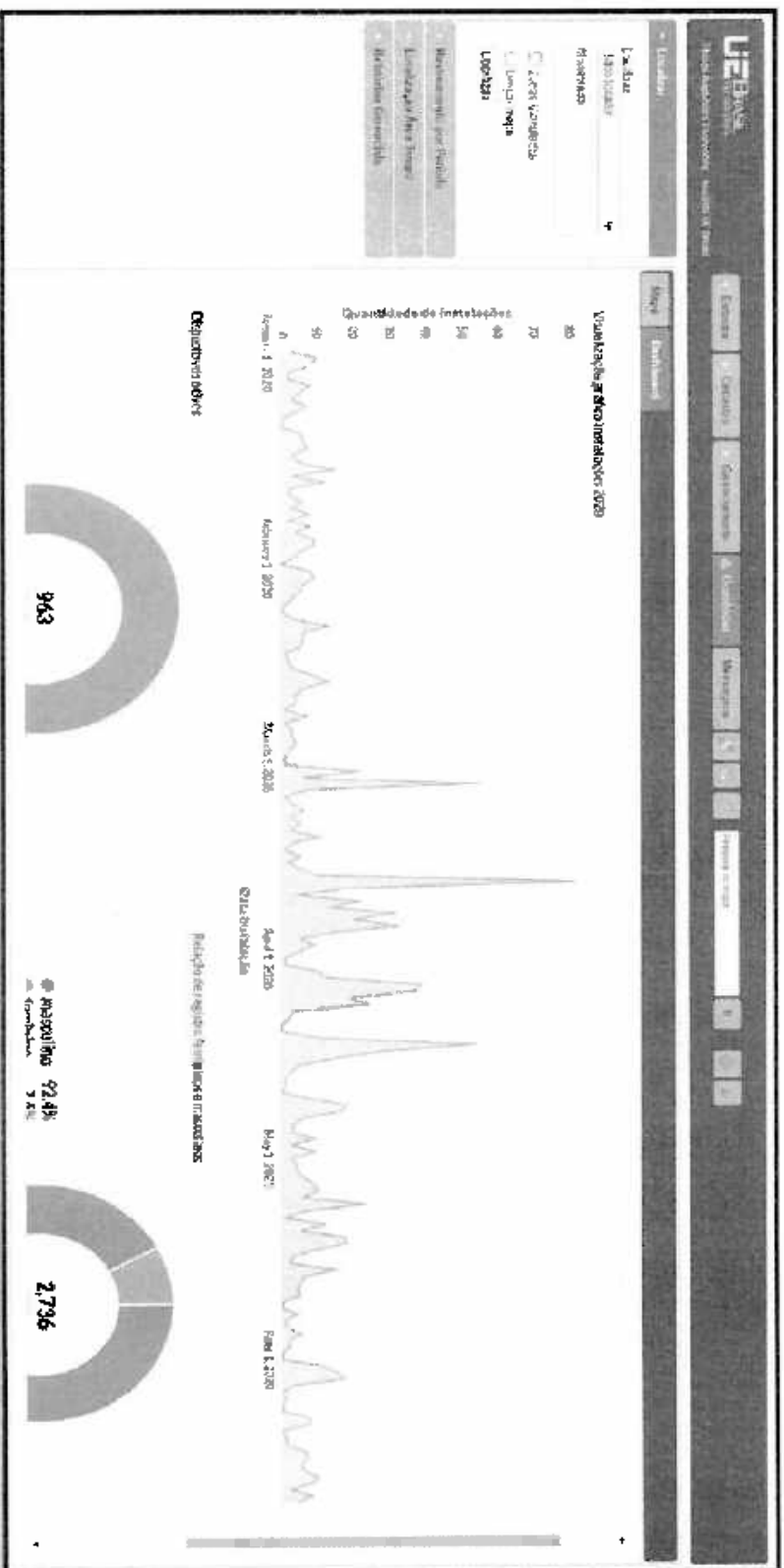
Clicar em LOGIN.

No preenchimento do site insira sua UF

Selecione o *captcha* (caso ele solicite)



A tela inicial do sistema será exibida, após a execução do login.



- **Unidades:**

O sistema está organizado em Unidades, que podem reunir informações sobre usuários, dispositivos, monitorados e estoques. O operador do sistema consegue visualizar, apenas os dados das unidades que estiver associado.

O sistema de monitoração permite a alteração do estabelecimento de custódia do monitorado sem a necessidade de desativar o equipamento, transferindo automaticamente o equipamento de uma unidade para outra.
- **Operadores:**

Todos os operadores do sistema deverão estar associados a uma ou a várias unidades do seu estado. Esta vinculação possibilitará que um operador acesse informações apenas de monitorados que possuam unidades em comum com ele. Este mecanismo também ocorre na vinculação de dispositivos, ou seja, o sistema apresentará ao operador apenas os equipamentos associados à sua unidade.
- **Estoques:**

Os estoques são unidades cadastradas no sistema para o gerenciamento físico dos equipamentos, havendo uma situação em que um Estado possa várias unidades, permite-se que cada unidade possa controlar o seu próprio material, possibilitando um melhor gerenciamento dos dispositivos em cada unidade
- **Dispositivos:**

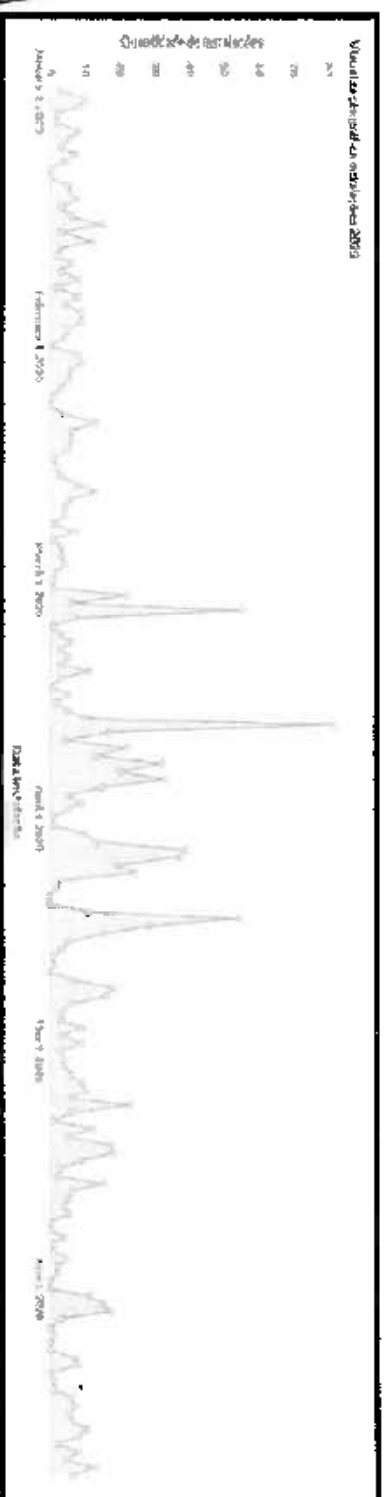
Os dispositivos deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados e pertencer a um estoque para serem vinculados a um monitorado.
- **Sistema:**

O software de monitoração permite ignorar a diferenciação entre caracteres maiúsculos e minúsculos, acentuação, cedilhas, hífen, pontuação, tremas e apóstrofos nas consultas aos dados das pessoas, retornando uma busca baseada em conceito fonético além de permitir busca por coincidência exata de texto. As notificações podem ser enviadas para o operador do sistema, mediante aviso visual e sonoro discreto e reportadas aos gestores mediante envio de e-mails e SMS com confirmação de recebimento para números cadastrados.

O Painel Dashboard está disponível na Aba Dashboard do lado direito da Aba Mapa.



Aonde podemos observar o quantitativo atual de Dispositivos instalados e seu comportamento durante os meses, total de dispositivos ativos e a relação percentual de usuários masculinos e femininos na Região.

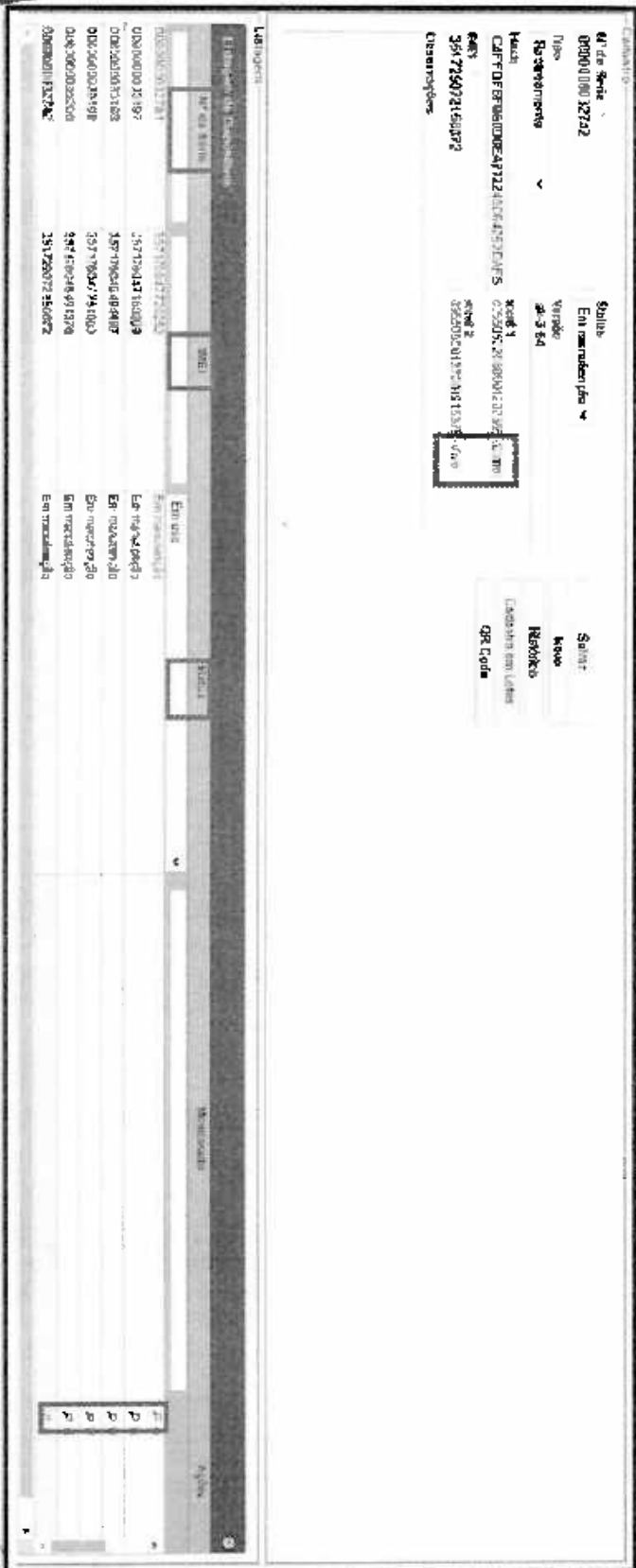


O cadastro de dispositivos é feito pela equipe de produção ao finalizar a confecção do equipamento.

O campo Nº de Série é preenchido de acordo com o número impresso na caixa do aparelho.

O campo IMEI é um identificador único do dispositivo, este número está impresso na placa do equipamento.

Após a primeira comunicação é possível identificar o nome das operadoras de telefone em uso no dispositivo.



No Cadastro de dispositivos é possível verificar se o dispositivo está vinculado a algum monitorado.
 Digite o número de série do dispositivo no formulário de pesquisa e mude o campo **Status** para **Todos**, aperte a tecla **Enter**.

Se o campo **"Monitorado"** estiver preenchido significa que o dispositivo está vinculado àquele monitorado.

Cadastro de Dispositivos

R: 00 Série U00000000000000000000

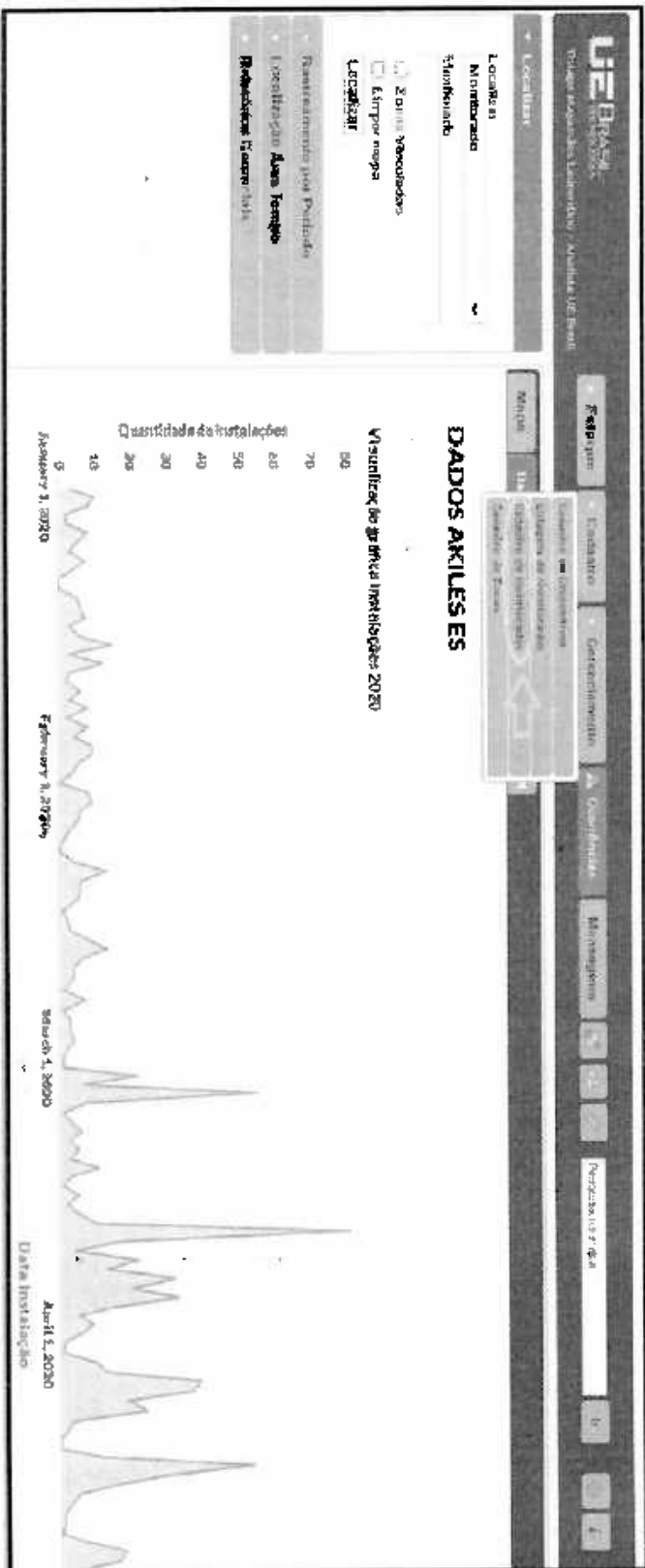
Status Em estoque

Observações

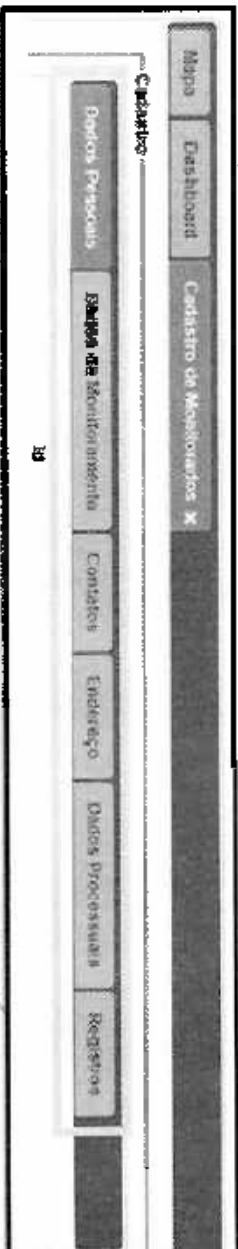
Tipo Redeamento Versão Habit

Nº de Série	IMEI	Status	Monitorado	Ações
000000000000192	3573014655082	Em estoque	1458257	

O Cadastro de Monitorados está disponível no menu Cadastro > Cadastro de Monitorados.



O cadastro de monitorados é o local onde são cadastradas todas as informações referentes a pessoa que será monitorada, o cadastro é dividido em abas com as seguintes informações:



Dados Pessoais do monitorado

Dados do Monitorado

Contatos

Para o cadastro do custodiado ser finalizado não é campo obrigatório o preenchimento de contato de linha telefônica (fixa ou móvel) para o funcionamento do dispositivo.

Endereço

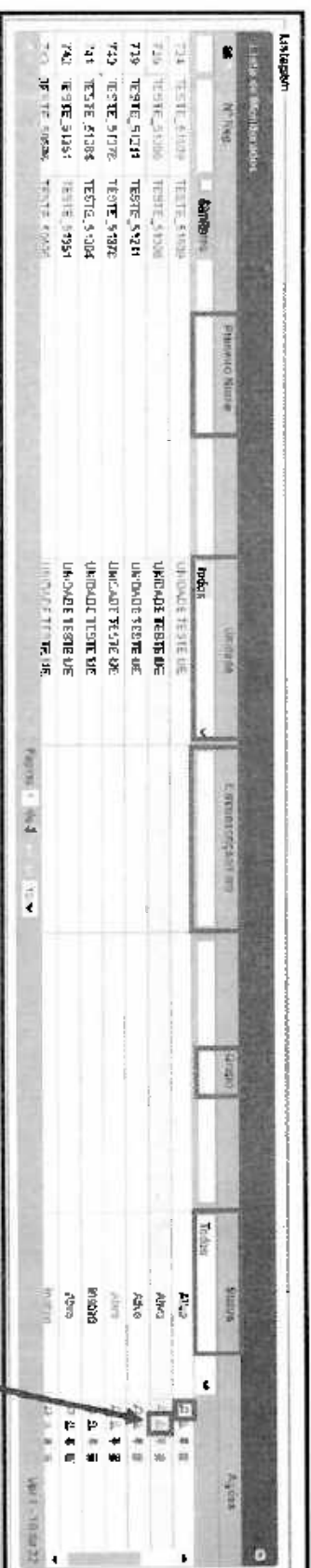
Dados Processuais

Registros

Após cadastrar as informações pessoais do monitorado, os únicos campos obrigatórios são (Identificador e Nº de Registro) apenas os campos Identificador e Nº de Registro devem ser preenchidos na aba Dados de Monitoramento.

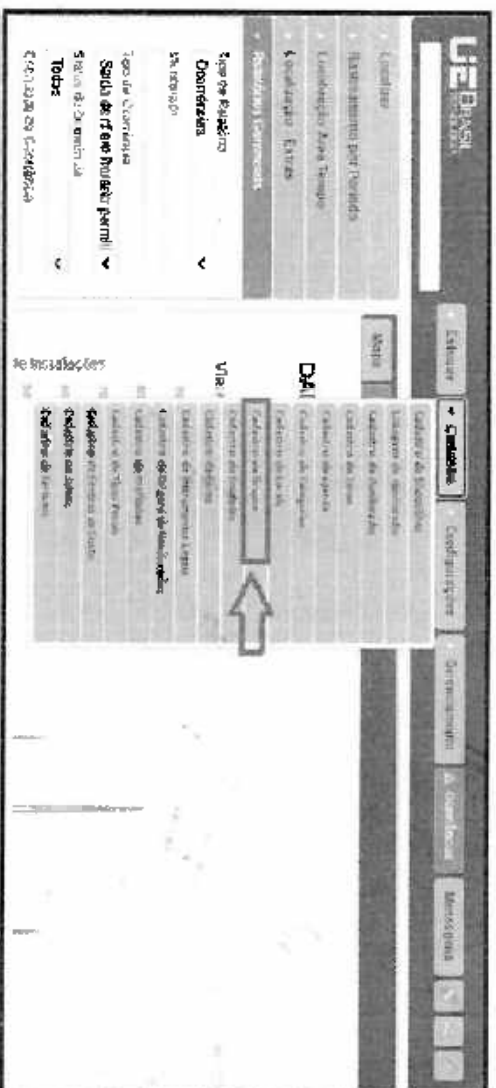
Com essas informações já é possível salvar o cadastro do monitorado clicando em Salvar:

Localize o cadastro criado na Lista de Monitorados, na parte inferior à página do cadastro, clique na lupa (lado direito) para que o cadastro seja carregado.

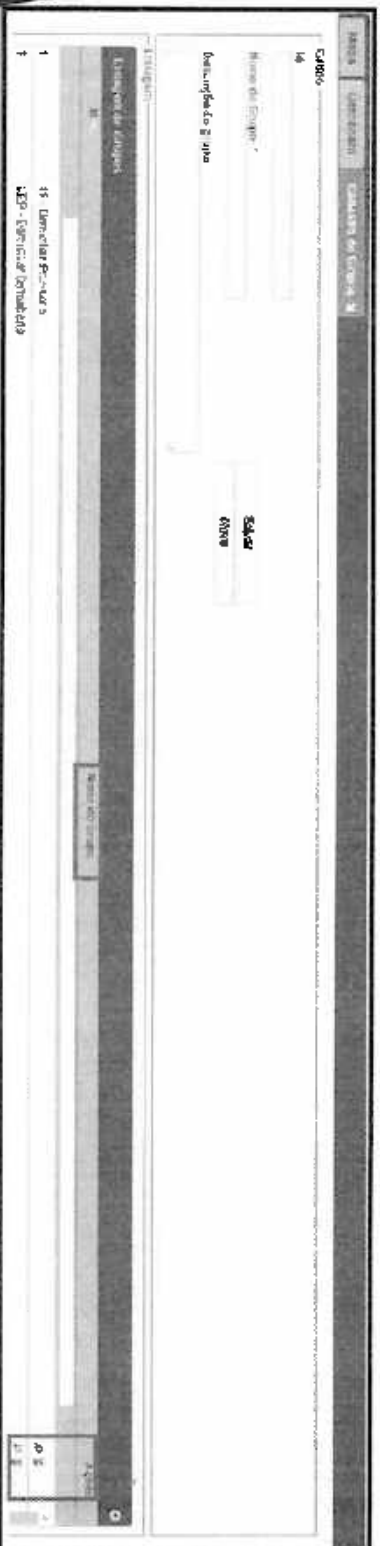


Permite o acesso direto à localização atual do monitorado com apenas um clique



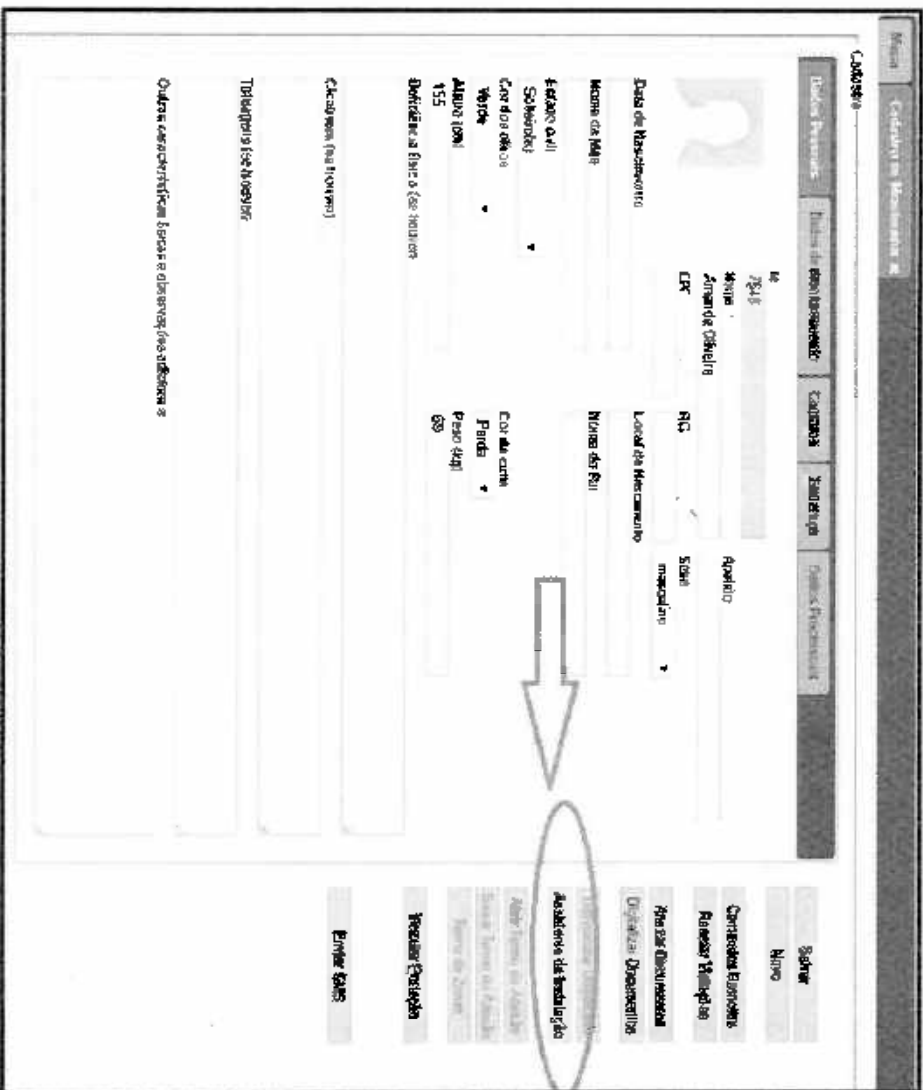


Citação de grupos de monitorados com critérios parametrizáveis pelo gestor, fornecendo ferramenta que permita realizar acompanhamento, consultas, alterações e exclusões de dados com base nos grupos criados.



ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO

Ao abrir o cadastro do monitorado, o botão Assistente de instalação será ativado.



Para realizar o procedimento de instalação é necessário ter em mãos um Dispositivo apto a ser utilizado além de pulseira e presilhas.

O dispositivo a ser utilizado deverá ter sido recebido via módulo Estoque recebimento de Material.

Montagem de Dispositivo

Informe o nº de Série do dispositivo que será instalado: **Passo 2 de 7**

Unidade: Estoque:

UE:

Nº de Série da Torrezadeira:

Nº de Série da Peste:

Rio de Carregador:

Porta:

Centro de Custo:

A atribuição elétrica do centro de custo ao monitorador será realizada no passo 6 da instalação. Abaixo apresenta uma nova classificação de disponibilidade para abastada. Além disso, o rubrico apresentado no campo de escolha do centro de custo leva em consideração as descrições efetuadas nele e, portanto, pode diferir do número de monitorados ativos no momento deste campo de custo (Cadastro -> Cadastro de Centros de Custo).

2/7/2018

Instalação do Dispositivo

Assistente de Instalação de Dispositivo **Passo 1 de 7**

Siga os passos que serão informados no assistente de instalação.

1º) As zonas "CASA" e "PAINHO" ou apenas "CASA" já devem estar criadas.

2º) O dispositivo deve estar carregando;

3º) Confirme os dados do monitorado:

Nome do Monitorado:


Nome do Registrador:

Nº de Registrador:

Os seguintes campos não são de preenchimento obrigatório, porém serão necessários para um melhor fluxo de Decisão de Uso do eq. dependente.

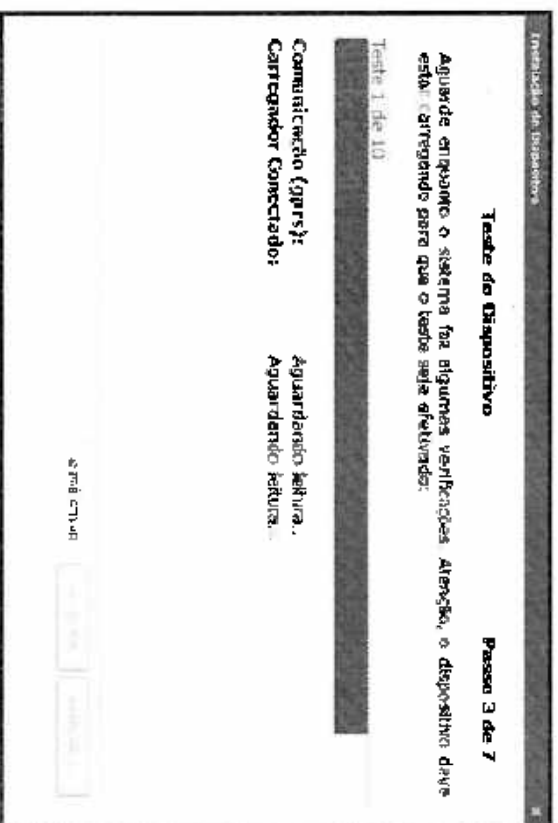
Data de Nascimento: Não preenchido

Idade: Não preenchido



ALMOÇAR

O Estoque ao qual o dispositivo está associado deverá ser o mesmo da Unidade de vinculação do Operador do Sistema.

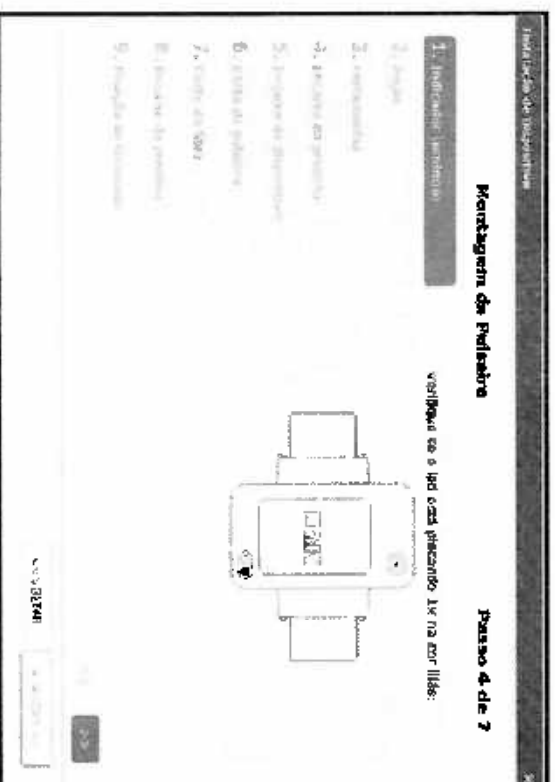


Itens que devem ser utilizados durante a instalação:

- Dispositivo de monitoramento;
- Pulseira;
- Travas de segurança;

Siga os passos indicados no Assistente de Instalação e finalize o procedimento.

Momento de teste de comunicação e funcionamento de dispositivo, para início de vinculação.

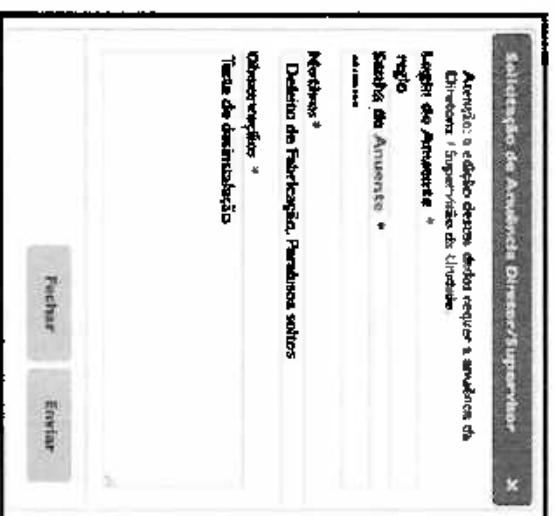
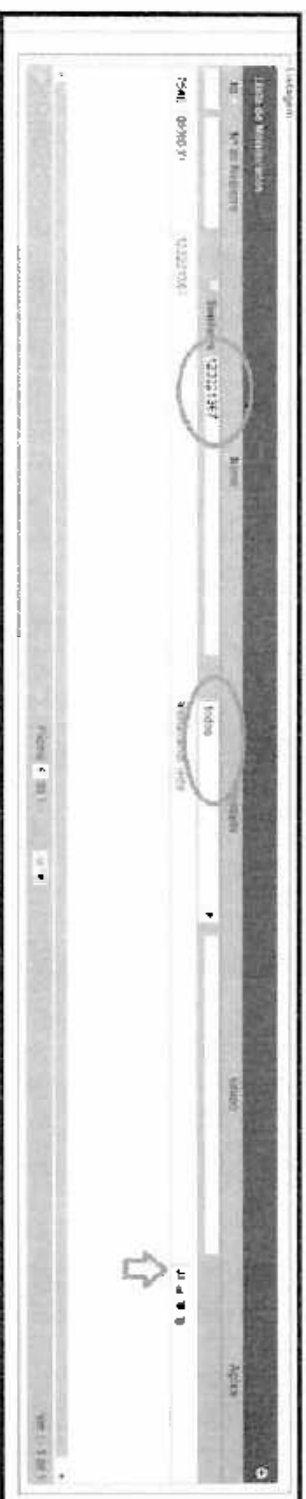


DESVINCUAÇÃO DO DISPOSITIVO

21

Para realizar o procedimento de desinstalação vá até o menu Cadastro > Cadastro de Monitorados.

Na listagem inferior, faça a pesquisa do Monitorado por um dos campos disponíveis. Clique na Lupa localizada ao lado direito da listagem e carregue o cadastro do monitorado.



Ao lado esquerdo do formulário clique no botão Desvincular Dispositivo. Para efetuar a desinstalação do equipamento é obrigatória a Anuência de um Supervisor que possua senha com permissão para tal ação.

O Supervisor deverá inserir a senha e o motivo da Desvinculação. O motivo da Desinstalação deverá ser selecionado dentre uma lista de opções disponíveis.

Além da lista de opções de Motivos de Desinstalação, é obrigatório inserir uma observação textual sobre o procedimento que está sendo realizado.

ENVIO DE COMANDOS REMOTOS

ID:
 Nome:
 Apelido:

CPF:
 RG:
 RG do Documento:

Endereço:
 Nome do País:

Estado civil:
 Seleção:

Especificar detalhe:
 Análise:

Prioridade:
 Não habilitar:

Cor de olhos:
 Cor de cabelo:

Informar:
 Informar:

Altura (cm):
 Peso (kg):

Deficiências físicas (se houver):

Comandos Remotos

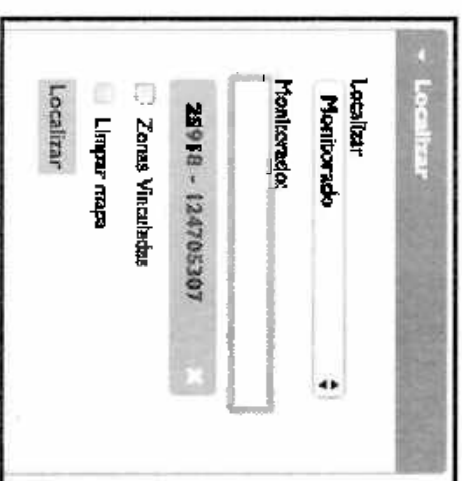
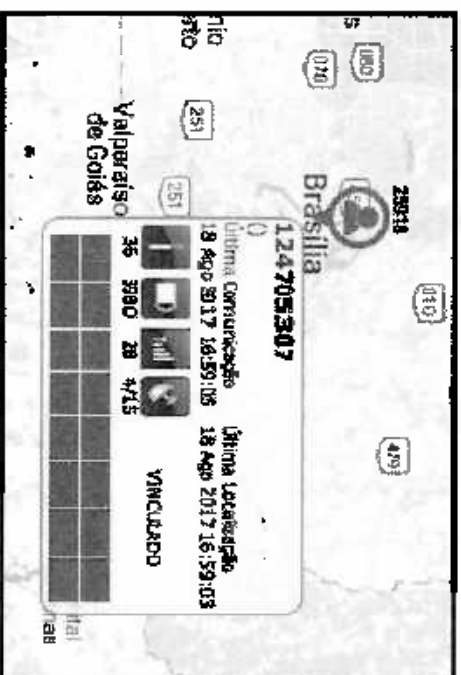
Comandos Remotos

Comandos Remotos

Para realizar o procedimento de envio de comandos remotos vá até o menu Cadastro > Cadastro de Monitorados.

Observe que do lado direito do cadastro do monitorado haverá um botão com a descrição “comandos remotos” clicando no mesmo irá aparecer várias opções de envio de comandos para o dispositivo referente.

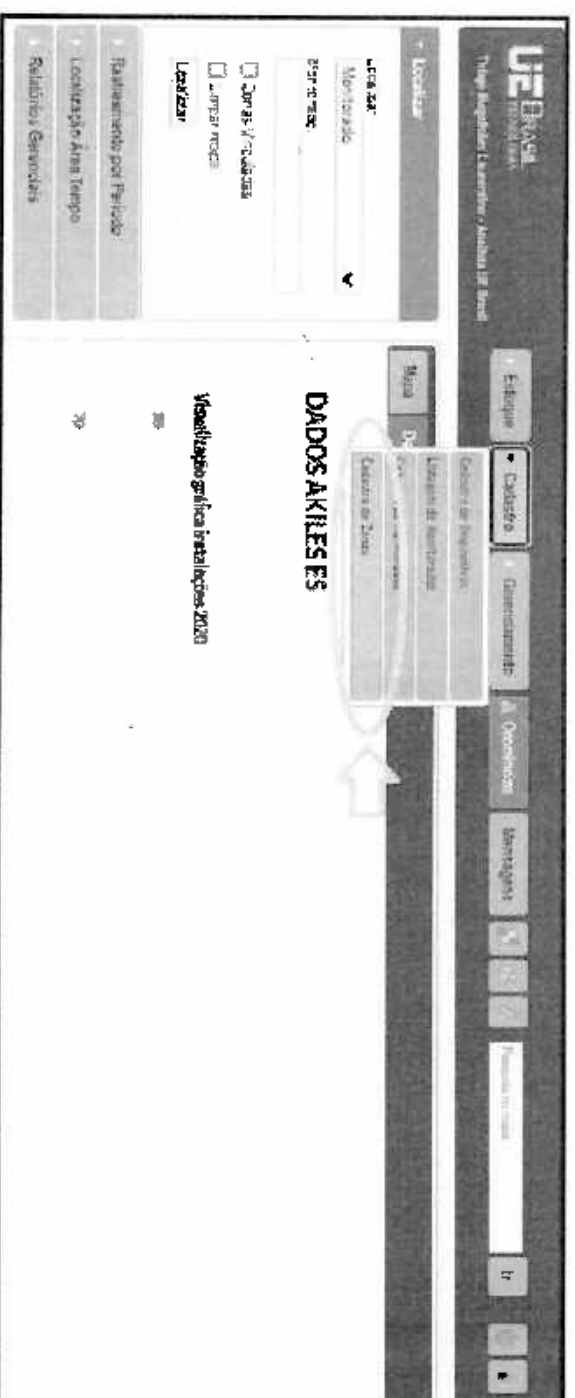
Após realizado o procedimento indicado na instalação o equipamento está sob monitoramento eletrônico no sistema.
O primeiro item a ser checado é a Localização Online do Monitorado no Mapa.



Será exibida uma lista de nomes. O nome do monitorado deverá ser selecionado na listagem que será exibida.
 Após selecionado clique no botão Localizar.
 Será exibido no mapa a localização atual do monitorado e os dados iniciais de monitoramento para conferência, clique no ícone marcado no mapa para abrir e visualizar as informações no balão.

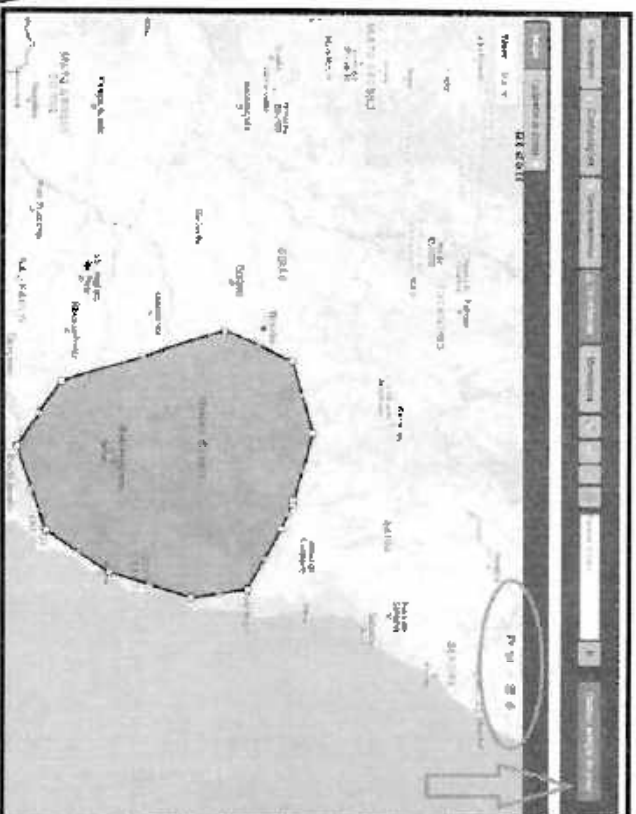
Após a vinculação de um equipamento a um monitorado, o próximo passo é criar regras de monitoramento. As regras de monitoramento são suas zonas de inclusão e/ou exclusão.

Para acessar o cadastro de zonas clique no menu Cadastros > Cadastro de Zonas.

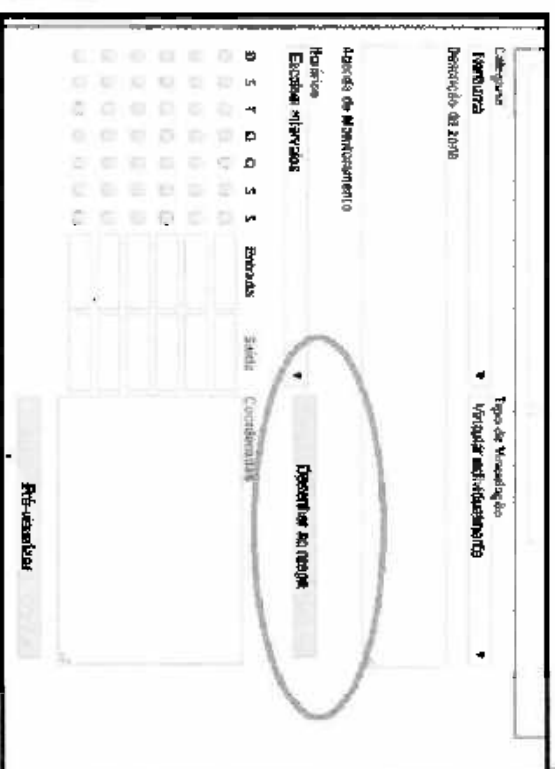


O cadastro de zonas serve para criar limitações geográficas, combinadas com horários e data de validade. As zonas podem ser de do tipo: Inclusão, Exclusão ou Advertência.

Após preencher os dados cadastrais da zona (nome, tipo, endereço, horários de entrada e saída, categoria), é necessário fazer a marcação da sua área no mapa. Para isso, clique no botão **Desenhar** no mapa.

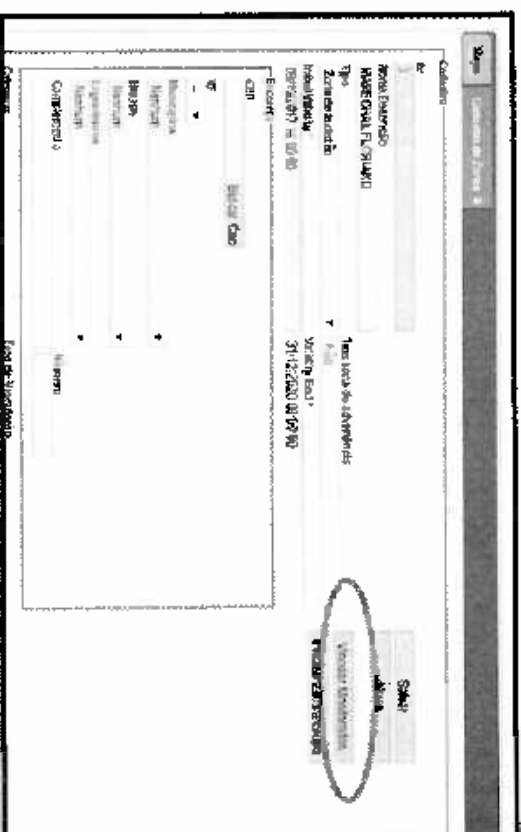
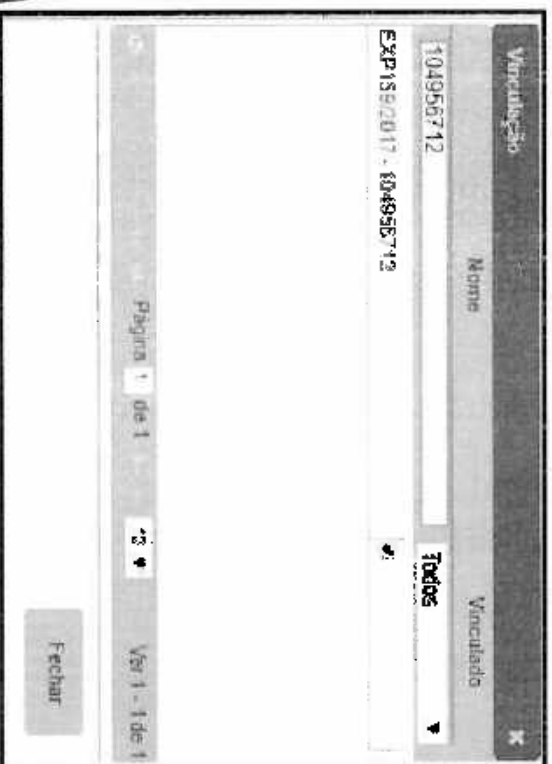


26



A página será direcionada para o mapa, as ferramentas (ex: círculo, linha, retângulo) devem ser utilizadas para realizar a marcação. Após finalizar a marcação, clique no botão vermelho **Finalizar** seleção de zona. O sistema retornará para o Cadastro de Zonas automaticamente. Volte para a aba Cadastro de Zonas e clique em **Salvar**.

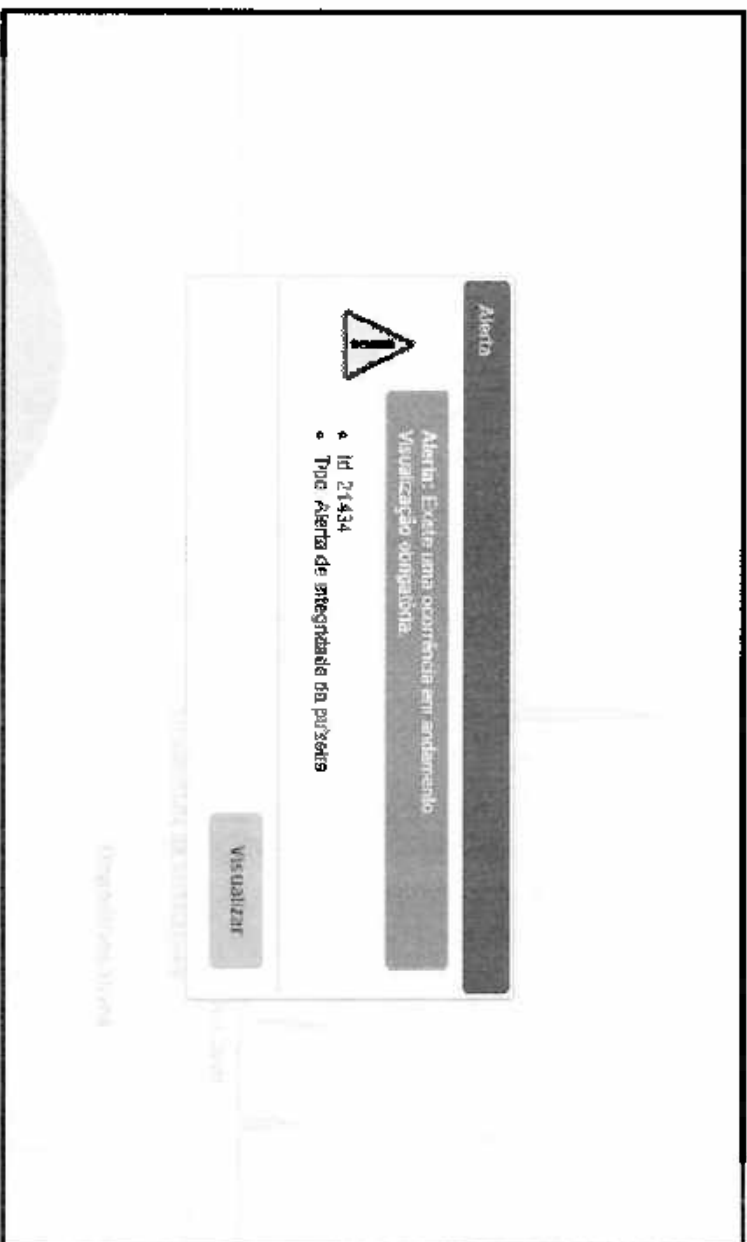
Após criar o cadastro da zona, é necessário realizar a vinculação de um ou mais monitorados. Clique no botão Vincular Monitorados.



Uma caixa de seleção será aberta, digite o número/nome do monitorado e mude o campo Vinculado para Todos. Marque a caixa do monitorado pesquisado. Também é possível vincular vários monitorados para uma mesma zona, basta pesquisar novamente por outro monitorado e realizar a marcação.

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

28



Disponibiliza, na tela de acompanhamento, botão de confirmação de leitura de notificação que obriga interação por parte do agente ou operador responsável.

OCCORRÊNCIAS

O monitoramento só começa de fato após a criação do cadastro do monitorado, vinculação de um dispositivo e criação de suas zonas de inclusão e exclusão.

Então o monitorado passará a gerar ocorrências, que são as violações causadas por ele ou pelo dispositivo. O sistema de monitoração não permite a desativação de alarmes de rompimento de cinta ou similar e violação do invólucro de maneira remota.

As ocorrências podem ser divididas pela criticidade:

CRITICIDADE ALTA:

- Alerta de integridade da pulseira: Se o monitorado tentar/retirar o dispositivo do tornozelo, uma ocorrência de pulseira será gerada.
- Alerta de integridade estrutural: Se o monitorado quebrar a case (caixa) do equipamento uma ocorrência de case será gerada.
- Dispositivo desligado por falta de carga na bateria: Caso o dispositivo desligue por falta de bateria, uma ocorrência de dispositivo desligado será gerada.

Alerta de integridade da pulseira

Alerta de integridade estrutural

Dispositivo desligado por falta de carga na bateria

CRITICIDADE MÉDIA:

Zona de Inclusão (TRAEALHO - POC)

- Zona de Inclusão: Quando o monitorado sair da sua área de inclusão nos horários estabelecidos para ele, uma ocorrência de zona será gerada.

Zona de Exclusão (ANTONIO LUIZ DE NOVA FILHO)

- Zona de Exclusão: Quando o monitorado sair da sua área de exclusão nos horários estabelecidos para ele, uma ocorrência de zona será gerada.

Bateria na iminência de descarga total

- Bateria na iminência de descarga total: Quando o dispositivo começa a descarregar, antes que ele desligue, uma ocorrência de bateria é gerada.

CRITICIDADE BAIXA

- Tempo limite de ausência de sinal GPS: Quando o dispositivo fica sem comunicação celular (GPRS) uma ocorrência é gerada.

Tempo limite de ausência de comunicação GPRS

- Tempo limite de ausência de comunicação GPRS: Quando o dispositivo fica sem pegar pontos via satélite (GPS) uma ocorrência é gerada.

Tempo limite de ausência de sinal GPS

- Início de carregamento: Sempre que o monitorado conectar o dispositivo na tomada para carregar, uma ocorrência será gerada.

Bateria - início de carregamento

- Carregamento completo: Quando o dispositivo do monitorado estiver sendo carregado e sua carga estiver completa, uma ocorrência será gerada.

Bateria - carregamento completo

- Jamming GPRS: Ao detectar algum bloqueio no sinal de comunicação GPRS uma ocorrência será gerada.

Jamming GPRS

OCORRÊNCIAS RESTABELECIDAS

As ocorrências restabelecem automaticamente e mudam de cor (ficando verde), sempre que a violação em andamento voltar ao normal.

Intervalo GPRS

Bateria na nuvem de descarga total

Tempo limite de ausência de comunicação GPRS

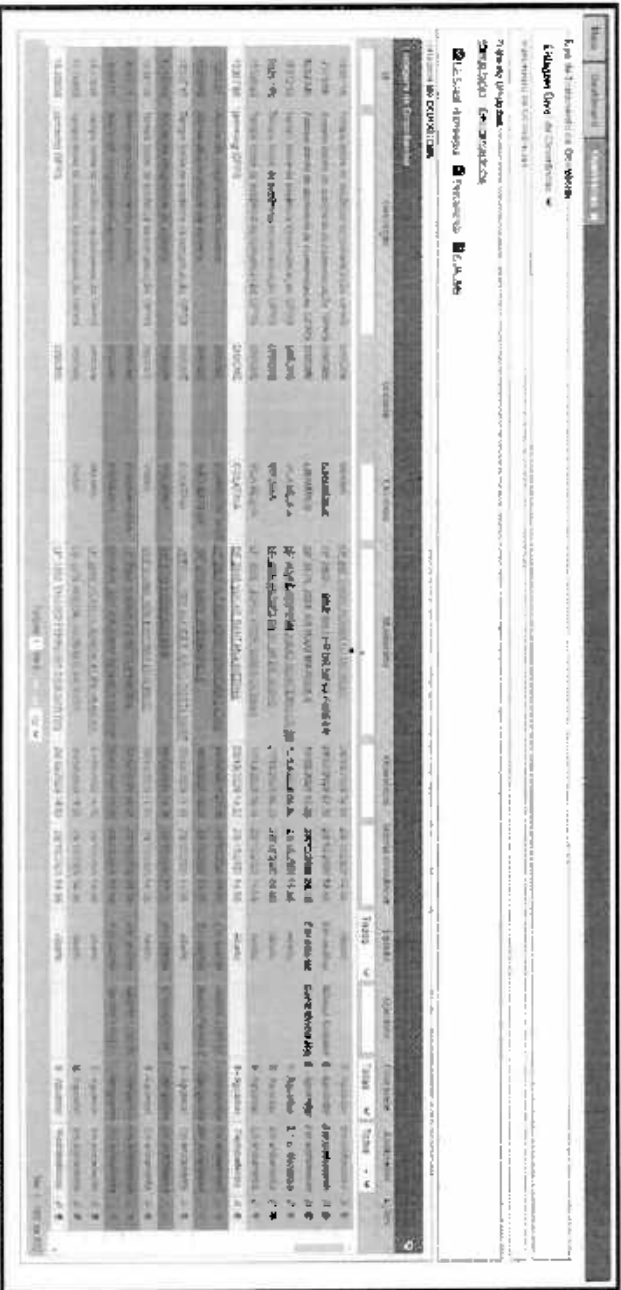
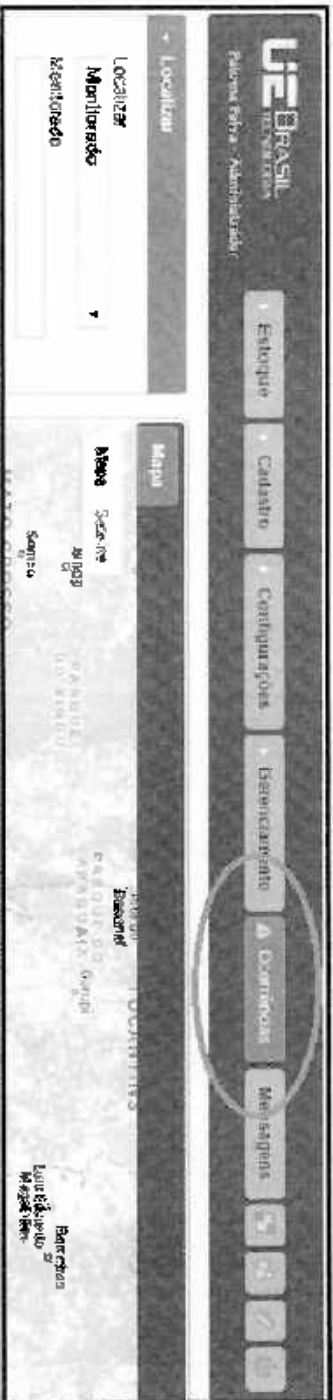
A única ocorrência que não restabelece sem que seja feita uma ação por parte do operador é a ocorrência de pulseira, pois é necessário o envio de um do comando Resetar Violações disponível no cadastro de monitores

As cores e a criticidade das ocorrências são configuráveis e podem variar de acordo com o sistema de cada cliente.

O software de monitoração permite que operador seleccione entre as violações geradas as quais deseja que apareça em um determinado relatório, evitando assim gerar relatórios com violações indevidas e/ou já justificadas.

TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Todas as ocorrências geradas serão tratadas acessando o menu Ocorrências.



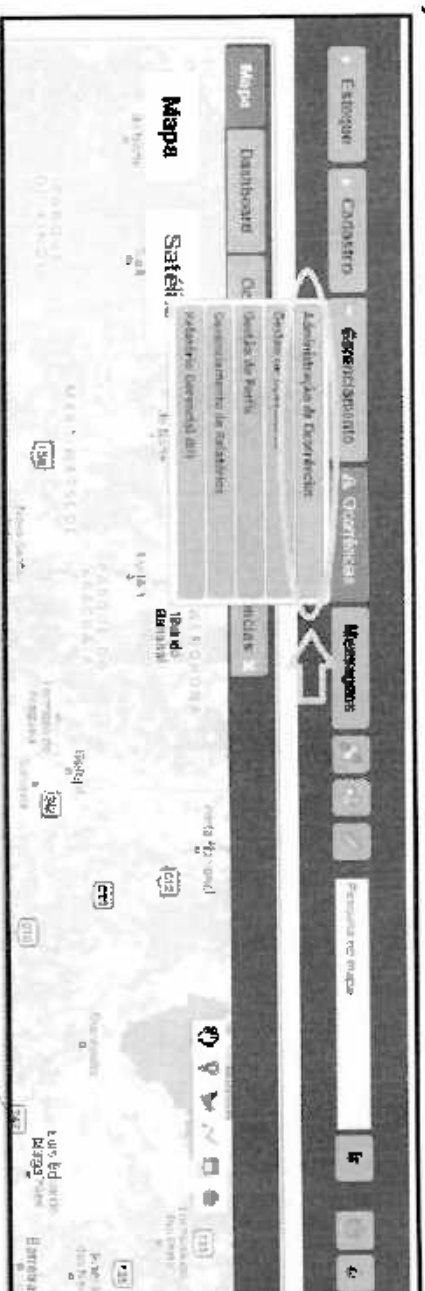
Caso queira visualizar no mapa o rastreamento do monitorado no momento da ocorrência, basta clicar no ícone do alfinete. Não será possível visualizar o rastro em casos de ocorrências GPS e GPRS.

Um formulário com as informações sobre a ocorrência será aberto na parte superior da tela, após verificar os horários e o motivo da ocorrência, é necessário arquivá-la. O arquivamento pode ser feito colocando tolerância ou não.

A tolerância deve ser definida com o tempo em que a ocorrência não seja gerada novamente. Ou seja, se a tolerância for marcada em 15 minutos, nos próximos 15 minutos essa ocorrência, mesmo que esteja acontecendo, não aparecerá na tela novamente, somente após passarem os 15 minutos.

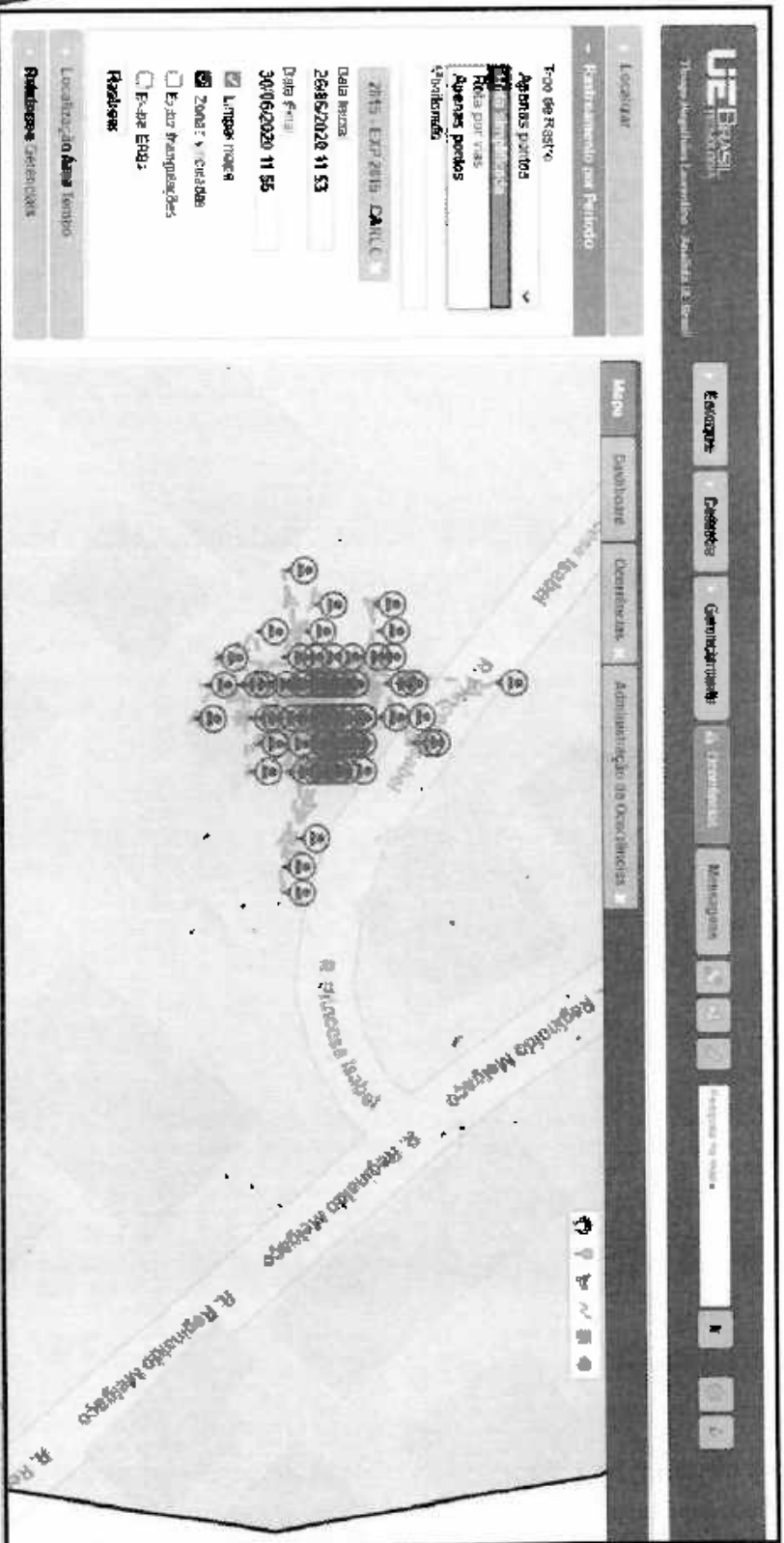
Quando a ocorrência é arquivada, ela some da aba Ocorrência, pois nesta permanecem apenas as ocorrências que ainda não foram tratadas.

Para consultar as ocorrências que já foram tratadas e arquivadas, é necessário acessar o menu Gerenciamento > Administração de Ocorrências.

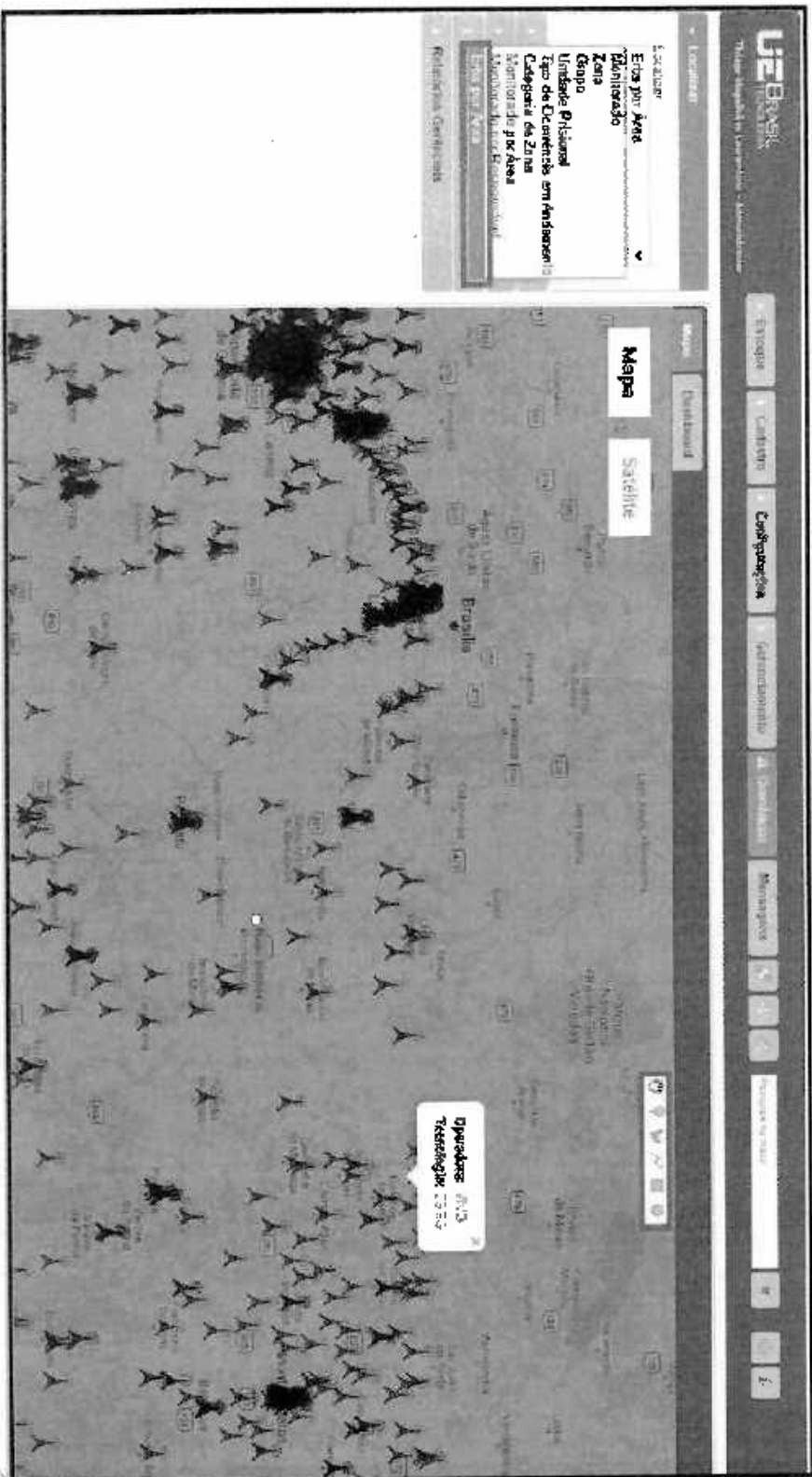


RASTREAMENTO POR PERÍODO

Em Rastreamento por Período podemos executar uma busca de rastro do monitorado de forma imediata por Rota Simplificada, Rota por vias, Apenas Pontos, podendo visualizar as ERBs na mesma busca caso necessite.

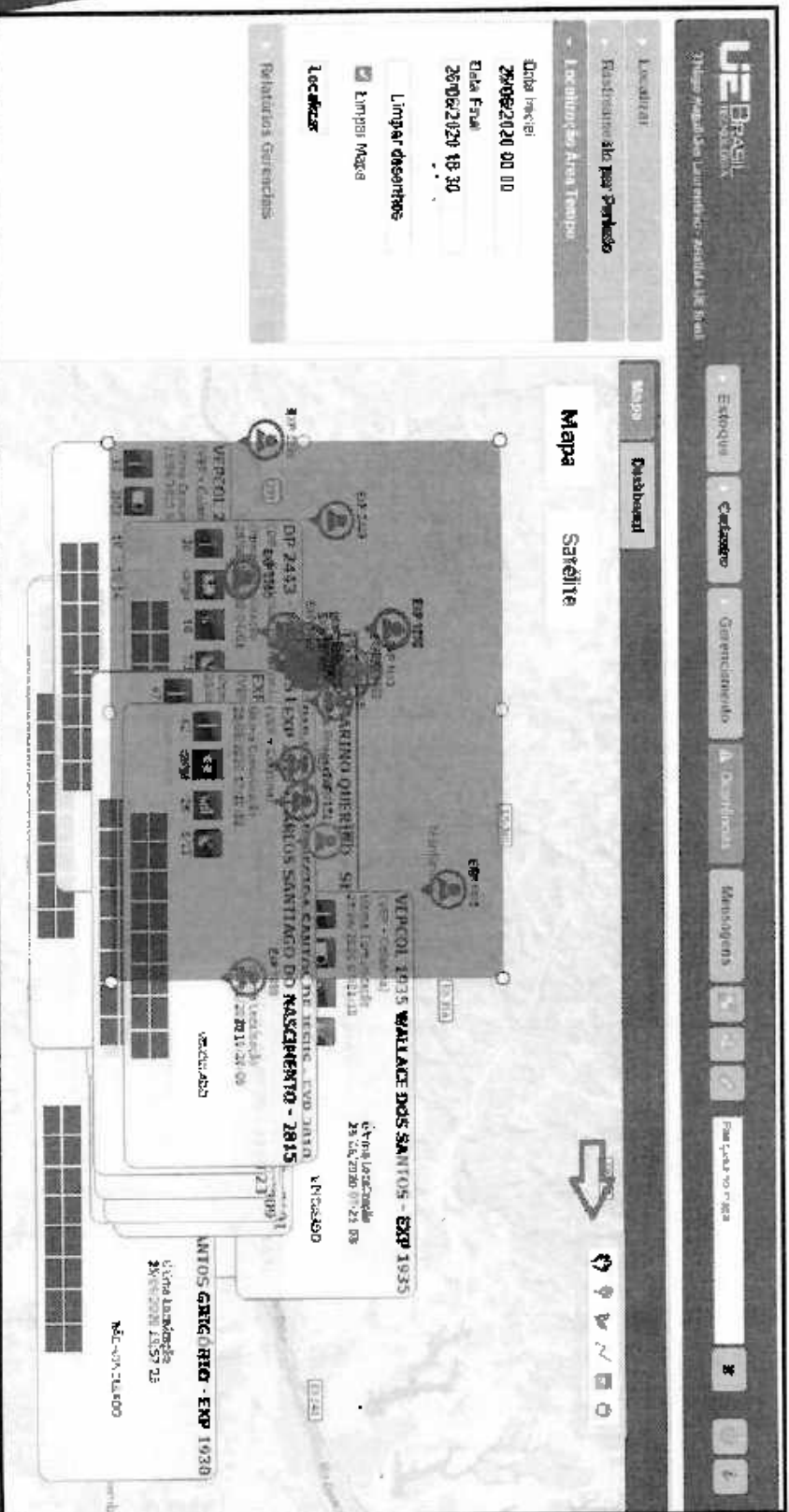


LOCALIZAÇÃO DE ERBS



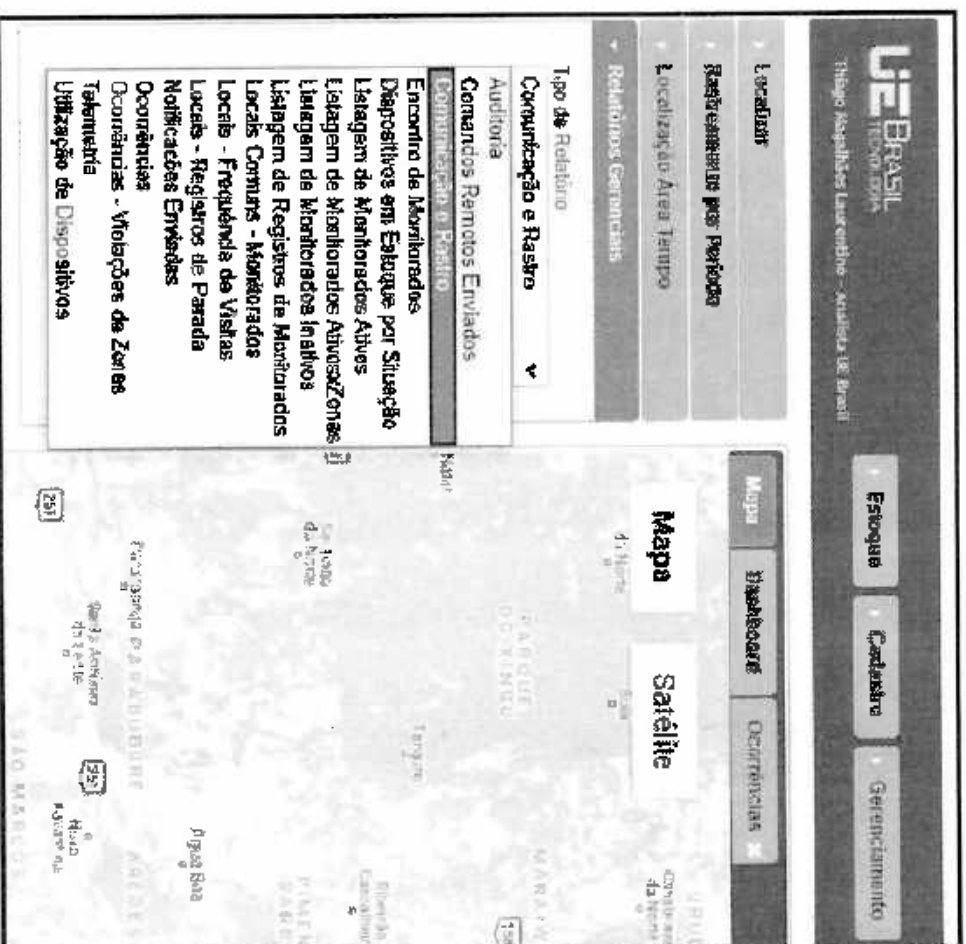
LOCALIZAÇÃO POR ÁREA E TEMPO

Em **Localização por Área e tempo**, é possível executar uma busca de monitorados por região, selecionando uma área dentro do mapa utilizando as ferramentas de demarcação disponibilizada pelo mesmo.



Os relatórios disponíveis são:

- Auditoria
- Comandos Remotos
- Comunicação e Rastro
- Diagnóstico de Dispositivo
- Encontro de Reeducação
- Estatística de Dispositivos
- Falhas
- Faturamento de Dispositivos
- Itens em Estoque
- Locais comuns – Monitorados
- Locais – Frequência de Visitas
- Notificações Enviadas
- Ocorrências
- Ocorrências – Violações de Zonas
- RF – Pacotes Recebidos
- Telemetria
- Utilização de Dispositivos
- Relatório detalhado de bateria



O sistema de monitoração e capaz de receber os dados dos dispositivos e atualizar para visualização de forma imediata, sob um comando do operador podendo filtrar a informação desejada através dos relatórios disponibilizados.

Os relatórios mais utilizados pelos operadores são:

- **Auditoria:** Esse relatório mostra todas as ações feitas por todos os operadores logados no software. Ex: verificar quem excluiu um cadastro ou vinculou um dispositivo ao monitorado.
- **Comandos Remotos:** Esse relatório mostra quais comandos remotos (ex: auto teste, alerta sonoro, vibratório ou luminoso) foram enviados para o dispositivo do monitorado. Também é possível verificar se o comando foi recebido, confirmado ou apenas enviado.
- **Comunicação e Rastro:** Utilizado para verificar as comunicações do equipamento e o nível de bateria.
- **Ocorrências:** Relatório de todas as ocorrências já geradas para o monitorado, podendo ser filtrada também por tipo ou status da ocorrência.
- **Telemetria:** Relatório com os dados da telemetria do dispositivo, ou seja, informações técnicas sobre a comunicação (medidas do sensor de corpo, fibra, case). Utilizado geralmente para verificar as informações no momento de uma ocorrência.
- **Utilização de Dispositivos:** Contém informações sobre os dispositivos utilizados por cada monitorado, incluindo número de série, data, horário e motivo da troca (em casos de desvinculação).

Os relatórios extraídos do sistema de monitoração são documentos probatórios e representam retrato fiel do histórico do monitorado de forma clara sem necessidade de outras análises e comparações.

- **Relatório detalhado de bateria:**

Relatório automatizado de ocorrências de final de bateria em formato de planilha em extensão de arquivos mais comuns (Microsoft Open Document, PDF), bem como formato a ser estipulado por órgão de tecnologia do Estado indicado pela CONTRATANTE, contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados cadastrais (nome do monitorado, prontuário da CONTRATANTE, identificação do monitorado no software de monitoração, filiação, unidade de custódia, perfil);
- Data e hora em que a bateria do equipamento esgotou;
- Data e hora em que a bateria do equipamento começou a ser recarregada;
- Somatório do tempo em que o dispositivo ficou desligado durante o período de 24 (vinte e quatro) horas;
- Identificação de quantas vezes a bateria do dispositivo se esgotou durante o período de 24 (vinte e quatro) horas;
- Identificação de monitorados que permanecem com a bateria descarregada (não realizaram a recarga do dispositivo).

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

SRTVS Qd. 703 Conj. L nº 38
Ed. Assis Chateaubriand Sala 02 - Sobrelaje
CEP: 70340-000 – Brasília -DF
Tel. +55 (61) 2191-4900
www.uebrasiltecnologia.com.br